

# BTCU

Deliberações dos Colegiados  
do TCU e dos Relatores

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 8 | nº 114 | Sexta-feira, 27/06/2025

<b>Pautas</b> .....	<b>1</b>
1ª Câmara.....	1
2ª Câmara .....	27
<b>Despachos de autoridades</b> .....	<b>89</b>
Ministro Augusto Nardes .....	89
<b>Editais</b> .....	<b>93</b>
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos.....	93
<b>Atas</b> .....	<b>95</b>
Plenário.....	95

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

VITAL DO RÊGO FILHO

### **Vice-Presidente**

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

#### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

#### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**PAUTAS****1ª CÂMARA****PAUTA DA PRIMEIRA CÂMARA****Sessão Ordinária de 01/07/2025, às 15h**

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.**

**As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES****003.463/2023-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU).**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.**Representação legal:** não há.**005.536/2025-1 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****Responsável:** Sílvio Gabriel Petrassi.**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí - PR.**Representação legal:** não há.**006.278/2025-6 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessada:** Maria Bernadete Junkes.**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Rondônia.**Representação legal:** não há.**006.541/2025-9 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessado:** Orione Alvares da Silva.**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.**Representação legal:** não há.**007.272/2025-1 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessados:** Maria Aparecida Benassi Barreto.**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.**Representação legal:** não há.

- 009.642/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Joana D Arc Freire de Sousa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.  
**Representação legal:** não há.
- 009.657/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elci Batista da Silva; Jose Vagner Valente da Silva; Lenoir Alves dos Santos; Rui Alves de Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 009.688/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jorge Tadano; Jose Alano Peres de Abreu.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 009.713/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudia Pereira de Deus; Joselita Maria Mendes dos Santos; Mauricio Sansao da Costa Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - Mcti.  
**Representação legal:** não há.
- 009.753/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Margaret Olinda de Souza Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.  
**Representação legal:** não há.
- 009.761/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Guilherme de Souza Pereira; Maria Helena Meirelles Santos; Maria das Gracias Lino Labrunie.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Colégio Pedro II.  
**Representação legal:** não há.
- 009.798/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Odair Lelis Goncalez; Pedro Tadeu Bertto; Raquel Martins Villela Nunes; Roberto D Amore; Rogeria de Arantes Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 009.848/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Denise Villela Barcza Stockler Pinto; Monica Maria de Marchi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 009.858/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Airton Donizeti Coelho; Luciano Goncalves da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.

- 009.901/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Mari Silva Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 009.948/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Fernando Luiz Herkenhoff Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 010.043/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ruy Alves Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.  
**Representação legal:** não há.
- 010.119/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Angelica Leao de Araujo Souza; Evandro Jose Ribas de Souza; Helena Beatris Teixeira Andorffy; Joao Pires Martins; Telma Dusilek Fernandes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.149/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Euctimio de Azevedo Neto; Claudia Soares de Melo Belisario; Dimas Reginaldo dos Santos; Luiz Carlos Guimaraes; Marcelo Eduardo Chagas Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 010.260/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Carlos David de Castro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.276/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Gilson Lima da Silva; Benedito Braz de Oliveira; Jose Edilson Araujo dos Reis; Ricardo Souza da Silva; Ricleia Fernandes Maximo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 010.324/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Aira Queren Rodrigues da Cunha; Elaine Piemonte; Flor de Maria Sousa; Sara Virginia Pinto de Almeida Matos; Sergio de Almeida Castro Mota.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.

- 010.339/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Benedito Leal Pinheiro; Edelson Couto Smith.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.  
**Representação legal:** não há.
- 010.375/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Margarete Maria Rodrigues Agra.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 010.535/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Maria Roque dos Santos; Antonio Carlos Joaquim; Dominga Lazzaris; Jose Luiz Filho; Lucia Aparecida Belinello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.547/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Vicente Leite da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de São Paulo.  
**Representação legal:** não há.
- 010.570/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Lindalva Holanda Passos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** não há.
- 010.580/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Paulo Guimaraes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.  
**Representação legal:** não há.
- 010.606/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Sidney Santos Soares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.618/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Clara Teles.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Amapá.  
**Representação legal:** não há.
- 010.699/2025-2** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Geraldo Julio; Jucara Lima Mendes Pinto; Marcellina Yole Modesto; Maria Aparecida Nascimento; Salete de Paula de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 010.741/2025-9** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Barbara Bernadete Novelino; Maria Amelia Maia Nobre Lindos; Marilia Lemos Ladeira; Maristella da Silva Ferreira; Wanda Maria de Carvalho Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.761/2025-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Maria da Conceicao de Melo Oliveira; Maria do Socorro Freire Marmore.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Contas da União.  
**Representação legal:** não há.
- 011.281/2025-1** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Maria Claudia da Conceicao Martins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.770/2025-2** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Weber Dantas Garcia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.790/2025-3** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Antonio Augusto Masson.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.907/2025-8** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Rogerio Cezar Prokopp.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.252/2024-1** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Luiz Augusto Cunha Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.306/2024-4** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Silvio Juvencio Monteiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.328/2024-8** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Marlon Telles Flor.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

**028.399/2024-2 - Natureza:** REFORMA

**Interessados:** Paulo de Souza Tavares; Paulo de Souza Tavares.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

## MINISTRO BENJAMIN ZYMLER

**001.812/2025-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Angela Maria de Almeida Santos; Elaine Atico de Campos; Ivone Fonseca Gouvea; Karina Cristina Correia de Castro; Kelly Flavia Correia de Castro; Keylla Flaviana Correia de Castro; Maiara Queiroz Santana da Silva; Mayra Queiroz Santana da Silva; Rosinete do Rego Barreto; Tania Maria Nunes Haddad; Vera Lucia Gouvea Lima.

**Órgão/Entidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

**Representação legal:** não há.

**004.649/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessadas:** Adilsa Cavalcanti da Silva; Aureci Pereira de Lima; Denise Margarida Falcao Hoare; Dulcinea Bezerra do Nascimento; Gilda Maria das Neves.

**Órgão/Entidade:** Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

**005.233/2025-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Responsáveis:** Antônio Fernandes Rodrigues Santos; Marinez Silva Pereira Lino.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe - SE.

**Representação legal:** não há.

**006.667/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Marcia Schumack Militão Barbosa; Sergio Valentim de Paiva; Terezinha de Jesus dos Santos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Colégio Pedro II.

**Representação legal:** não há.

**008.124/2025-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Responsável:** Francisco Vagner de Santana Amorim.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC.

**Representação legal:** não há.

**009.701/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Fabiana Tonello; Raul Luiz de Souza Muniz.

**Órgão/Entidade:** Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

**009.762/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** João Francisco Palmeira Vieira.

**Órgão/Entidade:** Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - MCTI.

**Representação legal:** não há.

- 009.877/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Marcos Aurelio Rodrigues.  
**Órgão/Entidade:** Observatório Nacional - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 009.953/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Sofia Gomes dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 010.115/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Eliane Maria Campos Gurgel Pinheiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Ceará.  
**Representação legal:** não há.
- 010.135/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Armando Luiz da Silva; Vilma de Oliveira Rozas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 010.244/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Josefina Aparecida Viana Fialho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Rondônia.  
**Representação legal:** não há.
- 010.430/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Luiz Souza de Souza; Yone Alves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.450/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Cleide Ferreira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.  
**Representação legal:** não há.
- 010.517/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** João Barbosa Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
**Representação legal:** não há.
- 010.614/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Gilmar Machado Sarubbi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.  
**Representação legal:** não há.

- 010.734/2025-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria do Perpétuo Socorro Pessoa Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.  
**Representação legal:** não há.
- 011.243/2025-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessada:** Maria dos Prazeres Santos de Melo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.842/2025-3 - Natureza:** REFORMA  
**Interessada:** Norma Jean Cursino Abalde.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.979/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Aldon do Vale Alves Taglialegna.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.  
**Representação legal:** não há.
- 021.349/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Ana Paula de Carvalho Machado; Denise Milanesi Castanheira de Souza Po; Marina Cleto Marcello; Marisa Mendes de Oliveira; Miriam Santos Ponce de Azevedo; Rosangela Marcondes de Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 021.363/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Carla Moraes Fontes; Dea Beatriz Guidotti Tonietto; Eunira Fontoura Mestre; Flavia Jessie Fontes de Freitas; Fluvia Moraes Fontes; Ingrid Lilian Fuhr; Marilei Lacerda Menna; Shirley Noemia Martins Lacerda; Tatiana da Silva Alves; Vivian Katherine Fuhr Melcop.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 021.367/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Alba Solange Barbieri da Silva; Anna Elisa Beck e Costa; Ciliana de Proenca Mariano; Debora de Proenca Mariano Franco; Isabel Aparecida Mariano; Ivanira Tereza Olbertz; Maria Celia Marques Ribeiro; Marisa Franco; Marta Adriana Beck Costa Lustosa Ferreira; Rose Marcia Beck e Costa; Silvia Rosana Beck do Lago; Sirene de Proenca Mariano; Sirvanilha Mariano; Virginia Iluska Beck e Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

**021.377/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Anai Roiani Silva Maruri; Berenice Mendes Roiano Maruri; Claudia Vieira Garrido; Eliane Regina de Almeida Sangoi; Eunice Roiano Maruri Gaboardi; Janice Mendes Maruri; Joana Celanira Chagas da Costa; Maria Terezinha Chagas da Costa; Natali Silva Maruri; Raquel Niluzia Rocha Lemos Vicente.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.390/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Antonieta Baptista Ferreira; Carmen Eugenia Marques dos Santos; Dorlete Laci Nascimento Bispo; Irene Sousa de Mello; Magda Regina dos Santos Carioca; Thereza Nadolny.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.407/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Adriana Cristina Costa Fernandes Santiago; Angela Maria Baliu Barbosa da Silva; Denise Danadio da Silva Carvalhosa; Gilsara dos Santos Silva; Maria do Horto Cardona Obes; Monica Guilhon Moreira Baliu Monteiro; Salviana Costa Fernandes Santiago.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.416/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Cintia Aparecida de Figueiredo; Elsa Rodrigues Camargo; Heloisa Souza Guedes; Maritza Leite dos Santos; Sandra de Jesus Pereira de Souza.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.427/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Dirce Grosskopf; Dirceia Sant Anna de Paula Souza; Eda Grosskopf Firakoski; Ester Terezinha Grosskopf; Lidiane Cristina de Alcantara; Maria Emilia Vianna; Maria Luzia Fadel Reis; Solange Terezinha de Paula Mollina; Zulmeia de Paula Cordeiro.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.436/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessados:** Cleciane Bezerra de Souza Tejada; Cleidiany Bezerra de Souza Chervenski Bitencourt; Edina Marcelino Ramos; Jane de Almeida Costa; Josenir Dias da Silva; Marilene Candida da Silva; Odilene dos Santos Ramos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.444/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Angela Maria Souza dos Santos; Angelica Pinto de Freitas Carvalho; Dalila Nascimento de Carvalho; Maria de Oliveira Amaral; Marilene Belem da Silva; Marli Gones Sabba de Alencar; Rosilene da Silva Aragao.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.457/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Ana Maria de Oliveira Ramos; Daiane da Silva Ortiz; Eronita Silva Barcelos; Graciela de Oliveira Ortiz; Hellen Litwin Alves Prates; Izabel Antunes Fleck; Marjane Goncalves Alves.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.474/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Dulce Ines Insfran Guimaraes de Oliveira; Elizabeth Zamboni Shibata; Jenidali Aragao Guimaraes; Maria Aparecida Andrade Cavallari; Maria Ines Marini Benevides Neves; Mariangela Borim Faustino.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.476/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessadas:** Ana Lucia Monteiro Barbosa; Cassia Eleandra Caetano da Cruz; Lucia Helena Varella Biagi; Magali Camillo Lopes; Mara Lucia de Carvalho Ferreira Souza; Rosa Maria Martins; Silvia Regina Ferreira Ronconi; Silvia Regina Monteiro Barbosa Santos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**021.504/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessados:** Anna Carolline de Oliveira Rodrigues; Jose Lucas Guerra de Bulhoes; Maria Marli Moraes de Alencar; Maria das Gracas Cavalcanti de Melo; Neila Brito Spinelli; Patricia Raffi Rodrigues; Priscila Raffi Rodrigues; Teresinha de Souza Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**023.503/2022-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessada:** Iranilde Teixeira de Jesus Andrade.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

- 027.860/2024-8** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Wilson Xavier de Andrade Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.209/2024-9** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Marcelo Freitas Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.233/2024-7** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Julio Cesar Neves Alcantara.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.254/2024-4** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Ubiratan Rodrigues Evangelista.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.260/2024-4** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Eliezer de Araujo Freire.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.320/2024-7** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessada:** Grace Mary Barreto Teixeira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.322/2024-0** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jefferson Palandi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 029.687/2020-9** - **Natureza:** MONITORAMENTO  
**Responsáveis:** Giovanne Gomes da Silva; Ronaldo Nogueira de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 031.224/2020-2** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de João Costa/PI.  
**Representação legal:** não há.

**MINISTRO BRUNO DANTAS**

**002.724/2025-1** - **Natureza:** REFORMA

**Interessados:** Carlos Mathias dos Santos; Joao Batista Moreira dos Santos; Joao Luiz Gomes Martins; Jorge de Castro Lorenzo; Sergio Luiz da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**007.744/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Ruth Fernandes Araujo.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Ceará.

**Representação legal:** não há.

**009.564/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Jurema Bezerra de Menezes.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

**009.631/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Arlete Rodrigues Maciel; Margarida Augusta Bentes Vasconcelos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

**Representação legal:** não há.

**009.662/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Edgard Alencar.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Lavras.

**Representação legal:** não há.

**009.703/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Marcus Vinicius Araujo de Moura; Ronaldo Dal Pozzo.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**Representação legal:** não há.

**009.719/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Celso Gomes.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.

**Representação legal:** não há.

**009.737/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Denize Maria Lima da Cunha; Evandro Brito Rangel; Maria Abadia Tavares; Norma Pereira Trindade; Raimundo Nonato Barbosa dos Santos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

**Representação legal:** não há.

**009.786/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Maria Normelinda Trindade dos Santos; Miriam Therezinha Dantas Stegmann.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

- 009.812/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Maria Cristina Mariano Lopes; Maria Cristina Marques dos Santos; Maria Jose Leite Azevedo; Maria Jose Nunes Pires; Maria de Lourdes Oliveira Goncalves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 009.827/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Roberto Formaggio; Gilberto Camilo da Costa; Maria Igenes Costa Salles Moura da Silva; Roberto Vieira da Fonseca Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 009.841/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Martins dos Santos Sobrinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 009.851/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Roazzi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 009.876/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Celina Soares de Mello e Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Museu de Astronomia e Ciências Afins - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 010.066/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Custódio Antonio Guimaraes; Geraldo Alves Pereira; Joao Alberto Osso Junior; Lia Maria Carlotti Zarpelon.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 010.155/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ana Claudia Figueiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 010.166/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Sylvania Aparecida Alves da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 010.182/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudia Helena Nossack Rizzo; Dorazio Cardoso da Silva; Joaquim Antonio Valente Ribeiro; Luiz Carlos Borba Brasil Matos; Luiz Carlos Heleno.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 010.275/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Neide Monteiro Soares de Brito.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.  
**Representação legal:** não há.
- 010.384/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Emiliana de Freitas; Denise Rocha Arantes; Francisco Amarildo da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.425/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Paulo Roberto da Silva Pacheco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 010.435/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Josias Saraiva Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.  
**Representação legal:** não há.
- 010.451/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Heleno Firmino da Silva; Jose Alberto de Barros; Manoel Francisco Martins de Araujo; Paulo Cesar Figueiredo de Araujo; Roberto Luiz Felix Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.466/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Saulo Ulisses Pamplona.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
**Representação legal:** não há.
- 010.489/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jose Alcedino Esteves Gomes; Jose Carlos Moreira Trindade; Marcio de Assis Garcia; Sueli Sousa Sabino; Walter Ferreira Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.494/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Cesar Augusto Lopes Barretto da Silva; Filemon Ribeiro de Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.  
**Representação legal:** não há.
- 010.563/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luiz Carlos Marinho Soares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Brasileiro de Museus.  
**Representação legal:** não há.

- 010.591/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Regina Celia de Oliveira Fratoni.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 010.617/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Fatima Sandra Marques Hollanda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Representação legal:** não há.
- 010.729/2025-9** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Maria Helena Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.  
**Representação legal:** não há.
- 010.768/2025-4** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Arileide de Fatima Mota.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 011.242/2025-6** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Samanta Giovanine Hermenegildo; Samara Giovanine da Silva Hermenegildo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 019.492/2024-3** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Frederic Jugeau.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Representação legal:** não há.
- 023.346/2024-8** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Antonia Bezerra de Oliveira Pereira; Glaudeth Xavier Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 025.389/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Gilda Magliari Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 028.362/2024-1** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Alan Henrique Cardoso da Silva; Ezequias Ferreira de Carvalho; Gizelia Lima Felix; Rafael Honorato Marinho; Rodolfo da Silva Guimaraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

**MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA**

**002.719/2025-8 - Natureza:** REFORMA

**Interessados:** Aldomário Cruz da Silva; Heraldo Silva Machado; Idalino Nobre do Espírito Santo Alvim; José Carlos Cordeiro; Narumi Seito.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**002.808/2025-0 - Natureza:** REFORMA

**Interessados:** Guaracy dos Santos; Jorge da Silva; Luiz Cláudio Aleixo Lima; Osvaldo de Oliveira; Ricardo Oliveira de Freitas.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**006.634/2023-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Responsável:** Danilo de Jesus Vieira Furtado.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Estado do Maranhão - Secretaria de Estado da Educação; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Representação legal:** não há.

**007.794/2025-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessado:** Raimundo João Lima da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).

**Representação legal:** não há.

**009.590/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessada:** Ester Guimarães de Souza.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

**Representação legal:** não há.

**009.632/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Débora Peres Menezes; Fátima Buchele Assis; José Salatiel Rodrigues Pires; Orestes Estevam Alarcon.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Catarina.

**Representação legal:** não há.

**009.723/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Ângela Maria Pantoja do Amaral Baeta; Iracema Miranda Batista; Maria Eliane Cardoso Duran Simões; Maria do Rosário Costa Leite; Rômulo José Lobato Jomar.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**009.797/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessada:** Manaíra do Carmo Dantas Abrantes de Melo.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.

**Representação legal:** não há.

- 009.814/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Cleia Marinho Silva de Freitas; Cristina Maria Lima Gaspar Carvalho da Silva; Elizabeth Nakano Goes de Souza; Ernesto Koehler Chavez; Jorge dos Santos Azevedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 009.828/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Arly Augusta Peter Pires de Souza; Gelcy Gonçalves; Márcio Nogueira de Sá; Regina Coeli Moura de Macedo; Ricardo Carlos Santos Alves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Colégio Pedro II.  
**Representação legal:** não há.
- 009.856/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Kátia da Silva Garcia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 009.917/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maisa Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.930/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Enoi Aparecida Guedes Vilar; Lisete Godinho Lustosa; Maria Thereza Baptista Wady; Mônica Queiroz de Freitas; Pedro Juan José Mondino.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Fluminense.  
**Representação legal:** não há.
- 009.957/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Cleci Molina dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Maria.  
**Representação legal:** não há.
- 010.048/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Tony Takeda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Banco Central do Brasil.  
**Representação legal:** não há.
- 010.050/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Antônio Benício da Cunha; Carmen Rosália Barbeito Barreiro; Edson Luiz Joaquim de Castro; João Evangelista do Nascimento Filho; Maria José Faria da Cruz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.069/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jair José Perin.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.

- 010.133/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edivan Gomes Rodrigues; Júlio César Ramos Jacintho; Laelcio das Neves Ferreira de Moraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 010.189/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ângela Cristina Pereira dos Santos; Carlos Alberto Lema; Douglas Machado Nunes; Eliane de Sousa Saraiva Azevedo; Olímpio de Jesus Mira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.285/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Antônia Inácio de Sousa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 010.325/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carmen Lopes Vaamonde; Josivan de Oliveira Pinto; Júlia Atsuko Matsunaga; Roberto Antônio Bonizzi; Vonei Antônio Marcato.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.353/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Divino Dutra da Silva; Maria Regina dos Santos Vitorino; Neilúcio Solano Lisboa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.
- 010.374/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Tânia Valéria da Silva de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 010.397/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** André Luiz Tavares Lima; Anna Clara Chaves Dias; Chang Chia Pó; Edvaldo Fernandes da Silva; Juscelino do Carmo Neri Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.405/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Elizabeth Antunes da Silveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.  
**Representação legal:** não há.
- 010.523/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Márcia Figueiredo das Neves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Pará.  
**Representação legal:** não há.

- 010.562/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maurício Normand Tosta Pecantet.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.576/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Renato Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 010.683/2025-9** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** José Iraldo Barroso Bastos; Maria do Livramento Barbosa; Mirtes Derc de Oliveira Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 011.580/2025-9** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessada:** Alda de Oliveira Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.778/2025-3** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Cláudio Luiz Nascimento Bomfim.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.795/2025-5** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Leolindo Tavares da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.800/2025-9** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Valmir Sangalli Lucas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.219/2024-4** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Ricardo Evangelista da Silva Neto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.244/2024-9** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** José Marcos Martins Cardoso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

**046.546/2020-0** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Representante:** Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais.

**Responsáveis:** Eloir Edilson Simm; Irineu Wolney Furtado.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região (SC).

**Representação legal:** Leonardo Luiz Simm Dreher (OAB-SC 58.402), representando Eloir Edilson Simm.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES

**002.694/2024-7** - Tomada de contas especial instaurada em razão da realização de despesas com a utilização de recursos oriundos de Precatório do Fundef em aplicações desvinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) no Município de Alagoa Nova/PB.

**Interessados/Responsáveis:** Kleber Herculano de Moraes; Município de Alagoa Nova - PB; Walfredo Leal Costa Junior.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Alagoa Nova - PB.

**Representação legal:** Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233); John Anderson Lucena de Queiroz (OAB-PB 25.316); Isabele Silva Carvalho (OAB-PB 27.358) e Newton Nobel Sobreira Vita (OAB-PB 10.204).

**002.764/2024-5** - Tomada de contas especial instaurada em razão da realização de despesas com a utilização de recursos oriundos de Precatório do Fundef em aplicações desvinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) no Município de Patos/PB.

**Interessados/Responsáveis:** Dinaldo Medeiros Wanderley Filho; Prefeitura Municipal de Patos - PB.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Patos - PB.

**Representação legal:** Gustavo Lacerda Estrela Alves (OAB-PB 18.938); Joanielson Guedes Barbosa (OAB-PB 13.295).

**002.770/2024-5** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Tomada de contas especial instaurada pelo Acórdão 1480/2023-TCU-Plenário, TC 015.147/2021-5, em razão da realização de despesas com a utilização de recursos oriundos de Precatório do Fundef em aplicações desvinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) no Município de São José de Espinharas/PB

**Interessados/Responsáveis:** Maria do Socorro Santos; Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB.

**Representação legal:** Heber Tiburtino Leite (OAB-PB 13.675), representando Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB; Vilson Lacerda Brasileiro (OAB-PB 4.201), representando Maria do Socorro Santos.

- 006.295/2025-8** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Ministério da Saúde, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento  
**Interessados/Responsáveis:** Edimar Gonsalves Chaves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 006.801/2024-2** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercício 2018, função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 1507/2023).  
**Interessados/Responsáveis:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Rivelino Camara.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Patu/RN.  
**Representação legal:** não há
- 006.937/2023-3** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Convênio 00034/2018, firmado com o/a SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA, Siafi/Siconv 867158, função null, que teve como objeto Aquisição de Máquinas e Implementos (nº da TCE no sistema: 3082/2021).  
**Interessados/Responsáveis:** Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Cruzeiro do Sul/AC.  
**Representação legal:** não há
- 030.443/2019-9** - Embargos de declaração interposto por Bernadette Porfirio Cardoso contra o Acórdão 4.725/2020-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Bernadette Porfirio Cardoso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** Johann Homonnai Júnior (OAB-DF 42.500) e Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16.619).
- 030.498/2019-8** - Embargos de declaração interposto por Gilse Batista Saraiva contra o Acórdão 1.179/2021-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Gilse Batista Saraiva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 6.066), Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59.920).
- 030.541/2019-0** - Embargos de declaração interposto por Lurdinete Candida da Silva Moulaz contra o Acórdão 1.742/2020-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Lurdinete Candida da Silva Moulaz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** Sarah Dam Freitas (OAB-DF 18.120), Igo Baima Costa Cabral (OAB-DF 27.056) e outros.

- 030.572/2019-3** - Embargos de declaração interposto por Marlene Alves de Carvalho contra Acórdão 2.914/2025-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Marlene Alves de Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** Johann Homonnai Júnior (OAB-DF 42.500) e Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16.619).

## MINISTRO BENJAMIN ZYMLER

- 001.482/2025-4** - Ato de pensão civil emitido no âmbito do Comando do Exército para fins de registro.  
**Interessados:** Centro de Controle Interno do Exército; Luiz Henrique Alves Costa; Sidni Wayn Batista.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 004.485/2025-4** - Ato de aposentadoria emitido no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste para fins de registro.  
**Interessado:** Sevy Lima Cavalcanti Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.  
**Representação legal:** não há.
- 005.658/2021-7** - Embargos de declaração em pedido de reexame. "Opção" de FC.  
**Interessada:** Terezinha de Jesus Soares Pacheco.  
**Recorrente:** Terezinha de Jesus Soares Pacheco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** Marlucio Lustosa Bonfim (OAB/DF 16.619), representando Terezinha de Jesus Soares Pacheco.
- 006.238/2025-4** - Ato de aposentadoria emitido no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região para fins de registro.  
**Interessada:** Tania Maria de Vargas Alves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 006.654/2023-1** - Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do convênio 657160/2009 (Siafi 655273), firmado com o Município de Itaitinga/CE, que teve como objeto a “construção de 01 (uma) Unidade Escolar 06 Salas, localizada à Av. Coronel Virgílio Távora, nº 1710”.  
**Responsável:** Abel Cercelino Rangel Junior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Itaitinga - CE e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** não há.

- 008.606/2021-8** · Recurso de reconsideração interposto por José Arnaldo Silva dos Santos contra decisão que julgou suas contas irregulares, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa.  
**Responsáveis:** Carlos Roberto Martins Rodrigues; Expert-TI Comunicação Ltda.; Instituto para o Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Públicas - Idespp; José Arnaldo Silva dos Santos; José Sydrião de Alencar Júnior.  
**Recorrente:** José Arnaldo Silva dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
**Representação legal:** Erlon Albuquerque de Oliveira (OAB/CE 11.750), representando José Sydrião de Alencar Júnior; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB/CE 19.250) e Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB/CE 3.625), representando Otília Martins Rodrigues; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB/CE 19.250), representando Francisco das Chagas Ávila Ramos; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB/CE 19.250) e Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB/CE 3.625), representando Expert-TI Comunicação Ltda.; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB/CE 19.250), representando José Arnaldo Silva dos Santos; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB/CE 19.250), representando Instituto para o Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Públicas - Idespp; Otília Martins Rodrigues, representando Carlos Roberto Martins Rodrigues.
- 011.190/2024-8** · PESSOAL. APOSENTADORIA. EC 103/2019. ART. 20.  
**Interessados:** Antônio Edson da Silva.  
**Órgão/Entidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há
- 016.167/2024-4** · Tomada de contas especial decorrente da não comprovação da regular aplicação de parte dos recursos repassados foi força de termo de compromisso.  
**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Responsável:** José Maria de Oliveira Mota Júnior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Acará/PA.  
**Representação legal:** Jean Sávio Costa Sena (OAB/PA 28.561).
- 019.152/2021-3** · Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, em desfavor de Valentim Lucas de Oliveira, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos oriundos do convênio 25/2017, de registro Siafi 692096, firmado entre o órgão federal e o município de Salvaterra/PA, e que tinha por objeto a execução de obras para “contenção da orla da praia grande”.  
**Responsáveis:** Carlos Alberto Santos Gomes; Valentim Lucas de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 023.639/2024-5** · Pedido de reexame contra acórdão da 1ª Câmara que considerou ilegal ato de pensão militar emitido no âmbito do Comando da Marinha.  
**Interessados:** Centro de Controle Interno da Marinha; Saionara Carvalho de Andrade; Samara de Andrade; Sandra Jurema de Andrade; Soraya de Andrade Lobo; Sulemar de Andrade.  
**Recorrentes:** Samara de Andrade; Sandra Jurema de Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

- 026.733/2024-2** - Pedido de reexame contra deliberação em que negado registro a ato de aposentadoria emitido pela Fundação Universidade de Brasília.  
**Interessado:** Adalberto Correa Cafe Filho.  
**Recorrente:** Fundação Universidade de Brasília.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade de Brasília.  
**Representação legal:** não há.
- 028.705/2024-6** - Apreciação, para fins de registro, de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Interessada:** Maria Aparecida da Silva Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 033.331/2023-5** - Pedido de reexame contra deliberação em que negado registro a ato de aposentadoria emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho.  
**Interessado:** Kerginaldo Souto Dantas.  
**Recorrente:** Kerginaldo Souto Dantas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** Marluccio Lustosa Bonfim (OAB/DF 16.619) e outros, representando Kerginaldo Souto Dantas.
- 035.796/2023-5** - Ato de pensão civil.  
**Interessada:** Rita de Cássia dos Santos Chaves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro de Controle Interno da Marinha; Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

## MINISTRO BRUNO DANTAS

- 021.395/2023-3** - Pedido de reexame interposto contra deliberação que considerou ilegal ato de pensão civil.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Jose Francisco dos Santos Junior; Valdemir Francisco dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** Luiz Virginio da Silva Filho (OAB-AL 9.385), representando Valdemir Francisco dos Santos.
- 023.293/2024-1** - Ato de pensão civil.  
**Interessados/Responsáveis:** Izabete da Costa Machado Alves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há
- 029.610/2022-2** - Pedido de reexame interposto contra deliberação que considerou ilegal ato de aposentadoria.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Jose Geraldo Oliveira de Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** Luiz Virginio da Silva Filho (OAB/AL 9.385) e outros, representando Jose Geraldo Oliveira de Andrade.

- 040.352/2023-4** - Tomada de contas especial instaurada pelo(a) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em razão de omissão no dever de prestar contas dos valores repassados ao município de Brejões/BA, por meio de transferência obrigatória, que teve por objeto a execução de ações de resposta, com vistas a promover ajuda humanitária por meio da distribuição de cestas básicas para atendimento às famílias afetadas pelas fortes chuvas e enchentes no município.  
**Responsável:** Alessandro Rodrigues Brandao Correia.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.  
**Representação legal:** não há.

## MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA

- 000.667/2024-2** - Tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas realizadas por meio de termo de fomento, que tinha por objeto o instrumento descrito como "Capacitação de jovens do Estado do Pará beneficiários do Programa Bolsa Família, proporcionando-lhes obter a devida certificação em curso sócio profissionalizante e melhores condições de empregabilidade para inserção no mercado de trabalho".  
**Interessados/Responsáveis:** Associação Nacional das Empresas Amigas do Jovem Aprendiz - Andeaja; Carla da Silva Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.  
**Representação legal:** Não há.
- 001.539/2025-6** - Atos de pensão militar.  
**Interessadas:** Francisca Miguel Bandeira Costa; Maria de Lourdes Andrade; Mônica Regina Andrade Costa Esteves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** Não há.
- 001.982/2025-7** - Atos de reforma.  
**Interessado:** Ademir dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** Não há.
- 002.441/2022-5** - Tomada de contas especial relativa à aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular (PFPB), no período entre 31/3/2014 e 9/3/2016.  
**Interessados/Responsáveis:** Drogaria GireTeria que excluir a empresa da relação processual Ltda; Marcilene Galvao da Silva Nascimento.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.  
**Representação legal:** Darcisio Vicente da Cunha (OAB-GO 53.997), representando Marcilene Galvao da Silva Nascimento.
- 022.477/2024-1** - Atos de aposentadoria.  
**Interessado:** Sérgio José Almeida de Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas do Ministério da Infraestrutura (extinto).  
**Representação legal:** não há.

- 028.619/2022-6** - Tomada de contas especial relativa à aplicação dos recursos federais repassados no âmbito do programa Projovem Urbano, no exercício de 2014.  
**Interessados/Responsáveis:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Elisa Maria Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Governador Valadares/MG.  
**Representação legal:** Jayson Keyby Pinho Castro (OAB/MG 101.005), representando Elisa Maria Costa.
- 036.739/2023-5** - Tomada de contas especial instaurada em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de contrato de repasse, que tinha por objeto o instrumento descrito como "apoio a projeto de infraestrutura turística - revitalização da orla no município de Araguatins".  
**Responsáveis/Interessado:** Aquiles Pereira de Sousa; Cláudio Carneiro Santana, Caixa Econômica Federal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Araguatins/TO.  
**Representação legal:** Adriano Guinzelli (OAB-TO 2.025), Juvenal Klayber Coelho (OAB/TO 182-A) e outros, representando Cláudio Carneiro Santana; Pablo Vinícius Féelix de Araújo (OAB/TO 3.976), representando Aquiles Pereira de Sousa.
- 042.869/2021-8** - Tomada de contas especial relativa à aplicação dos recursos federais repassados para execução de ações de resposta ao município, objeto de termo de compromisso.  
**Interessados/Responsáveis:** Antônio Batista de Oliveira; Município de Boa Vista do Gurupi/MA.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).  
**Representação legal:** não há.

**2ª CÂMARA****PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA****Sessão Ordinária de 01/07/2025, às 10h30**

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.**

**As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****MINISTRO AUGUSTO NARDES****004.019/2025-3 - Natureza: MONITORAMENTO**

Unidades Jurisdicionadas: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Município de São Leopoldo - RS

**Representação legal:** não há**004.488/2025-3 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessado:** Manoel Antonio Oliveira dos Santos**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Nacional de Saúde**Representação legal:** não há**004.637/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessadas:** Eugenia Pereira Dias Silva; Francisca de Araujo Medeiros Silva**Unidade jurisdicionada:** Fundação Nacional de Saúde**Representação legal:** não há**009.398/2025-2 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessada:** Geruza Lima de Araujo**Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte**Representação legal:** não há**009.586/2025-3 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessado:** Luiz Tadeu Souza Franca.**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.**Representação legal:** não há.**009.593/2025-0 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessado:** Paulo Barreto de Sales**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**Representação legal:** não há

- 009.601/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luiz Alberto Guimaraes de Assis  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - MCTI.  
**Representação legal:** não há
- 009.697/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ana Emilia Taigy de Medeiros e Queiroz Mello.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 009.705/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisca Rodrigues de Jesus; Jose Rubens Damas Garlipp; Katia Marques da Silva; Marcio Chaves Tannus; Marcio Jose Horta Dantas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.731/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Esperidiana Augusta Barretos de Moura.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 009.739/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria de Lourdes Barreto Gomes.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 009.747/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Lourdes Maria Vieira Reis; Walterly de Oliveira Mello.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.756/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Adalgicio Leite; Angela Cristina Tavares da Motta; Hamilton Davidson Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.776/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Mauro Salgado Monastier; Roseane Yampolschi.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 009.811/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ernesto Maier Rymer; Luisa Maria Alves; Marcia Maria Fernandes Felipe; Marise Dutra Souto; Tereza Maria Piccinini Feitosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 010.277/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Regina Griner; Rosane Amaral Chavier; Teresa Cristina Siqueira Rude.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Educação de Surdos.  
**Representação legal:** não há.
- 010.306/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jorge Pereira da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Tecnologia - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 010.317/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Joao Manoel do Nascimento; Maria Eliane Silva Almeida; Moizes Coelho de Carvalho; Odilson Roberto Silva Campos; Sueli de Rezende Gomes.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.326/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Danusa Luzia Warmling Rovaris; Ildica Rodrigues Goncalves de Oliveira; Zuleuza Ferreira Lima de Queiroga.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.333/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ivaldo Natividade Ribeiro; Sara Fernandes da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.  
**Representação legal:** não há.
- 010.347/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Dirceu Alves de Faria.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal de Juiz de Fora.  
**Representação legal:** não há.
- 010.373/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eduardo Hideo Ishikawa; Marcelo de Freitas Macedo.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.390/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Joao Ferreira Martins; Leila Bastos Goulart da Silva; Maria Ignez Capella Gaspar Elsas; Milta Neide Freire Barron Torrez; Sonia Maria da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 010.439/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Mario Akutsu; Moises Alves da Consolacao; Paulo Roberto Ribeiro.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Agricultura e Pecuária.  
**Representação legal:** não há.

**010.455/2025-6 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Alcebiades Santos Trindade; Isabel Dias Gazono; Marcelo Allgayer Canto; Marcos Antonio Vighi; Vlademir Jose Tres.

**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.497/2025-0 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessado:** Dorivaldo Carvalho dos Santos.

**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Universidade Federal do Amapá.

**Representação legal:** não há.

**010.509/2025-9 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Antonio Fernandes Lima Carvalho; Fernando Andorffy; Gene Fernandes Alarcon; Jose Ferreira Lima; Luis Eduardo Garrossino Barbieri.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.518/2025-8 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Denise Aparecida Brocardo Darella Lorenzin Fernandes; Jovina Aparecida Borges; Lucimary Barussi Mitsugui; Sefora Dantas Rocha; Sergio Ricardo Barcellos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.

**Representação legal:** não há.

**010.560/2025-4 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Ivan Martins da Silva; Marcelo Garcia Soares; Paulo Matos Meirelles; Teresa Kimiko Akasaka; Walmor Furtado Junior.

**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.

**Representação legal:** não há.

**010.567/2025-9 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Edlene Caldas Vieira; Jorge Augusto da Silva Vasconcellos; Maria Celeste Santana Dias; Virginia Ferrer Mamede

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Economia (extinto).

**Representação legal:** não há

**010.594/2025-6 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Eduardo Nobuyoshi Kimura; Gerlize Barbosa Lima; Ines Maria Domenegato; Jose Neres da Silva Neto; Ricardo Porto Lauda.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.700/2025-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessadas:** Lucia Rachel da Silva; Maria Geralda Machado Martino; Maria Josefina Mendes de Carvalho; Maria Lucidalva de Almeida Goncalves; Silvia do Rosario Garcia Rosa.

**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas

**Representação legal:** não há

**010.713/2025-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessadas:** Maria Exaltina Borges Ferreira; Maria Helena Baptista do Nascimento Silva; Maria Vicentina Baltar Carvalho; Marlene Agonia dos Santos Pinto.

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Economia (extinto).

**Representação legal:** não há.

**010.724/2025-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessadas:** Ieda Teresinha Franke Pecanha; Sonia Delfina Nicodemo da Rosa

**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS

**Representação legal:** não há

**011.765/2025-9 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Moacy Vasconcelos Cabral

**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há

**011.807/2025-3 - Natureza:** REFORMA

**Interessada:** Marly Barbosa Dias.

**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**011.827/2025-4 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Carlos Henrique da Silveira

**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há

**011.856/2025-4 - Natureza:** REFORMA

**INTERESSADO:** JOSE MIGUEL DE CARVALHO

**Unidade jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército

**Representação legal:** não há

**013.892/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessados:** Ernande Pereira da Costa; Francinete Nonata da Silva; Jose Cesar Suslik; Juliano Batista da Silva; Lola Marta de Avila Fernandes; Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Piauí; Valmira Francisco de Barros

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde

**Representação legal:** não há

**016.222/2024-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.**Responsável:** Agnelo Rocha da Silva.**Representação legal:** não há.**018.960/2024-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Unidade Jurisdicionada:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Município de Juruena/MT.**Responsável:** Bernardinho Crozetta.**Representação legal:** não há.**023.876/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR**Interessadas:** Adriana Conti dos Santos; Aline Conti dos Santos; Andrea Conti dos Santos; Marcia Mara Conti dos Santos; Marines Adelia Domenico.**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.**Representação legal:** não há.**025.823/2024-8 - Natureza:** REFORMA**Interessados:** Abelardo Filgueiras de Mattos; Adair Jose dos Santos; Adilson da Silva Malheiros; Adilson de Freitas; Adriano Luiz Dotto; Ailton Brasileiro Bezerra; Alberto Pereira da Silva; Alberto dos Prazeres; Alcino Raimundo Bento; Alcione Sucupira; Alcione Sucupira; Alessandro Alves de Souza; Alexandre da Silva Andrade; Alezio Bertho da Silveira; Alfredo Miguel Pinto Filho; Alkindar Machado Bona; Almir Abreu dos Santos; Almir Camargo Dornelles; Altair Dias Leitao; Altamiro Antonio da Silva; Altanir Machado; Altanir Machado; Altides Pereira Soares; Aluisio Nogueira Lima; Amarilis Couto Quintal; Amaro Primitivo Ramos de Oliveira; Amaurety Ubiratan Marques da Silveira; Amauri Rodrigues da Costa; Amaury Cardoso da Cruz; Anapio Gomes Filho; Andre Luiz de Souza Eira; Antonio Abel Simoes da Rocha; Antonio Alves Freire; Antonio Benicio da Silva; Antonio Carlos Costa Ferreira; Antonio Carlos Godoy; Antonio Carlos Godoy; Antonio Carlos Godoy; Antonio Carlos Godoy; Antonio Clarete Valente; Antonio Gomes Ribeiro; Antonio Gomes dos Santos; Antonio Joaquim de Arruda Azevedo; Antonio Jorge Antunes do Prado; Antonio Kulakowski; Antonio Lopes da Costa; Antonio Paulino da Silva; Antonio Savioli Filho; Antonio Torres Filho; Antonio Vaz Martins; Antonio de Andrade Lopes; Antonio de Andrade Lopes; Antonio de Mesquita Firmo; Antonio do Prado; Ari Alves de Quadros; Aristides Tinoco Barretto; Arlindo Aguedo Costa Junior; Arlindo Vital de Oliveira; Armando dos Santos; Armando dos Santos; Armando dos Santos; Arnaldo de Carvalho; Aroldo Jose Antunes; Aroldo dos Reis Rocha; Arthur Guilherme Enes Bezerra; Assis Tairone Ataia; Astromiro de Oliveira Filho; Atacildes Teixeira de Mello Filho; Ataide Vieira da Silva; Atilio Xavier da Cruz; Augusto Marques Cavalcante; Avelino Moreira; Bartolomeu de Oliveira Machado; Benicio Silva Mota; Bruno Leonardo de Souza Melo; Carlos Alberto Rodegheri; Carlos Alberto Zim; Carlos Alberto de Souza; Carlos Alberto dos Santos; Carlos Magno de Oliveira; Carlos Magno de Oliveira; Carlos Miklos Junior; Carlos de Moraes Rego; Carlos de Moraes Rego; Carlos de Souza Scheliga; Celso Pereira de Almeida; Chaquibe Assad; Chrystopher Alexandre dos Santos Pereira; Claudio Henrique de Souza; Claudio Henrique de Souza; Clayton Antas Valcacio; Clovis Araujo de Souza; Clovis Araujo de Souza; Cosme Jose Marins; Cyro Bueno; Dagoberto Felix Bezerra de Araujo Galvao; Daiane Caroline Nascimento de Assis Duarte; Daniel Ferreira; Daniel Lopes da Silveira; Daniel da Silva; Danilo Silveira

Louro; Dante de Freitas Moreira; Darcy Ferreira Pinto Cabral; Darcy Ferreira Pinto Cabral; David de Paula; David de Paula; Delcídio Alves de Queiroz; Derli Fiorenza; Dersanto Adevir Ferreira; Diego Antonio de Oliveira Hasmann; Diego dos Santos Oliveira; Dilson Sanches Belissi; Dilson do Nascimento Rodrigues; Dirceu Peterlongo Vellinho; Djalma Nascimento Sales Junior; Doan de Jesus Sales Galvao; Domingos Gomes da Silva; Domingos Guarino Neto; Domingos Guarino Neto; Domingos Guarino Neto; Dorivaldo Galdino de Oliveira; Dorivaldo Galdino de Oliveira; Dulcelino Carvalho Tavares; Eden Alves dos Santos; Edian Silva Vieira; Ediane Gomes da Cruz; Edio Morais Soares; Edison Araujo Gomes; Edmar dos Santos Veras; Edson Apolinario da Silva; Eduardo Caetano da Silva; Eduardo de Paula Toledo; Edvaldo Monteiro da Silva; Edvaldo Spezapria Dias; Edvando Nascimento Santos; Edvandro Coelho Damasceno; Egon Carlos Wirth; Elias Alves Moreira; Eliezer Feitosa de Lima; Elton Teifke; Emerson Maciel Trevisan; Emiliano Moreira da Silva Junior; Emilio Kuklik; Emilio Kuklik; Ercy Gomes de Oliveira; Ernani Monnerat Solon de Pontes; Ernesto Jorge Kuhn; Erolisio Nepomuceno Correia; Esio Luiz do Rego; Esterval Machado de Paiva; Eurico Bernardes dos Santos; Everaldo Rodrigues da Silva; Expedito Daniel Cordeiro; Fabio Borges Barreto; Fabio Queiroz dos Santos; Fausto Pereira de Souza; Fausto Pereira de Souza; Fernando Cezar Moreira; Fidelis Mateus; Flavio Antonio Stempkowski; Flavio Antonio Stempkowski; Flavio Antonio Stempkowski; Flavio Antonio Stempkowski; Flavio Guedes Ribeiro; Flordualdo Ramos de Assis; Floriano Brito Reis; Florinal Duarte; Francisco Amaro Monteiro; Francisco Cordeiro Fonseca de Mattos; Francisco Ferreira Barros; Francisco Pinheiro Matias; Francisco Sergio Mendes; Francisco de Assis Fagundes Teixeira; Galba Rodolpho de Carvalho; Gentil Soares Borges; George Tenorio de Noronha; Geraldo Dirceu de Oliveira; Geraldo Fernandes Pimenta; Geraldo Martins da Silva; Germano Martucci; Germano Martucci; Gerson de Figueiredo Louzada; Getulio de Souza Nunes; Gilberto Guimaraes Cardoso Machado; Gilberto Pedro dos Santos; Gilberto de Amorim Bandeira; Gilmario Dantas Nascimento; Gilvan Santos Santana; Glenio Pinheiro; Glenio Ribeiro Alves; Glyvaldo Alencar Santos; Gregory Andre Pereira dos Reis; Guilherme Gomes dos Santos; Hamilton Fabiano Pickler de Alvarenga; Hans Hellmuth Gerhard Boehme; Haroldo Briggs de Albuquerque; Helcio de Oliveira Cunha; Helcio de Oliveira Cunha; Helcio de Oliveira Cunha; Helio Borba; Helio Costa da Motta; Herald de Santana; Humberto Assis Pessoa; Humberto Soares Pampolha de Lima; Hyppacio Perdigo Benevides Neto; Igomer Jose Justen; Ison Rodrigues Soares; Irapuan Menezes Coelho da Silva; Irineu Pereira Cardoso; Irineu Pereira Cardoso; Isidoro Rosa Corpas; Ismael Paes; Ismail Pinto da Fonseca; Ivan Penna da Silva; Ivanildo Denivaldo da Silva; Ivo Alves da Costa; Ivo Alves da Costa; Jack de Almeida Barata; Jader Aldemir Faria; Jair Assis da Silva; Jair Barcelos de Mattos; Jair Thomaz de Oliveira; Jair da Silva; Jair de Almeida; Jairo Goltara; Japir Cardoso; Jayme Ferreira da Silva; Joao Aires Filho; Joao Aires Filho; Joao Aires Filho; Joao Batista Pereira da Conceicao; Joao Cassetta; Joao Damasceno; Joao Henrique Ferreira Oliveira; Joao Maria Magnus; Joao Olavio Lauer; Joao Pedro Carlos; Joao Xavier de Lima; Joel Pereira; Jomar Farias de Miranda; Jonas David Centurion Garcete; Jonas Francisco do Nascimento; Jorge Adilson de Souza Silva; Jorge Carlos Xavier; Jorge Fagundes da Silva; Jorge Machado de Lima; Jorge Martins Gomes; Jorge Sales de Oliveira; Jorge da Silva Ignacio Martins; Jorge de Andrade Silva; Jorge de Araujo Lima; Jose Batista dos Santos; Jose Bonfim da Silva Santos; Jose Caetano; Jose Candido de Laia; Jose Cardoso Sobrinho; Jose Carlos Fracho Louzada; Jose Carlos de Figueiredo; Jose Carlos de Figueiredo; Jose Carneiro da Cunha; Jose Cassiano da Costa Filho; Jose Cassimiro de Sa; Jose Cassimiro de Sa; Jose Cassimiro de Sa; Jose Clarete Ribeiro; Jose Edson Nogueira Bezerra; Jose Garcia Ferreira; Jose Junior Ramos; Jose

Kukulka Filho; Jose Luiz Barbalho de Oliveira; Jose Norival dos Santos; Jose Olimpio do Nascimento Filho; Jose Roberto de Souza Emerich; Jose Rodrigues Sobrinho; Jose Sa de Abreu; Jose Valdir de Moura; Jose Vicente Barbosa dos Santos; Jose da Silveira Guimaraes; Jose da Silveira Guimaraes; Jose de Alcantara; Jose de Andrade Gouvea; Jose de Souza Conceicao; Josemir Santos; Josinaldo Rufino de Andrade; Jovauro Doyen Ferraro; Juliano Marcolino; Juliano Marcolino; Julimar Filgueiras Duque; Julio Cesar Carvalho Pires; Juvenil de Biaz; Juvenil de Biaz; Laert Luiz Moraes; Lauro Adolfo Marquardt; Linaldo Vieira Barreto; Lineu Florentino Costa; Loreto Franco de Oliveira; Luciano Angelo Zanini Prior; Luciano da Silva Costa; Luciano de Souza Gomes; Luis Claudio Alves da Silva; Luis Claudio Alves da Silva; Luis Claudio Alves da Silva; Luiz Antonio Vieira de Souza; Luiz Augusto Azevedo Carvalho; Luiz Augusto Pereira Silva; Luiz Carlos Bandeira; Luiz Carlos Campanola; Luiz Carlos Clemente; Luiz Carlos Pereira Silveira; Luiz Carlos Rodrigues; Luiz Carlos Rodrigues; Luiz Carlos Silva; Luiz Carlos de Almeida dos Santos; Luiz Carlos de Oliveira; Luiz Francisco Braz; Luiz Mendes; Luiz Miguel Kiezlarek; Luiz Pinto Guedes Neto; Luiz Teixeira Sobrinho; Luiz Virgilio de Franca; Lupercio Ramires; Machinair Americo Goncalves; Macilon Resende; Maicon Douglas Pereira Braga; Manoel Alves da Silva; Manoel Gregorio Bispo da Silva; Manoel Henrique Tavares Moreira; Manoel Rangel; Manoel Roberto de Lacerda; Manoel Rodrigues Cavalcante; Manoel da Silva; Marcelo Augusto Rodrigues; Marcelo Bittencourt Silva; Marcelo Luiz Rosa Ferreira; Marcelo Sabino da Silva; Marcelo Theotonio de Oliveira; Marciniano Chedid Lau; Marcio da Silva Ramos; Marco Antonio de Andrade; Marcone Edson das Neves Adorno; Marcos Afonso Orloski Stawicki; Marcos Borges Claussen; Marcos Soares de Oliveira; Marcos Vinicios Lemos Ferraz; Marcos Vinicios Lemos Ferraz; Marcos da Cruz; Marcy Drummond Barbosa de Castro; Marcy Drummond Barbosa de Castro; Marino Almeron Moura; Mario Duarte de Oliveira Frade Filho; Mario Perello Ossuosky; Mario Rubens da Silva; Martim Afonso Bittencourt Nascimento; Martim Calabresi Tressoldi; Mauricio Galotti de Oliveira; Milton Brown do Coutto; Milton Passos de Araujo; Milton da Silva Costa; Moacy Barcelos Rocha; Moises Saraiva Bastos; Moyses Batista da Cruz; Nehemias Ferreira da Silva; Nelson Henrique da Silva; Nelson da Silveira Martins; Netanias Elias de Oliveira; Newley Lopes Landeira; Newton de Arruda Giraud; Nildo Cardoso de Souza; Nilson Arcanjo Neves; Nilson Arcanjo Neves; Nilson Arcanjo Neves; Nilton da Costa Martins; Nilton da Silva; Nilton da Silva; Norfino da Silva Pinto; Norton Arvelos Valter; Odilon Gaspar da Silva; Odilon Gaspar da Silva; Odilon Gaspar da Silva; Olirio Severo Zilli; Olympio Elysio de Albuquerque Wanderley; Olympio Ferrato; Omar Lauter Carvalho; Omyr Cardoso Mendes; Onizio Casemiro da Silva; Orbilio Marques de Souza; Orlando da Silva Almeida; Osvaldo Domingos da Silva; Oswaldo Marques; Ozorio Miranda dos Santos; Paula Pereira Ramalho; Paulo Batista Siqueira; Paulo Carlos Neto; Paulo Cesar Soares de Almeida; Paulo Cesar de Campos; Paulo Cesar de Souza Silva; Paulo Edson da Motta; Paulo Pinheiro de Carvalho; Paulo Roberto Matuck de Souza; Pedro Alves de Souza; Pedro Alves de Souza; Pedro Cirino Ferreira; Pedro Evangelista de Souza; Pedro Fausto da Silva; Pedro Fonseca Junior; Pedro Leal Marnet; Pedro Leite dos Santos; Pedro Leite dos Santos; Pedro Leite dos Santos; Pedro Roberto Oliveira Barbosa; Pedro da Silva Soares; Pedro da Silva Soares; Plinio Risso Costa; Rafael Goncalves da Silva; Rafael Piccoli; Ramao Maldonado Ocampos; Ramildo Silva; Ranieri Augusto Novais; Raynildes Soares Barreto; Reginaldo Manhaes Barreto; Renato Cardoso de Souza; Renato Ronaldo Trautmann; Roberto Albano Salvador; Roberto Ezequiel; Roberto Guimaraes da Silva; Roberto Lazzarotti; Roberto Malheiro da Costa; Roberto Malheiro da Costa; Roberto Souza de Oliveira; Roberto de Andrade; Roberto de Oliveira Moura; Roberto de Oliveira Moura; Robson de Macedo; Robson de Souza; Rodrigo Campos Torrezam; Roland

Ferraz; Romildo Gomes de Souza; Ronaldo Barbosa Cebalho; Ronaldo Lobato Braga; Rosangela Gomes Rente; Rubens Delgado; Rubens Gameleira Vaz; Rubens Hencke Soares; Rudi Bauer Zytkeuwisz; Ruy Ferreira; Ruy da Silveira Bernardino; Salvador Antonio Piedade Marques; Saturnino Netto Velho; Saul Fabra; Sebastiao Lima Viriato; Sergio Jacinto Bezerra da Silva; Sergio Perez de Souza; Sergio Perez de Souza; Severino Martins de Oliveira; Severino Ramos Batista de Lima; Siegfried Schmeling; Silvio Luiz Cardoso de Lima; Silvio Luiz Cardoso de Lima; Simplicio Augusto Oliveira da Fonseca; Telson Gomes Esteves da Cunha; Thome Victor Rego Reis; Toniroberto de Oliveira Campos; Ubirajara Pereira de Oliveira; Ubiratan Correia de Mello; Ubyrajara Antonio Torres de Moura; Umberto Peregrino Seabra Fagundes; Valdeci Queiroz da Silva; Valdecir Araujo de Sousa; Valdeli Neves do Amaral; Valdomiro Pereira Lua; Valter Jose Carrara; Valter Jose Carrara; Vanildo Carneiro Moreira; Vicente Marcolino; Victor Pacheco Motta; Vinicius Lemos Kruehl; Vitor Schultz; Vitorio Carneiro da Silva; Wagner Atayde Boaretti; Waldemar Aires Pereira; Waldemiro Jose de Britto Filho; Walderly Nery de Medeiros; Waldir Gomes da Silva; Waldir Jose de Mello Barbosa; Waldir de Oliveira Lopes; Walmir da Costa Lips; Walmyr Larosa; Walter Gomes de Brito Fernandes; Wanderley Carvalho da Silva; Wanderley Veiga; Wanderley da Silva Pinto; Weber Xavier de Azevedo; Wellington Santos de Almeida; Werther Lopes Correa; Wesley Wandermurem Cavalheiro; Willian Cleber Cruz Veneno; Wilson Alves Torres; Wilson Henrique da Silva; Wilson Roberto Pedro Rosar; Wilson de Carvalho; Wilson de Carvalho; Wilson de Carvalho; Wolney Gracez do Espirito Santo; Zeno Marques; Zulio Azi Campos

**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica; Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha; Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército; Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha

**Representação legal:** não há

**028.261/2024-0 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Arni Marques Vieira.

**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

## MINISTRO AROLDO CEDRAZ

**002.722/2025-9 - Natureza:** REFORMA

**Interessados:** Edmilson Ferreira de Jesus; Francisco das Chagas Fernandes; Francisco de Paula Rufino; Geraldly Costa Gracias; Paulo Roberto Maia Rodrigues.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**004.478/2021-5 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (); Ofelia de Almeida Vieira; Ofelia de Almeida Vieira.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.

**Representação legal:** Jandinara Jessica Alves de Almeida (38537/OAB-DF), representando Ofelia de Almeida Vieira.

**Determinação:**

- 004.595/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Adelaide Maria de Oliveira Reys; Claudio Manoel de Faria Moreira; Eliane da Conceicao Remigio Camacho; Esmeraldina Amorim Ferreira; Isnasael Silva Jacinto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.  
Determinações:
- 005.129/2025-7** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Esporte.  
**Responsáveis:** Instituto Pro-saúde - Ips.; Uronal Jose Zancan.  
**Representação legal:** não há.
- 005.136/2025-3** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Esporte.  
**Responsáveis:** Associação dos Povos Indígenas do Mapuera; Paulo Manoel dos Santos.  
**Representação legal:** não há.
- 005.699/2025-8** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade jurisdicionada:** Secretaria-executiva do Ministério da Cultura.  
**Responsável:** Giselle Thais Favacho Matos.  
**Representação legal:** não há.
- 005.700/2025-6** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade jurisdicionada:** Secretaria-executiva do Ministério da Cultura.  
**Responsáveis:** Editora Riani Costa Ltda.; Paulo Cesar Riani Costa.  
**Representação legal:** não há.
- 005.701/2025-2** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Assis Brasil - AC.  
**Responsáveis:** Manoel Batista de Araújo; Município de Assis Brasil - AC.  
**Representação legal:** não há.
- 005.704/2025-1** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade jurisdicionada:** Secretaria-executiva do Ministério da Cultura.  
**Responsável:** Maria Cristina Bispo Freitas.  
**Representação legal:** não há.
- 005.705/2025-8** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria-executiva do Ministério da Cultura.  
**Responsáveis:** Andre Luiz Netto; Priscila Maria Netto Soares; Raul Jaime Brabo; Sequencia - Servicos do Conhecimento Ltda .  
**Representação legal:** não há.
- 007.601/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Elisabeth Kozlowski de Mendonca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.

- 008.338/2024-8** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.  
**Responsáveis:** Cristine Alves Rodrigues; Debora Thais Silva Alves Araujo; Denise Abadia Pereira Oliveira; Jaqueline Luiza Santos.  
**Representação legal:** não há.
- 009.583/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Eliane Moura de Souza Barbosa; Heloisa Maria Mendonca de Moraes; Maria Luiza Nobrega de Moraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 009.675/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonietta Eda; Aulenir Santos Miranda Ramos; Elisabeth da Silva Carvalho; Fernando Souza Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.679/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Carla Figueiredo Guimaraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 009.698/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Darlei Jose Ottero Cortes Salvio; Domizett de Jesus dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 009.716/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Fernando Antonio Frieiro Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Lavras.  
**Representação legal:** não há.
- 009.778/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Cecilia Maria da Silva Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 009.821/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Miriam Isabel Guizzo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs.  
**Representação legal:** não há.
- 009.830/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jorge Washington Silva Bhering; Luiz Cesar Barcante; Maria Alice da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.  
**Representação legal:** não há.

- 009.914/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eduardo Algranti; Heraldo Nelson Guimaraes Santos; Luiz Roberto Monteiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 009.944/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Mario Dantas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 009.962/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Evandro Gomes Dantas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/am e RR.  
**Representação legal:** não há.
- 009.981/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Almir Amorim Fonseca dos Santos; Elson Ferreira Machado; Marcia Cristina Kampffe Letta.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 010.042/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Oliveira de Sousa; Nilton Pereira Santana.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura e Pecuária.  
**Representação legal:** não há.
- 010.131/2024-8** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.  
**Responsáveis:** Carlos Felipe Castro Jatoba Lins; Jeannyne Beltrão Lima Siqueira; Marcelo Beltrão Siqueira.  
**Representação legal:** Jose Alexandre da Silva Santos (18505/OAB-AL), representando Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL.
- 010.243/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Helene Bacelar Benardis; Luis Alberto Fernandes Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.392/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Otalibas da Silva Maranhao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.433/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Deroci Fonseca Coelho; Elem Lopes Alves; Jeiza Pereira de Oliveira  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.  
**Representação legal:** não há.

**010.456/2025-2 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Antonio Ferreira Rodrigues; Francisco Guimaraes Costa; Gislaine Leivas Lucena; Hiroyuki Kawamura; Waldir das Gracas Barros.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.521/2025-9 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessado:** Edmilson de Almeida Vieira.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).

**Representação legal:** não há.

**010.549/2025-0 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Carlos Bacelar Guimaraes; Jorge Luiz Calado Batalha.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**Representação legal:** não há.

**010.578/2025-0 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessado:** Humberto Carlos Abreu de Arruda.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Federal.

**Representação legal:** não há.

**010.656/2025-1 - Natureza: PENSÃO CIVIL**

**Interessados:** Alba Regina Fonseca de Oliveira Dias; Elma Anez Sameshima da Silva; Eva Helena Carneiro de Sousa; Jose Pereira da Silva; Maria Alvacy Soares Freire.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.710/2025-6 - Natureza: PENSÃO CIVIL**

**Interessadas:** Damaris Coutinho da Fonseca; Elvira Cordeiro Cruz; Hylea Rocha de Oliveira; Ivette Maurelli da Silva; Naidles Araujo Henriques.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia

**Representação legal:** não há.

**010.749/2025-0 - Natureza: PENSÃO CIVIL**

**Interessadas:** Gilza Monteiro Gitirana; Leni Maria Mauro; Maria Estella Buzzi Zoldan; Maria Lidia Ribeiro Coutinho; Nilva Stella Barbosa Pereira.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**011.816/2025-2 - Natureza: REFORMA**

**Interessado:** Wagner Vieira Lopes.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**011.821/2025-6 - Natureza:** REFORMA**Interessado:** Marcelo Enrico Lopes.**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.**Representação legal:** não há.**012.470/2020-1 - Natureza:** APOSENTADORIA**Recorrente:** Elizabeth Carvalho Macedo.**Interessados:** Eliet de Oliveira; Elizabeth Carvalho Macedo; Elizabeth Carvalho Macedo; Francisco Celio Oliveira Lima; Helenice dos Santos Pontes; Isa Angelica Cezar Viana.**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Artes.**Representação legal:** não há.**014.578/2021-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Órgão/Entidade/Unidade:** 35º Batalhão de Infantaria.**Responsável:** Anailton Araujo Cassemiro.**Representação legal:** não há.**016.072/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA**Interessados:** Abilio Alves de Carvalho; Abilio Alves de Carvalho; Abraham Zakon; Acacio Geraldo de Carvalho; Achilles Antonio de Oliveira; Adair Caetano Peruzzolo; Adair Caetano Peruzzolo; Adauto Benevides Uchoa Filho; Adelino Freire; Adelino dos Santos; Adelmo Farias Barbosa; Ademir Jose Bernardes; Aderson Tavares de Oliveira; Adil Barbosa da Silva; Adilson Moura dos Santos; Adilson Silva Santos; Adriana Assuncao; Adriana Roseli Wunsch Takahashi; Ady Raul da Silva; Agamenon Travassos Sarinho; Agripino Amaury Aben Atar Gibson; Aguida Conti; Ailce Aires Campos; Ailton Ferreira de Castro; Airtio Ceolin Montagner; Airton de Castro; Alan Gomes Santana; Albanisa Elias de Oliveira; Alberto Cesar Loyola Branco; Alberto Cesar Loyola Branco; Alberto Jose de Araujo; Alberto Sampaio Alves Guimaraes; Alberto de Miranda Henriques Filho; Alcides Francisco Santos; Alcina da Conceicao Lima Carneiro; Aldenir da Silva Freire; Aldio Moura; Aldir Pereira de Lima; Alexandre Mazzola; Alexandre Octavio Rodrigues Sette Camara; Alexandre Ramos Gloria; Alice Barbosa Braga; Alice Marques de Freitas; Aliri Branco Paz; Almir da Conceicao Coelho; Aloisio Aprigio dos Santos; Aloisio Rodrigues Jobim; Alvaro Felix Vieira; Alvaro Gomes da Silva Junior; Alvaro Luiz Chan Jorge; Alvim Antonio Romao; Alzira dos Santos Leandro; Amaci Leite Fernandes; Amadeu Roselli Cruz; Amauri Machado de Melo; Amerindio da Silva Fernandes Penna; Amilton Jose Pacheco do Amaral; Amina Gomes Lyra; Ana Beatriz Fernandes Ferreira; Ana Cardoso Vieira Danelle; Ana Julia Baltazar Avila; Ana Lucia dos Santos; Ana Maria Alves Modesto; Ana Maria Lima; Ana Maria Santos do Couto; Ana Maria da Silva; Ana Regina de Holanda Cavalcanti; Analia de Santana Brito; Ananias de Oliveira dos Santos; Anastacio Fausto da Silveira; Anderson Andreis; Anderson Marcelo Leao Lopes; Andre Luiz Soldera Soares; Andrei Lucas de Almeida Machado; Angela Lopes Tilio; Angela Teresa Rodrigues Cordeiro; Angelica Maria Alves Pinto; Angelo Nudelman; Anita Costa dos Santos; Annibal Goncalves Filho; Annibal Goncalves Filho; Anselmo Francisco Moraes; Antenor Nunes Pereira; Antonia Gomes da Silva; Antonia Nadir Holanda de Araujo; Antonio Alves Filho; Antonio Araujo Costa; Antonio Benedicto Nogueira; Antonio Candido de Souza; Antonio Carlos Brasil Pinto; Antonio Carlos Ferreira da Costa; Antonio Carlos Goncalves Valerio; Antonio Carlos da Silva; Antonio Carlos de Oliveira; Antonio Claudio Camargo de Brum; Antonio Delfino

Junior; Antonio Duarte da Silva Elias Aguiar; Antonio Duarte de Faria Filho; Antonio Filgueira de Oliveira; Antonio Firmino dos Santos; Antonio Gerck Marques; Antonio Izaias do Carmo; Antonio Jose de Arruda; Antonio Lopes dos Santos; Antonio Luiz Paixao de Souza; Antonio Narciso Ventura; Antonio Niccolo Grillo; Antonio Niccolo Grillo; Antonio Niccolo Grillo; Antonio Oliveira Loiola; Antonio Pedro de Carvalho Cesario Alvim; Antonio Pereira Correia; Antonio Pinto; Antonio Rangel de Araujo; Antonio Raul da Silva Carvalho; Antonio Vieira de Lima; Antonio da Paz Maciel Costa; Antonio de Padua da Silva; Antonio de Pinho Macada; Anunciada Maria Dutra da Cruz; Arialdo Moreira; Aristeu Ramos Filho; Armando Laurindo da Silva; Artur Ferreira da Silva; Artur Simoes da Silva; Ary Rocha Martins; Athos Waldyr Brandao Teixeira; Augusto Adam Netto; Aurelio de Oliveira Costa; Ayrton Schmaltz; Benedito Rodrigues Nogueira; Benedito de Alcantara; Benise Borges de Franca; Benjamin Grynapel; Benvinda de Jesus da Silva Fernandes; Bernardo de Sousa Costa; Bianca Benitez Figueiredo Pereira; Boris Cardia Eschiletti; Carlos Alberto Ferreira da Costa; Carlos Alberto Holanda Maciel; Carlos Alberto Soares dos Santos; Carlos Alberto da Costa Dias; Carlos Alberto da Silva Nunes; Carlos Augusto de Lima Oliveira; Carlos Bruno Schiller; Carlos Eduardo Silveiras Fontes; Carlos Eduardo Silveiras Fontes; Carlos Henrique Campello de Souza; Carlos Henrique da Fonseca; Carlos Manoel Dantas da Silva; Carlos Osorio Benedetti Costa; Carlos Roberto Alves Augusto; Carlos Roberto de Souza; Carlos Silva de Oliveira; Carmen Virginia Pires de La Torre; Carolina dos Santos; Casimiro Gomes de Oliveira Junior; Cassiana Licia de Lacerda; Catia Cilene de Souza; Celio Jose Melo Figueiredo; Celio Jose Simplicio; Celso Renato de Souza Eufrazia; Cezar Alves de Andrade; Christovao Lafayette de Mello Mac Culloch; Ciriaco Goncalves; Clarice Genoefa Bacca da Silva; Claudia Rosa Ferreira Ramos Taveira da Conceicao; Claudio Freire Mariz; Cleber Junior Silva de Andrade; Cleber Silva Dias; Clenice Griffio; Cleris Ferreira da Luz; Clovis dos Santos Barros; Crislany Kelly de Souza Rodrigues; Cristina Lucena Barbosa; Cristina de Andrade Silva; Daniel Candido; Danilo Porto; Danilo Rurik Periquito Sad; Darci Cardoso da Silva; Darci da Silva Lima; Darlene Miriam dos Santos; Davi de Freitas Guimaraes; Debora Andrade Pamplona Bezerra; Demetrio Bastos Netto; Deoclecio Jose da Silva; Dirceu Dall Asta; Diucenio Afonso Rangel do Carmo; Divina de Lima Barros; Djaison Keiber; Domingos Santana da Silva; Doralice Sena de Oliveira Melo; Dorvalino Candido da Silva; Dulcinea da Paixao Barros; Durval Fernando Vas da Costa; Edegar Teixeira Bastos; Eder Magalhaes Damaceno; Ederson da Cruz Baldissera; Edesia Pires Souza; Edgar Neumann; Edil Gomes dos Santos; Edmilson Barbosa dos Santos; Edmilson Carneiro de Araujo; Edmundo Souza Farias; Edna Marina Guedes da Penha; Edson Martins Lannes; Edson Matos de Oliveira; Edson Peterli Guimaraes; Edson de Oliveira; Eduardo Cesar Guimaraes; Eduardo Paiva; Edvaldo Raimundo da Silva; Edwaldo do Carmo da Costa Ferraz; Edward Robinson de Barros Cavalcanti; Efigenio Vieira de Ataides; Eliana Camarao dos Reis; Eliana Maria Rodrigues Pinto; Eliana Ternes Pereira; Eliane Maria Stuart Garcez; Elias Decker; Eliete Lopes de Pontes; Eliezer de Assis Oliveira; Elio Francisco Xavier; Eliza Barros Aben Athar; Elizabeth Cristina Paizana; Eloir Balduino Gutierres; Eloisa da Conceicao Principe de Oliveira; Eloy Roberto da Silva Oliveira; Elson Augusto Queiroz; Elton Hoehr; Elton Hoehr; Elvira Mendes Barbosa; Elza Catharina Mutti; Elza Catharina Mutti; Elza Catharina Mutti; Elzio Cesar de Souza Nabuco de Araujo; Emerson Souza de Sena; Emilio de Paula Ferreira; Ena Alves de Almeida; Eneida Marta Silva; Ennio Candotti; Erasmo Fernando Casarin; Erasmo Souza; Eric Barbosa Lepsch; Erico da Fonseca Moraes Filho; Erivaldo Costa Bandeira; Erly Rodrigues da Silva; Erly Rodrigues da Silva; Ernesto Pereira Marques da Rocha; Esmeraldino Aguiar da Ponte; Espedito Santana de Medeiros; Evane Lopes Tavares;

Everaldo Ferreira da Silva; Everardo Duarte Machado; Evine Maria Silva Fernandes; Expedito Joventino de Paula; Expedito Joventino de Paula; Fabiane Bastiani Toss; Fabio Martins; Fernando Ferreira de Souza; Fernando Luiz Ferreira de Quadros; Fernando da Silva Sant Anna; Flavio Falchetto; Flavio Geraldo Vieira; Flavio Gomes de Oliveira; Flavio Gomes de Oliveira; Flavio Henrique de Sousa Ribeiro; Flora Alice Nogueira da Silva; Francisco Aldenor Bessa de Queiroz; Francisco Almeida do Nascimento; Francisco Amaro de Souza; Francisco Amorelli de Freitas; Francisco Augusto Stefanello; Francisco Ernando Mateus Silva; Francisco Felix do Nascimento; Francisco Fernandes de Lima; Francisco Janeio Diogenes Peixoto; Francisco Paulino Narciso dos Santos; Francisco Ramos Neto; Francisco Regis dos Santos; Francisco Roberto da Silva; Francisco Sarubbi; Francisco Veracil do Nascimento; Francisco das Chagas Nogueira; Francisco de Andrade Leite; Francisco de Assis Azevedo Guerra; Francisco de Assis Bomfim Viana; Francisco de Assis Soares Larcher; Francisco de Assis Vasconcelos Neto; Francisco de Paula Estrella; Francisco de Santana Sena; Frederico Mayer; Gabriela Ferreira Santos; Gastao Luiz da Silva; Genesis Martins das Chagas; Genezio Soares Cunha; Geny da Hora Alves; Geralda Bezerra de Farias; Geralda de Oliveira; Geraldo Gelape Diniz; Geraldo Jose Leite de Melo; Geraldo Jose de Gouveia Lemos; Geraldo Orozimbo de Almeida; Geraldo Pozzobon; Geraldo Tomaz Sacol; Geraldo Vitor da Silva; Geraldo da Rocha; Geraldo de Oliveira; Germana Oliveira Holanda; Geronimo Vitorino Ferreira; Getulio Machado Stefenon; Gilberto Alves Lourenco; Gilberto Geraldo Valadares Porto; Gilberto Geraldo Valadares Porto; Gilberto Gomes Ferreira; Gilberto Lazare da Rocha; Gilberto Leal; Gilberto Nascimento; Gildo Scalco; Gildo Scalco; Giovane Barros Pituba; Givaldo Sa Leitao Rios; Glacineide Xavier de Souza; Glaucio Teofilo Camara de Sa; Glenio Cavalcanti de Barros; Gloria Mendes da Silva; Golias Silva; Goncala Inacio da Silva; Gusmao Nunes de Brito; Gustavo Adolpho Saldanha Grahl; Gustavo Gomes Cardoso; Hamilton Carnaval; Harley Ribeiro da Silva; Haroldo Cesar Romano Veloso; Haroldo Ferraz da Nobrega; Haroldo Medeiros Barroso; Harro Ramon Scharlau; Harro Ramon Scharlau; Harro Ramon Scharlau; Hebe Marinho Nogueira Fernandes; Helen Barros de Carvalho; Helena Maria Viana dos Santos de Rezende; Helena Velcic Maziviero; Heleno Jose Pereira Valente; Helio Avila; Helio Bezerra de Andrade; Helio Jesus Ribeiro Costa; Helio Jose Tavares; Helio Jose Tavares; Helio Scatena Junior; Heloisa Ribeiro de Prospero; Helvio Jobim Filho; Henderson Marques Lopes; Henry Xavier Corseuil; Herbert Newton Mota Guerra; Hercilio Alves Pereira; Hermogenio Pereira Alves; Heron Jose Alves; Hildo Pereira da Silva; Hugo Evaristo Moura Brasil; Humberto Jose de Souza; Idemar Rodrigues Ferreira; Ildo Infran; Ilmar Kowaleski Figueira de Barros; Inacia Santos de Lima; Inaldo Soares dos Anjos; Iolanda Monteiro da Penha; Irade do Nascimento da Silva; Irani de Souza; Irineu do Nascimento Sena; Irondi Tavares Marcondes de Castro; Isabelle Mendes Designe; Isnard Vilella de Aguiar; Isnard Vilella de Aguiar; Israel Campos Goncalves; Italo Domenico Oliveto; Itamar Goncalves; Ivan da Silva Machado; Ivani Zechini Bueno; Ivanildo Jovino Chaves; Ivete Lopes Barchi; Ivo Galdino de Gois; Ivone Bastos Bomfim Andrade; Izaura Custodia da Silveira; Jacques Schwartzman; Jacyra dos Santos; Jadyr Soares Pimentel; Jaimilton Domingos de Souza; Jair Jose Fernandes Correia; Jandir Souza Mattos; Jaqueline Maudonet da Costa Cunha; Jarbas Sobreira Moreira; Jaydre Pereira Herreira; Jazete de Freitas Alencar; Jefferson Ribeiro Granja Belo; Jefferson Ribeiro Granja Belo; Jeovah Sydnei de Castro; Jerson Arley Suszek; Jetro Bernardo de Sousa; Joacyr Martins dos Santos; Joana de Queiroz Oliveira; Joanita Dutra Gomes; Joao Aparicio dos Reis Costa; Joao Batista Bernardino da Silva; Joao Batista Berretta Neto; Joao Batista Ribeiro; Joao Batista da Silva Tavares; Joao Batista dos Santos; Joao Bernardo da Silva; Joao Bezerra da Silva; Joao Birro Filho; Joao Bosco

Campos Ferreira; Joao Carlos da Conceicao; Joao Damacena dos Santos Neto; Joao Gonzaga de Oliveira; Joao Jose Nogueira; Joao Justino de Sa Neto; Joao Kaminski; Joao Marcos Alves; Joao Maria da Silva; Joao Pessanha de Mattos; Joao Tavares Nunes; Joao William Maia Bezerra; Joao da Silva Pinto; Joaquim Gomes da Mata; Joaquim Perpetuo Vieira; Joaquina Lina da Silva Gama; Joel Moreira da Silva; Joir Vale dos Santos; Jonatas Portela Menezes; Jorge Alberto Luscke Portella; Jorge Goncalves Ribeiro; Jorge Luiz Carvalho Lugao; Jorge Luiz Coutinho Tavares; Jorge Luiz do Nascimento; Jorge Martins Glicetti; Jorge Nogueira Soares; Jorge Pereira de Castro Filho; Jorge Ribeiro de Azevedo; Jorge Xavier da Silva; Jose Adelino da Cunha; Jose Agamenon Damaceno; Jose Airton Correa Machado; Jose Alfredo de Abreu; Jose Augusto Pereira de Souza; Jose Bonifacio de Moura Antunes; Jose Canuto Ferreira Filho; Jose Carlos Cruz Rangel; Jose Carlos Fravoline; Jose Carlos Fravoline; Jose Carlos Silveira da Rocha; Jose Carlos da Veiga; Jose Carlos de Couto; Jose Coelho da Silva; Jose Correia de Farias Brito; Jose Dias Sobrinho; Jose Edson de Melo; Jose Elias Coube; Jose Elio dos Santos; Jose Eneas de Medeiros; Jose Felix dos Santos Filho; Jose Flavio Ferreira Rosa; Jose Francisco Correia; Jose Francisco da Silva; Jose Francisco de Araujo; Jose Galdino de Lima; Jose Gomes de Oliveira; Jose Humberto Costa; Jose Ivan de Carvalho; Jose Julio Loureiro Lacava; Jose Julio Loureiro Lacava; Jose Lopes Sobrinho; Jose Lopes Sobrinho; Jose Luiz Pinto Gomes; Jose Luiz da Paixao; Jose Maria Alves Pimenta; Jose Maria Alves Pimenta; Jose Marques da Silva; Jose Mauricio Angelo de Oliveira; Jose Monteiro da Silva; Jose Moreira; Jose Newton Silva da Silva; Jose Pacheco de Britto Filho; Jose Pedro Neto; Jose Ribamar Gaspar Ferreira; Jose Ribamar Goncalves de Carvalho; Jose Roberto Cerqueira Calazans; Jose Roberto Fonseca; Jose Simao dos Santos; Jose Soares da Silva; Jose Vanderlei Machado; Jose Vieira dos Santos; Jose Wilson Cavalcante; Jose de Brito Moreira Filho; Jose de Deus Pereira; Jose de Lima Azevedo; Jose de Medeiros Rocha Filho; Jose de Oliveira Pinto; Jose de Souza; Jose dos Santos Capella; Josebias Ferreira da Silva; Josenilton de Sousa Macedo; Joseph Brais; Joseph Brais; Josiane de Amorim Ribeiro; Josias de Lima Ferreira; Josiel Andre de Barros; Josue do Rego Monteiro; Juari do Nascimento Pimentel; Juliana Mendes; Julio Joao Dias Moreira; Jurandir Joaquim Dias; Kalliane Sibelli de Amorim Oliveira; Katia Maria de Oliveira Bello; Laudemiro Rabelo de Souza e Moraes; Lauro Goncalves Bezerra; Lauro Rodrigues da Silva; Leide Parolin Marinoni; Leise Teixeira Dutra; Lenira Alves Soares; Leonardo Tsuneo Seike; Leonco Carlos Maciel; Leonel Dario Lanis; Leonete Alves; Leonete Ferreira Vilhena; Leonir Mendonca Martins; Lia Basilio Goncalves; Licia Maria Teixeira Mendes; Lilia Morgado Alves de Souza; Lindalva Reis Mendes; Lindalva Reis Mendes; Lindolfo Gomes de Melo; Lino de Araujo; Lourenco Marques Alfonso; Lourival Gomes de Assis; Lucia Caetano Coelho de Almeida; Lucia Cristina Ribeiro Lima; Lucia Elena Dutra da Silva; Luciana de Castro Oliveira; Luciano Amedee Peret; Luciano Jesus de Lima; Lucimar de Sousa Leal; Luis Augusto de Paiva; Luis Fernando Santos Nogueira de Sa; Luis Renato dos Santos Oliveira; Luis Ulysses do Amaral de Pauli; Luiz Abelardo Dantas Freire; Luiz Afonso Henriques Mariz; Luiz Alcir de Faria Carvalho; Luiz Alvarez Garcia; Luiz Basilio Rossi; Luiz Carlos Bonotto Rodrigues; Luiz Carlos Emidio da Silva; Luiz Carlos Falcao Lordelo; Luiz Carlos Rodrigues Sobrinho; Luiz Carlos Wolff da Silva; Luiz Carlos Zancan; Luiz Cezar Dias Correa; Luiz Claudio de Oliveira Dupim; Luiz Demetrio Pereira; Luiz Demetrio Pereira; Luiz Eduardo Fontoura Teixeira; Luiz Eduardo Fontoura Teixeira; Luiz Fernando Mirault Pinto; Luiz Fernando Thome Moraes; Luiz Ferreira Gomes; Luiz Gaspar Martins; Luiz Gaspar Martins; Luiz Gaspar Martins; Luiz Nelson Carneiro Alves; Luiz Oliveira Neto; Luiz Tabajara Vaz dos Santos; Luiz Vitor Marcondes da Cruz Martins; Magdi Ahmed Ibrahim Aloufa; Magno de Souza

Rocha; Manoel Antonio Lopes; Manoel Antonio da Luz; Manoel Barros da Motta; Manoel Francisco Mendes; Manoel Lauro dos Santos; Manoel Martins Vieira; Manoel Pedro Arueira de Meirelles; Manoel Salviano da Silva; Manoel da Silva; Manoel da Silva Vaz; Marcelo Augusto Fernandes de Oliveira; Marcelo Gomes Modesta; Marcelo Liporace Donato; Marcelo Marcelino Miranda; Marcelo Soares da Silveira; Marcelo de Ataíde Silva; Marcia Rodrigues de Paula; Marcio Antonio de Araujo; Marcio Luiz Prieto; Marcio Santos de Sousa; Marcio Vieira da Costa; Marco Andre Seifert; Marco Augusto da Silva Ferraz; Marco Aurelio Costa Lima Rezende; Marcos Antonio da Silva Sousa; Marcos Goncalves Mendes; Marcos Vinicius Ribeiro; Maria Alice Farias Motta; Maria Alice de Araujo; Maria Altina de Jesus; Maria Altina de Jesus; Maria Angela Cerqueira Ferreira; Maria Aparecida Oliveira Alves; Maria Auxiliadora Efreem Natividade; Maria Bernadete Maciel; Maria Carmen Rodrigues; Maria Clíres Cardoso Silva Gomes; Maria Fatima da Silva Marques; Maria Ferminia Luchtemberg de Bem; Maria Ferreira da Silva; Maria Helena Avila; Maria Helena Okubo; Maria Helia Moura da Silva; Maria Helia Moura da Silva; Maria Hilde de Barros Goes; Maria Iolanda Medeiros Camargo; Maria Ione Rodrigues da Costa; Maria Izabel Nunes Breckenfeld; Maria Izabel Nunes Breckenfeld; Maria Jose Amaral Cartucho; Maria Jose de Carvalho Rocha; Maria Joseni de Lima; Maria Joseni de Lima; Maria Lewtchuk Espindola; Maria Lucia Gomes Ferreira; Maria Lucia Moraes; Maria Lucia da Silva Coriolano; Maria Luiza Nogueira Paes; Maria Margarida Sa Chaves; Maria Marleide da Silva; Maria Menezes de Araujo; Maria Nilma de Lima; Maria Rodrigues da Silva; Maria Romilde Trindade de Azambuja; Maria Thereza Calderaro da Silva; Maria Zilda Figueira Braga; Maria da Conceicao Guedes; Maria da Gloria Moreira Peres; Maria das Dores de Oliveira; Maria das Neves Assuncao Alves; Maria de Fatima Monteiro Menezes; Maria de Fatima de Medeiros Torres; Maria de Lourdes Lima de Albuquerque; Maria de Nazare Ferraz do Nascimento; Maria de Nazare de Souza; Maria do Socorro Freitas Santiago; Maria do Socorro Silva Emerenciano; Maria dos Anjos dos Santos; Marilea Carneiro dos Santos; Marilena Manno Vieira; Marina Lang Dias Rego; Marina Lang Dias Rego; Marina Zanini; Marina Zanini; Mario Franco de Moraes Filho; Mario Martins Vercosa; Mario Noto Fittipaldi; Mario Pacheco; Marisa de Albuquerque Gomes Pereira; Marise Terezinha Barboza; Mariza Curcio Muzzi; Mariza Esteves de Azevedo Ribeiro; Marlene Dieguez Fernandez; Marlene Pereira Mota; Marlene dos Santos; Marlete Magalhaes de Lima; Marli Machado Campos; Marly Barbosa de Barros; Marta de Araujo Pinheiro; Mauricio Lemos Matos; Mauricio Manoel dos Santos; Mauricio Vieira; Maurilio Alves da Silva; Maximiliano Coelho Machado; Messias Luiz Pereira; Miguel Guilherme Martins Pina; Miguel Severo dos Santos; Mintaha Alcuri Campos; Mintaha Alcuri Campos; Miriam Felix Pereira; Miriam Teresinha Sarda e Amorim; Moacir Vieira de Almeida; Myriam Bruna Debert Ribeiro; Naalson Barreto de Oliveira; Nagilla Freitas Thome Lopes; Nair Duraes do Carmo; Nara Elda D Amato; Natanael Pereira Soares; Nazareth Antunes Neves; Nei Martins de Oliveira; Nelson Gabriel Beltrao; Nelson Ramos de Jesus; Neuza Mendes de Paula Leite; Neventon Ubirajara Moreira de Carvalho; Nevital de Moraes; Newton Cesar Viana Costa; Ney Goncalves Cardoso; Nierson Lidio de Oliveira; Nijaneide Maria Barbosa de Oliveira; Nildo Manoel de Souza; Nilmar Sales Paiva; Nilson Borges Filho; Nilson Jose Paiva Lucas; Nilson Mantovani da Silva; Norma Adriani; Norman Vicente Vianna; Odorico Neves da Silva; Orivaldo Santarem Coimbra; Orlando Aguiar de Azevedo; Orlando Alves da Silva; Orlando de Souza Tavares Filho; Orlei Jose Carneiro; Oscar Augusto Cunha Carneiro; Oscar Augusto Sanchez Romero; Oscar Pinto Filho; Osmar de Oliveira Sampaio; Oswaldo Moreira dos Reis; Ozorio Viana Manzi; Pamela Luana Maciel Castro; Patricia Azevedo dos Santos; Paulo Alberto Garbus;

Paulo Avelino de Lima; Paulo Borges Correa; Paulo Cesar Alves Pereira; Paulo Cesar Gomes da Silva; Paulo César Ferreira Saldanha; Paulo Jorge Alves da Silva; Paulo Lopes de Freitas; Paulo Lopes de Freitas; Paulo Lopes de Freitas; Paulo Marcio da Silva Pereira; Paulo Matias Munchen; Paulo Mauricio Tavares Peeters; Paulo Murilo dos Reis Rocha; Paulo Pedro da Silva; Paulo Renato Lopes de Aguiar; Paulo Roberto Borghi Moreira; Paulo Tarso Rocha da Silva; Paulo da Silva Vieira; Paulo de Queiroz Borba Filho; Pedro Anisio Sousa de Figueiredo; Pedro Cordeiro Barbosa Filho; Pedro Elcio dos Santos; Pedro Lopes Cardoso Neto; Pedro Paulo Valente Mateus; Pedro Pimenta Freire; Pedro Ribeiro de Oliveira Filho; Pedro Vitorino de Souza; Pedrolina Barboza Marques; Petronio Berquo; Pierre Francois Georges Guisan; Pricilla Cristine Trierweiller; Rachel Alexandrino Barboza; Rachel D Angelis de Souza; Raffaele Calandro; Raimundo Apolimar de Sousa; Raimundo Barbosa de Melo; Raimundo Goncalves de Souza; Raimundo Pereira Martins Filho; Raimundo Valentim de Freitas; Raimundo Vitor Cesar; Raimundo Vitorino de Sousa; Ramon de Moraes Rodrigues; Raul Pellizzon Filho; Raymundo Alves da Silva; Regina Maria Bernard Guida; Regina dos Santos Marques; Reginaldo Bispo do Lago; Reginaldo Vicente Ferreira; Regis Vieira Santos; Regis Vieira Santos; Reinaldo de Amorin; Reinoldo Domingos Ramos; Renato Orlando Bandeira de Mello Fernandes; Ricardo Leopoldo de Menezes; Ricardo Luciano Oliveira de Medeiros; Rinaldo de Lima Meireles; Rita Suely Marques da Boa Morte; Rita de Cassia Matos Marcellino da Silva; Rita de Cassia Resende Machado; Roberto Antonio Pinto Paiva; Roberto Augusto Ferreira; Roberto Augusto Ribeiro; Roberto Belo Junior; Roberto Derivaldo Anselmo; Roberto Francisco da Conceicao; Roberto Jorge Vasconcelos dos Santos; Roberto Mauro Martins Gomes; Roberto Silvestre de Araujo; Roberto da Costa Araujo; Rodrigo Dias Tarsia; Rogerio Stoeterau; Romualdo Gianordoli; Ronaldo Bruno Ramalho Leal; Ronaldo da Silva Ornellas; Ronaldo de Castro Maia Vinagre; Roque Amauri Medeiros; Rosa Belma Afonso Viotti; Rosa Monteiro Mendes; Rosalvo Cavedagne; Rosalvo Cavedagne; Rosalvo Cavedagne; Rosana Maria Santana Cardoso da Cunha; Rosana Ramalho de Moraes; Rosane Melo Barreto Silva; Rosimeire Aparecida Jeronimo; Rubens de Oliveira Barbosa; Rucicler Duarte Moreira; Ruth Rosa Macedo; Sabrina Algauer Perciano; Salatiel Mendes Gomes; Salesio da Cruz Gaia; Salesio da Cruz Gaia; Salvador Casilha Filho; Salvador da Silva Viana Junior; Samuel Sales da Costa; Santo Toholu Hashimoto; Santo Zacarias Gomes; Sara Carolina Senske Fiuza; Savana Silva Nascimento; Sebastiana Pereira da Costa; Sebastiao Antonio Bastos de Carvalho; Sebastiao Faustino dos Santos Filho; Sebastiao Jose da Silva; Sebastiao Rodrigues de Oliveira; Sebastiao de Azevedo da Silva; Sebastiao de Souza; Sebastiao de Souza; Seliegio Gomes Ramalho; Seliegio Gomes Ramalho; Semuel Kessler; Serafim Cipriano Pereira; Sergio Alexandre Goncalves Guimaraes; Sergio Augusto Bispo dos Santos; Sergio Brum; Sergio Exel Goncalves; Sergio Grillo; Sergio Luiz de Avila; Sergio Manoel de Paula; Sergio Pouchain Ribeiro; Sergio Roberto Cecere Santos; Sergio Tavares de Souza; Sergio de Castro Neves; Sergio do Espirito Santo; Severina Gomes de Carvalho; Severino Augusto dos Santos; Severino Barboza da Silva; Severino Cunha da Silva; Severino Lourenco de Oliveira; Severino Lourenco dos Santos; Sidney Vieira; Silvana Modesto da Silva; Silvia da Cunha Lima; Silvio Cesar da Silva Goncalves; Silvio Ramos Lins; Simone Averlan; Simone Ramiro Lopes Prado; Sinecio Emilio Flach; Sonia Maria Pinho de Aquino; Sonia Martins de Oliveira; Sonia Regina Ramos Pereira; Sueli Pita dos Santos; Sulamita Santos Pereira de Siqueira; Susanna Eleonora Sichel; Sven Koster Mueller; Sylvio Bellinello; Taciana Arantes; Tania Maria Pinheiro; Tarcisio Rivello de Azevedo; Tarciso Jose Vasconcelos de Melo; Telma Virginia Hildebrandt; Teobaldo Pereira de Moraes; Terenzio Pepe; Tereza Augusta da Rocha Alves; Thales Gomes Pereira;

Theresinha Nilza Brasil Costa; Thomas Hans Muller; Tomas Patricio Ramon Chlebnicek Gonzalez; Valci Pereira da Costa; Valdeildes Barbosa dos Santos Oliveira; Valdemar da Silva Monteiro; Valderico Martins Cordeiro; Valdomiro dos Santos; Valeria Esteves Coelho Borges; Valeria Oliveira de Medeiros; Valter Rogerio Toledo de Souza; Vanda Lucia Horta Moreira; Vanda Maria Cardozo de Menezes; Vanderlei Carvalho de Sa; Vanderli Alves da Costa; Vanderli Alves da Costa; Vanessa Araujo Fernandes; Vera Lucia Barros Barreto; Vera Lucia Maia; Vera Lucia Schmidt Correa; Vilma Salinet Pasquato; Vilmar Luis de Azevedo; Virginia Maria Trindade Valadares; Vitoria Torezani Beato; Vitoria Torezani Beato; Viviane Vieira de Jesus; Waldemar Laurindo; Waldivio Xavier Machado; Waldomiro da Rocha Hora; Walle Rocha; Walmira Lhanesa Vasconcellos Franca; Walter Luiz de Jesus Santana; Walter Maia de Sousa; Wanda de Cassia Santos Ribeiro; Wanderley Martins Cordeiro; Wanderley Pereira de Moraes; Wanewton Magela da Silveira Moreira; Welder Gadelha Duarte; Wellington Alexandre de Farias; Wellington dos Santos Pinto; Wesley Martins da Silva; William Felix da Silva; Wilson Guimaraes Pereira; Wilson Jose de Mello; Wilson Mendes de Oliveira; Wilson Mendes de Oliveira; Wilson Spernau; Wlanilson Falcao Aguiar; Yolanda de Almeida Passos; Zelia da Silva Carvalho; Zelia de Vilhena Campos; Zelinda Cirilo Nunes; Zelma Bastos de Araujo; Zenaide Ribeiro Holanda; Zenilda de Jesus Cardoso; Zenir Teixeira de Siqueira; Zinzermann Rodrigues de Carvalho Junior; Zone Porciuncula; Zulma Gloria Ferreira da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - Mcti; Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas; Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - Mjisp; Fundação Universidade de Brasília; Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade Federal de Viçosa; Fundação Universidade Federal do Acre; Fundação Universidade Federal do Amapá; Fundação Universidade Federal do Maranhão; Fundação Universidade Federal do Rio Grande; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Hospital das Forças Armadas; Instituto Benjamim Constant; Instituto Brasileiro de Informação Em Ciência e Tecnologia - Mcti; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano; Instituto Nacional da Propriedade Industrial; Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária; Instituto Nacional de Educação de Surdos; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Mcti; Instituto Nacional de Tecnologia - Mcti; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto); Ministério da Cultura; Ministério da Economia (extinto); Ministério da Educação; Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Saúde; Ministério das Relações Exteriores; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto); Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Museu de Astronomia e Ciências Afins - Mcti; Observatório Nacional - Mcti; Polícia Rodoviária Federal; Senado Federal; Superintendência de Seguros Privados; Superintendência Nacional de Previdência Complementar; Superior Tribunal de Justiça; Superior Tribunal Militar; Supremo Tribunal Federal; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/rj; Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/es; Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/sp; Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/ms; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg; Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/ba; Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/pe; Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/ce; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; Tribunal Regional Eleitoral do Pará; Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Tribunal Superior do Trabalho; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal de Alagoas; Universidade Federal de Goiás; Universidade Federal de Itajubá; Universidade Federal de Juiz de Fora; Universidade Federal de Lavras; Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Federal de Pelotas; Universidade Federal de Pernambuco; Universidade Federal de Roraima; Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal de Santa Maria; Universidade Federal de São Paulo; Universidade Federal do Ceará; Universidade Federal do Espírito Santo; Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Pará; Universidade Federal do Paraná; Universidade Federal do Recôncavo da Bahia; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Universidade Federal Fluminense; Universidade Federal Rural de Pernambuco; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Universidade Federal Rural do Semiárido; Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

**Representação legal:** não há.

**016.607/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Jose Rubens Falconi; Jose Rubens Falconi.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.

**Representação legal:** não há.

- 018.004/2024-5** - **Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2023  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.  
**Responsáveis:** Adalton Rocha de Matos; Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca; Aleksandro do Nascimento Santos; Ana Karina da Silva Santos Koga; Armando Amorim Simoes; Camilo Sobreira de Santana; Carla Baksys Pinto; Cleber Santos Vieira; Denise Pires de Carvalho; Fabio Campelo Santos da Fonseca; Getúlio Marques Ferreira; Gregorio Durlo Grisa; Helena Maria Sant Ana Sampaio Andery; Janaina Carla Farias; Jussara Cardoso Silva; Jussara de Luna Batista; Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt; Leonardo Osvaldo Barchini Rosa; Maria Izolda Cela de Arruda Coelho; Maria do Rosario Figueiredo Tripodi; Maurício Holanda Maia; Samantha Cristina Paschoal; Tatiane Ewerton Alves; Vitor Monteiro.  
**Representação legal:** não há.
- 023.623/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Centro de Controle Interno da Marinha ; Signorreti Ketel Farago Barbosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 026.633/2024-8** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.  
**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Uruçuí - PI  
**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Responsável:** DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO.
- 026.746/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Afonso Pereira de Menezes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 026.747/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA.  
**Interessado:** Olivian Oliveira de Araujo Filho  
**Órgão/Entidade:** Instituto Nacional do Seguro Social
- 028.230/2024-8** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Fernando Fonseca Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.236/2024-6** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Domingos Savio Cavalcante Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 028.249/2024-0** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Antonio Carlos Crelier dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

- 033.402/2019-1** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
**Responsáveis:** Antonio Everton Soares Costa; Gerônimo Antônio Figueiredo Silva; Maria da Conceição Barros Soares Costa; Prefeitura Municipal de Trindade - PE ; Valeria Cristina Silva de Alencar.  
**Representação legal:** Eduardo Henrique Teixeira Neves (30.630/OAB-PE), representando Maria da Conceicao Barros Soares Costa; Eduardo Henrique Teixeira Neves (30.630/OAB-PE), representando Antonio Everton Soares Costa; Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, Paulo Gabriel Domingues de Rezende (26965/OAB-PE) e outros, representando Prefeitura Municipal de Trindade - PE.
- 039.797/2023-6** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Governo do Estado do Amapá.  
**Responsável:** Maria Goreth da Silva e Sousa.  
**Representação legal:** não há.

## MINISTRO JORGE OLIVEIRA

- 001.523/2025-2** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Ellis Nahara Braga da Lage; Rozemeire Angioletto.  
**Requerente:** Comando da Aeronáutica.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.721/2025-2** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Evandro Pereira da Silva; Lucio Assis de Souza; Melksedec de Araujo; Paulo Roberto Bahia Monteiro; Rodolfo Freire de Rezende.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 002.807/2025-4** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Francisco Antonio Ramos de Araujo; Jose Antonio Gomes de Oliveira; Manoel Lima de Oliveira; Marcio Luis Bastos; Paulo Cesar Carvalho Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 003.030/2025-3** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte  
**Responsáveis:** Araxá Esporte Clube; Jeferson Leite.  
**Representação legal:** não há.
- 003.979/2025-3** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Sapé/PB.  
**Responsável:** Maria Luiza do Nascimento Silva.  
**Representação legal:** não há.

- 005.712/2025-4** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de São Gonçalo do Piauí/PI.  
**Responsável:** Luciano Alves de Sousa.  
**Representação legal:** não há.
- 006.529/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Glaucia Ribeiro Lira; Jairo Alencar Fernandes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Cultura.  
**Representação legal:** não há.
- 009.608/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Celso Nei Provenzano.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.  
**Representação legal:** não há.
- 009.633/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Aluizia Marcia Fonseca de Lima; Ana Adelaide Peixoto Tavares; Ariosvaldo da Silva Diniz; Ilka Maria Lima de Araujo; Jorge Chaves Cordeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 009.644/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA.  
**Interessados:** Francisco Carlos Lacerda; Maria das Neves Lima de Siqueira; Marília Rodrigues de Sousa; Mirthis Carvalho de Oliveira Rocha  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro  
**Representação legal:** não há.
- 009.655/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Charles Roland Clement; Evandro Oliveira de Souza; Ieda Leao do Amaral; Rosa Sa Gomes Hutchings; Sergio Roberto Bulcao Bringel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - Mcti.  
**Representação legal:** não há.
- 009.667/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Eliane Maria Chapeta Moreira de Brito; Leila Goncalves da Silva; Sonia Maria de Oliveira Macedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 009.682/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Adriane Chedid Pereira Barretto; Ana Lourdes Vilela; Rosana Martins Pereira Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal de Justiça.  
**Representação legal:** não há.
- 009.717/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Sonia Regina Locatelli.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.  
**Representação legal:** não há.

- 009.740/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Luciane Vieira; Regina Tomas Blum de Oliveira; Rosane Garcia Bandeira Avello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 009.752/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Sandra Maria Pimentel Barbosa, Ubaldina Fernandes Nunes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 5ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 009.764/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Angela Xanchao da Motta.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Observatório Nacional - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 009.780/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Eliane Tavares Barreto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.  
**Representação legal:** não há.
- 009.794/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Myriam Crestian Chaves da Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 009.809/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Carlos Garcia Junior; Jose Helio Lopes Batista.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 009.839/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudio Costa Camargos; Ligia Ely Morganti Ferreira Dias; Luiz Alberto Macedo; Sonia Pinto Prates.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comissão Nacional de Energia Nuclear.  
**Representação legal:** não há.
- 009.855/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Leonardo Takeshi Kobayashi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 009.873/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ricardo Ribeiro Studart da Fonseca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE.  
**Representação legal:** não há.

- 009.927/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Enicei Firmo Monteiro; Jeosafa Ribeiro da Fonseca; Marisa Goncalves Bahia; Sandra Regina Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.018/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Bernadete Monteiro de Oliveira; Elenice Pereira Prado; Joao Coelho Cesar; Maria Dirce da Silva Palheta; Wellington Terra Passos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.037/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Adriana Salazar Drumond; Ivone de Fatima Lima Cardoso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.
- 010.107/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Julieta Simas da Silveira Soares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.  
**Representação legal:** não há.
- 010.114/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Rivaldo Alves de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.  
**Representação legal:** não há.
- 010.130/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Adalberto Cavalcanti Adreani; Antonio Gaspar de Figueiredo Neto; Jose Roberto Duarte; Jose Sergio Lima de Freitas; Romulo Jose Mamede Amud.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.134/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Manoel Alves Santiago.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério de Minas e Energia.  
**Representação legal:** não há.
- 010.159/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Paulo Domingos Correa Junior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Controladoria-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 010.175/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Humberto Abel de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCTI.  
**Representação legal:** não há.

- 010.180/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eduardo Dias Manhaes; Eliana Aparecida Vieira Borges Pequeno; Gisele Cezar Sant Anna; Jose Augusto Figueiroa Filho; Mirza Mendes Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.196/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Mary Angela Coelho de Moraes; Vanilde Silva de Melo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal de Justiça.  
**Representação legal:** não há.
- 010.247/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elias Fontoura da Cruz; Emerson Penque; Nadileia Lopes da Conceicao; Pedro Jorge de Araujo Bastos; Tania Soares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.257/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Andre Brufatto Schoenardie; Elio Fernando Vargas Machado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.  
**Representação legal:** não há.
- 010.272/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edson Gomes Natario; Geraldo Fernandes Filho; Ildene Lustosa Araujo; Jose Hildeberto de Souza Rodrigues; Reginaldo Martins de Medeiros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.315/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Marcia de Medeiros Barbosa Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.  
**Representação legal:** não há.
- 010.337/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Tania Cristina Marins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Educação de Surdos.  
**Representação legal:** não há.
- 010.348/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Edison Sadao Urazaki.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Banco Central do Brasil.  
**Representação legal:** não há.
- 010.403/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Nilson Carvalho Rocha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Bahia.  
**Representação legal:** não há.

**010.408/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Gelson Silva Cardoso.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Fluminense.

**Representação legal:** não há.

**010.418/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Alcemir Ribeiro de Arruda; Jose Maria de Freitas Pinheiro; Marcos Fonseca da Costa; Publio Rego Imbiriba Filho; Raimundo Pereira da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.437/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Eduardo Maia Freese de Carvalho; Katia Liberato Sales Scheidt; Marisa da Silveira Soares; Sandra Lucia Carvalho Ferreira.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.

**Representação legal:** não há.

**010.460/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Aloisio Uchoa Filho; Jose de Arimateia Mendes Lopes; Josefa Josie dos Santos Tavares; Paulo Fontoura Valle; Telma Elita Lopes Cavalcante Franca.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.476/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessadas:** Gisela da Luz Amancio; Helena Watanabe.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

**Representação legal:** não há.

**010.495/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Agamenon David de Sousa.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**Representação legal:** não há.

**010.540/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Alberto Lopes da Costa; Antonio Vieira da Silva Neto; Claudio Geraldo Tedesco; Oriete de Matteo Padilla; Rolando Cardoso.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.574/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Ivan Manoel da Silva Leal; Lucia Helena Canuto Vercosa da Silva Bessa Leite.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.

**Representação legal:** não há.

- 010.605/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Albino Santana; Jefferson Jorge Ricarte dos Santos; Jose Pereira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.609/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida; Gil Souza; Shirley Ruth Vicente Neves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.636/2025-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Adevar Luis Carvalho de Freitas; Angela Maria Cassias Martins; Antonio Izaque Carvalho de Freitas; Luzia Paulino de Souza Pires; Maria Cleide Alexandre dos Santos; Maria Letice Santos de Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Ceará.  
**Representação legal:** não há.
- 010.660/2025-9** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Alair Lemos Camara; Angelica Fernandes dos Anjos; Anuska Duarte de Carvalho; Rosa Rodrigues de Azevedo; Roseemberg Pinheiro Monteiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.690/2025-5** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Zoraida do Nascimento Laranjeira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.718/2025-7** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Cleide Iran Vercosa Santos Mello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.740/2025-2** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Georgina Santos de Aguiar; Iris Luckemeyer de Carvalho; Ivani Marie de Oliveira Rodrigues; Maria Jose Correia Duraõ; Sebastiana Maria do Nascimento Couto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.742/2025-5** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Augusta Marques Montelo; Girlane de Jesus Pereira; Maria Madalena de Araujo; Rita Maria Batista Cunha; Varlene Placida de Figueiredo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 011.762/2025-0** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Jailson Araujo Bezerra.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.775/2025-4** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Joao de Oliveira Batista.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.801/2025-5** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Armando Magalhaes Pinto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.820/2025-0** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessada:** Marcia Aparecida de Paula Castro Conde.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.857/2025-0** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Paulo de Souza Pires.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.378/2025-9** - **Natureza:** REFORMA  
**Interessado:** Lucas Thaylor Cordeiro Buchu.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 024.874/2024-8** - **Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Abiel Henrique de Oliveira Silva; Abraao Tarikan Sales Vitorino; Abraao Vieira de Magalhaes; Adeirla Peixoto de Sousa; Adenildo Almeida Cardoso Junior; Adna Keila Siqueira Souza; Adolfo Vicente Araujo; Adriano Cosmo da Silva; Agatha Valentim dos Santos; Agenor Teixeira Freitas Neto; Ailane Maria Prado Reis Passos; Alan Fagundes de Oliveira; Alan Martins Oliveira da Silva; Alan Pereira Amorim Pacheco; Alan Vitor Brito Silva; Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas; Alana Bruna Gomes da Silva; Alana Coutinho Torres; Alana Larissa da Silva Gomes; Alberth Monteiro Ferreira; Alberto Henrique Farias Miranda; Alcides Franco Mota; Alcir de Jesus Rocha Junior; Alessandra Mansur Ramagem; Alex Araujo de Souza; Alex Junior Barbosa de Farias; Alex Sandro Silva Araujo; Alex de Souza Oliveira; Alexander dos Reis Moreira; Alexandre Ferreira Knischewski; Alexandre Luis dos Santos Guilherme; Alexandre Martins da Cunha; Alexandre Satoru Yamamoto; Alexsan dos Santos Miranda; Alexsandro Mauricio Coelho Garilan; Alice Beatriz Marques de Barros; Alice Oliveira de Andrade; Alina Reis de Brito; Aline Costa Fraga; Aline Leal Cortes; Aline Paz de Vasconcelos; Alissa Mariane Garcia Grymuza; Allan Jesson Santos Silva Filho; Allison Leite de Aguiar; Allyson Sarmiento Ferreira; Amanda Lima Lino Alcantara; Amanda Otilia Oliveira

de Lima Barreto; Amannda Melo de Oliveira Lima; Amelia Maria Basso Bilhar; Ana Carolina de Oliveira Neves Menezes; Ana Caroline Ferraz Borreti; Ana Caroline Frazao Soares; Ana Clara da Silva Marcolino de Abreu; Ana Claudia Lara Coelho Aranha; Ana Cristina Cordeiro da Silva; Ana Cristina Santos Meireles Gomes; Ana Luisa Aires Ribeiro; Ana Luisa Bento da Silva Barbosa; Ana Luiza Silva Pereira; Ana Patricia Marchi; Ana Paula Delayte; Ana Paula Goulart de Andrade; Ana Paula Munitor da Silva Pessoa; Ana Paula Pereira Guimaraes da Silva; Ana Paula Saches Matos; Ana Paula Sousa Guimaraes; Ana Teresa Guimaraes Zanhar; Anderson Cosmo da Silva; Anderson Luis de Souza Oppelt; Anderson Roberto Farias de Oliveira; Anderson Tavares Lemos; Anderson da Silva Vale; Andre Felipe Costa da Silva; Andre Felipe Paiva dos Santos; Andre Fernandes Lopes; Andre Luiz Machado de Souza; Andre Luiz Rodrigues da Cruz; Andre Vinicius Cemin Antonelli; Andreia Cristina Silva Oliveira; Andreia dos Santos Lemes; Andressa Franceschi de Queiroz; Andressa Lidicy Morais Lima Freitas; Andreza Borges dos Santos; Angela Bernardino da Silva; Anna Beatriz dos Santos Salgado; Anna Claudia dos Santos Nobre; Anna Luiza Dunstan Curado Moraes de Aguiar; Antonino Alves Feitosa Neto; Antonio Batista da Silva Oliveira; Antonio Fabiano dos Santos Neri; Antonio Fernandes Santos de Souza; Antonio Hermelindo Lima Pereira; Antony Xavier Cavalcante; Arcanjo Junior Alves Melo; Ariane Fontenele Cunha de Araujo; Aricelia Alves de Sousa Varella; Arie Junior Coelho Reinders; Ariel de Souza Silva; Arison Farias Bentes; Armstrong Henrique de Lima Almeida; Arthur Cassio de Oliveira Vieira; Arthur Emanuel Cassio da Silva e Souza; Arthur Gavinho Santa Rosa; Artur Ruschel; Atila Alves Garrido; Atila Passos Cardoso de Menezes; Augusto Cesar de Jesus Santos; Aurelio Carlos Lopes da Silva; Auri Caroline Sampaio de Souza; Barbara Rodrigues Coelho Ferreira; Barbara da Silva Moura; Beatriz Noele Azevedo Lopes; Beatriz Valdeviezo Boffo; Beatriz de Azevedo Sa Maciel; Bernardo Figueiredo de Andrade Campos; Bernardo Nogueira Lima de Figueiredo; Betina Buchaim Osvaldt; Bianca Fernandes de Oliveira; Bismarck Augusto Moreira da Costa; Brannndon Petterson Costa de Souza; Brenno Myrael Rosal Lopes; Breno Nogueira Leal Rebelo; Breno Soares de Arruda; Bruna Correa Pinto; Bruna Rocco Bandeira de Menezes; Bruna da Costa Paula; Brunna do Amaral Pereira; Bruno Alexandre da Silva Almeida; Bruno Expedito Hanrique Stalbaum; Bruno Gomes da Silva; Bruno Lincon de Souza Bordin; Bruno Reznik Wajsbrot; Bruno Rodrigues Lima; Bruno Teonacio dos Santos; Bruno Vitor Martins Santiago; Bruno da Silva Pinto; Caio Cesar Guimaraes Costa; Caio Cesar Jose dos Santos Soares; Caio Manoel Clementino de Alcantara; Caio Veloso Gusmao; Calita Fernanda de Paula Martins; Camila Barreto Mota; Camila Jatene Ramos; Camile Moreira Mascarenhas; Carina de Oliveira Souza; Carine Tzekowski; Carla Christie Diban Quijada; Carla Cordeiro Marcal Y Guthierrez; Carla Lisiane Guerreiro da Silva; Carla Vanessa Groff de Andrade Braga; Carlos Daniel Costa Paiva; Carlos Eduardo Pereira Duarte; Carlos Frederico Botao D Alincourt Ribeiro; Carlos Paulo Faial Werklaenhg; Carlos Sanderson Fernandes da Silva; Carolaine Aguiar da Silva; Carolina Ferreira Gomes; Carolina Hees Devincenzi; Carolina Monteiro Coelho; Carolina Silva dos Santos; Caroline Toledo de Oliveira; Caroline de Oliveira Paim Facini; Caroliny Izabel Araujo de Freitas; Cassiana Miranda da Silveira; Cassiano de Almeida Barros; Cassio Vinicius Uchoa Peixoto; Cauim Vieira de Souza Cardoso; Cecilia da Rocha Coelho e Quintao Soares; Cesar Antonio Sebben Filho; Christian Paulo Tavares Coutinho; Christian Santos de Almeida; Christian de Oliveira Matos; Christine Pinto Lucas; Cintia Riograndense; Cintia Riograndense; Clara Suprani Marques; Clara Vasconcelos Orlandi; Clarissa Nascimento Pedroso; Clauber Maia Ferreira; Claudia Gomes Cruz; Cleice Teixeira Fernandes; Cleide Santos Rocha; Cleonardo das Chagas e Silva; Crislaine Silveira Amaral; Cristian

Rodrigo Dias da Silva; Cristiane Dias Soares de Souza Silva; Cristiane Rocca Pozzebon; Cristiane da Silva Pimentel; Cristiane de Azevedo Damasio; Cristieli de Vargas Silva; Cristina Rossi Giacomazzi; Daiana de Freitas Pinheiro; Daiane Martinelli Rosa; Daiane Silva Alves; Daiane Silva Alves; Daniel Barra dos Santos; Daniel Braga Areas; Daniel Bressan de Andrade; Daniel Ribeiro da Silva; Daniel Ribera Vainfas; Daniel Teodolino Barbosa Torres; Daniel Viana de Oliveira; Daniel Wanderley Cavalcanti de Almeida Pedrosa; Daniel Wilson da Silva Fideles; Daniel de Souza Gomes; Daniel dos Santos de Araujo; Daniela Aparecida Beranger; Daniela Aparecida Beranger; Danieli Biagi Vilela; Daniella Cristina de Assis Pinto Gomes; Danielle Mara Ribeiro Schmidt; Danillo de Menezes Maia; Danilo Ian Silva Xavier; Danilo Mariotto Pereira; Danilo Oliveira Cordeiro Bastos; Danilo Roberto de Moraes Coelho Pinto; Danilo Teixeira Matos; Danton Machado da Cunha; Davenir Rosario da Silva; Davi Mendes; Davi Ney Santos; David Batista Goncalves; David Carlos Barros Goncalves; David Kerlon Guimaraes da Silva; David de Castro Martins; Dayana Cristina Mezzonato Machado; Debora Blanco Rodrigues Fogaca; Debora Cristina Passos de Sa; Debora Cristina de Araujo; Debora Gorito Souto; Debora Lima da Silva; Debora Mendes Gomes; Debora Paulino Oliveira; Deise Moyses Fraga; Deivide Breno Alves da Silva; Demetrius Roberto de Oliveira Estevam; Dener Luan Ferreira de Araujo; Denise Mak; Denoele Taissa Becker de Souza; Derivan da Silva de Souza; Diadiney Helena de Almeida; Diego Cristovao Alves de Souza Paes; Diego Idalino Siqueira; Diego Marcos Vargas; Diego Passos Nunes; Diego da Silva Nascimento; Dienerfer dos Santos e Silva; Diogo Sene; Diogo Xavier da Mata; Diogo de Lima Lopes; Domingos Jose de Menezes Junior; Douglas Dalvan Menezes; Douglas Oliveira de Freitas; Dyogenes Silva Araujo; Edenilton Wendel do Espirito Santo Cajazeira Castro; Edileia de Carvalho Souza Alves; Edinei Curti Rogalski; Eduardo Atalla Barletta; Eduardo Denis de Araujo Vicente; Eduardo Henrique Philippsen; Eduardo Jufra Oliveira Tiefel; Eduardo Miranda de Paula; Eduardo Silva Mattos; Eiji Renan Takahashi; Elaine Hilario de Souza; Elaine Santos Rocha; Elazir Barbosa Mota Di Puglia; Elenice Alves Patrocinio; Eli Ramos Alcantaro; Eliana Wenning Ribeiro; Elisa Mello Feital; Elisiane Goveia da Silva; Elisiane dos Santos Correa; Elivandro Viana da Silva; Ellen Cristina Oenning Romero; Ellen Ingrid Souza Aragao; Elton Batista Dantas Muniz; Elton Faria Araujo Filho; Elvis Evangelista Leal; Emanuel Francisco Santos do Nascimento; Emerson Arcoverde Nunes; Emilly Ketlyn Lopes da Costa; Emily Daniele Dante Andrade Orrico; Enderson do Nascimento Gomes; Erica Souza da Rocha Soares Rodrigues; Erivelton Maximo Fonseca; Eulalia Aires de Siqueira Ge; Evandro Vieira Cunha; Everton Luis dos Santos Pereira; Ezau Felipe de Menezes Costa; Fabiana Trindade de Assis dos Santos; Fabiane Leusin; Fabiano Campos da Cruz; Fabio Bastos Cordeiro; Fabio Campos Barcelos; Fabio Henrique Taroda; Fabio Pereira Cardoso; Fabricio Brito Sousa Camelo; Fagner Secundino Padinho; Felipe Adrean Pereira de Almeida; Felipe Alexandre Carvalho Vieira; Felipe Quaglio Custodio; Felipe Rocha Portela; Felipe Schenato Pineiro; Felipe Souza da Silva; Felipe de Castro Santos; Felipe Augusto Favero Simoes; Fernanda Alves Oliveira; Fernanda Avila de Oliveira; Fernanda Gurgel de Oliveira; Fernanda Karen Melo da Costa; Fernanda Moreira do Amaral; Fernanda Nigri Faria; Fernanda Picetti dos Santos; Fernanda Silvino de Melo Silva; Fernanda da Rocha Teixeira; Fernando Antonio Silva Pinto; Fernando Flores Fanaia; Fernando Froes Pereira Trindade; Fernando Garcez Vieira Neto; Fernando Guimaraes Saves; Fernando Henrique Flores Teixeira; Filipe Araujo Cavalcante; Filipe Pinheiro Lima; Filipe Tome Viana Rodrigues; Filipe de Paula Silva; Flavia Augusta Santos de Melo Lopes; Flavia Fidelis Calmon; Flavia Renata Silva Souza; Flavia da Silva; Francielly de Souza Barros; Francine Falone; Francisca Andressa Silva Eufrazio; Francisco Edmar Vieira Costa Junior; Francisco Fabio

Felix da Silva; Francisco Vieira de Andrade; Francisco Wanderley Carneiro Neto; Francisco das Chagas Araujo Junior; Franklin Guliver Soares; Frederico Rabassa Linck; Gabriel Bispo Leal; Gabriel Bittencourt de Souza Pinto; Gabriel Correia Cordeiro; Gabriel de Alencar Wasilewski; Gabriel de Souza Cavalcante; Gabriela Badini; Gabriela Cristina Chinaglia; Gabriela Elise Auel; Gabriela Pereira da Silva Catarino; Gabriela Pitanga da Silveira; Gabriela Vieira Steckert; Gabrielle Marques de Paiva; Gabrielle dos Santos Verdan; Genedy Karielly da Silva Apolinario; Genilda da Silva Mares; Geovanny Silva de Souza; Geraldo Cezar Duarte Vellozo; Gessica Camila Braganca Mouta; Gilberto Teixeira da Cunha Junior; Gilian Batista Balbuena Guerreiro; Gilles Zamprogno Loureiro; Giovane Silva da Rocha; Giovanna Resmini Ramalho; Giovanni Heinrikus Reis Panatto; Gisela Alves Paulo Faria; Gisela Fernandes Vieira; Gisele da Silva Bandeira; Gladis Rosa Damasio; Gleiviane Matos do Nascimento; Gleristony Teixeira Braga; Graciele Goncalves Santos; Graciele Pereira Guedes; Gracieli Valloni Zanateli; Grazielle Monteiro Barcelos; Guaraci Duran Cordeiro; Guilherme Euclides Barros de Souza; Guilherme Nogueira Santos; Guilherme Ramos; Guilherme Soares Madeiro; Guilherme de Oliveira Silva; Guilherme de Queiroz Stein; Gustavo Augusto dos Reis; Gustavo Batalha Nogueira; Gustavo Braga Alcantara; Gustavo Jorge Bessa; Gustavo Jose de Deus Souza Gomes; Gustavo Lucas Fiuza Alves; Gustavo Martins de Quadros; Gustavo Monteiro Cuquetto; Gustavo Pinheiro Bispo; Gustavo Ribeiro Ferreira dos Santos; Gustavo de Araujo Costa; Gustavo de Campos Lima; Handerson Franca Leao; Heitor Barros Santos; Helio Vitor Cantanhede da Silva; Hellyda de Souza Bezerra; Helvia de Melo Ribeiro; Helyson da Nobrega Diniz; Henrique Borotto Seixas; Henrique Duarte Leite; Henrique Mussio Fornazier Volpini; Herbert Lima Salles de Souza; Hermes Teodosio Santos Junior; Herrisson Vinicius Machado de Freitas; Hiago Fernandes Cavalcante; Hitalo Henrick Sousa de Almeida; Horacio Segundo Medeiros Arnaud; Hugo Ferreira Camara; Hugo Gabriel Pinto Pires; Hugo Maclaws Reis Oliveira; Hyago Carneiro Thomaz; Hynajara Boueris da Silva; Ian Dias Veloso de Almeida; Ianka dos Santos Ferreira; Igor Gabriel de Almeida da Silva; Igor Thiago Borges de Queiroz e Silva; Inayara Veloso dos Santos; Ingrid Cherie dos Santos Silva; Ingrid Freitas da Costa; Irenaldo Pereira de Araujo; Irley David Fabricio da Silva; Isaac Sandrick da Silva Diniz; Isabel Cristina Melo Mendes; Isabel Nithamer Silva; Isabella Bechara de Lamounier Barbosa; Isabelle Fernanda Cezar da Silva Eccard; Isadora Domingues Iponema Costa; Italo Abrao Franca dos Santos; Italo Diogo Gomes de Melo; Italo Telles Rocha; Iuri Ferrao de Albuquerque; Iuri Janmichel de Sousa Lima; Iury Helder Santos Dantas; Ivan Silva de Aquino; Ives Lima Batista; Izabella Pereira da Silva Bezerra; Izabelly Cassia May; Izadora Martins da Silva de Souza; Jacilene Fernanda da Silva; Jaime da Silva Dias Neto; Jairo Andre de Oliveira Alves; Jamilson Luis Barbosa Mondego; Janaina Franciele da Silva Resende Simao; Janderson Felipe Oliveira e Silva; Jaqueline Garcia Salles; Jaqueline de Oliveira Guimaraes; Jarles Tarsso Gomes Santos; Jean Michel Moreira da Silva; Jean Pierre Cordeiro Aboumrad; Jeferson Castro da Silva; Jefferson Ferreira de Melo; Jellyel Kennedy de Oliveira Santos; Jenifer de Oliveira Silva; Jennifer Juliana Barreto Bezerra Costa; Jennifer Martins da Silva; Jessica Ferreira dos Santos; Jessica Knisspell de Oliveira; Jessica Lane Silva Colledan; Jessica Maria Damiao de Arruda Camara; Jessica Matos Diniz do Nascimento; Jessica Moura de Medeiros; Jesulindo Nery de Souza Junior; Jhonatan da Hora Souza Silva; Joadir Humberto da Silva Junior; Joana Bazzo Faggion Paim; Joao Adolfo Silva Machado; Joao Antonio Florencio da Silva; Joao Bernardo Vieira Gomes; Joao Carlos Barbosa; Joao Felipe Marques Caraciolo da Silva; Joao Guilherme Luz da Silva; Joao Guilherme de Araujo Bispo; Joao Italo Zecchin Reis; Joao Marcos Silva Brito; Joao Marcos Vieira Souza do Nascimento; Joao Paulo

Gomes Sampaio; Joao Paulo de Freitas Gama; Joao Pedro Bernardo de Oliveira; Joao Pedro Fernandes Martins; Joao Pedro Klein; Joao Pedro Soares Nunes; Joao Victor Rodrigues Costa Ribeiro; Joao Victor de Aguiar Moura; Joao Vitor Nistarda Giansante; Joao Vitor Trabuco Oliveira; Joao Vitor de Araujo Sant' Anna; Jocielder Alberto dos Reis; Joelson Jose da Silva Junior; Jonas Abreu da Silva; Jonas Nunes Vieira; Jonatha Ian Araujo Carvalho; Jonathan Gabriel Lima da Costa; Jonathan Willian Zangeski Novais; Jorge Dornellys da Silva Lapa; Jorge Everton Barbosa Santos; Jorge Flores Torelly Junior; Jose Eduardo Habib Stumpf de Aragao; Jose Helio da Cruz Junior; Jose Humberto Lopes Vasques; Jose Ivan Rodrigues de Sousa Filho; Jose Jefferson Bastos Pinheiro; Jose Jussier Silva Pereira; Jose Luiz dos Reis Queiroz Junior; Jose Mauricio Magraner Paixao dos Santos; Jose Vanor Felini Catanio; Jose Vinicius Miranda Sampaio; Josiane Nunes Alves; Josue Felipe Soares Andrade; Josue Guilherme da Silva Cordeiro; Josue Marcos Michelim; Joyce Pereira da Costa; Juan Carlos Borges de Oliveira Matos; Juan Luis Silva Moura dos Santos; Jucara de Souza Marques; Jucimaria Oliveira Silva; Judite Borges Martins; Julia Gomes Fernandes Costa de Sant Anna; Julia Maria Cabral Relvas Jacome Bertoldi; Julia Oliveira Proviette; Julia de Freitas Lage; Juliana Camargos da Silva; Juliana Carvalho da Silva; Juliana Chagas Moreira; Juliana Felix da Silva; Juliana Novo Borges; Juliana Paulazzi Cavalli; Juliane Paula Vieira Ribeiro; Juliane Resges Orives; Juliano Ponszek; Julio Goncalves Vasconcelos Miranda; Kamily Sousa de Freitas; Karen Cardoso Vargas; Karina Karla de Souza Bastos; Karoline Flach; Karoline de Candido Martins; Kassia Leone Ignacio; Kauan Antonio Jovino; Kellen Cristine Caetano; Kellen Milene Gomes e Santos; Kellyson Silva de Souza; Kelson Gomes Santana; Kerollyn Neumann da Rosa Bianchi; Keven Barandao Gomes; Kleber Kendy Ihida; Kleverson Glauber Figueiredo de Paula Junior; Lailson Henrique Ferreira Junior; Lais de Oliveira Melo; Landecir Alves de Albuquerque; Lara Caline Santos Lira; Larah de Sousa Cordeiro; Larissa Boechat Chequer; Larissa Camila Torres Pinto; Larissa Graziele Marinho da Silva; Larissa Guedes Mello; Larissa Nascimento Cruz; Laura Esteves Furbino; Laura Maria Loss Schwarz; Lauren Trintinaglia; Lavinia Mabel Viana Lopes; Lawson Dutra Borges; Leandro Ferreira Ramalho; Leandro Pereira Rios; Leandro Tavares Lesnik; Leandro de Paula Soares; Leilane de Souza Possidonio; Leonardo Adalberto da Silva; Leonardo Augusto Couto Finelli; Leonardo Cesar de Barros; Leonardo Davince Reis Porto; Leonardo Dinis de Albuquerque; Leonardo Lourenco Lima dos Santos; Leonardo Rangel de Paula; Leondes Oliveira Pires; Leonidas Vidal de Freitas; Leonor Aparecida de Lima Vasconcelos Fontes; Leopoldo Germano Rodrigues; Leticia Evangelista da Silva de Paula; Leticia Fraga Abreu; Leticia Souza Klein; Leticia Vasconcelos Millani Costa; Leticia de Carvalho Severo; Levy Domingos Canto; Lidia Sobral e Silva; Lilian Raquel Soares Dorneles; Lina Rosa Dal Moro Maito; Lisandra Ines Chinelato; Livia Silveira Biscotto; Livia Teixeira de Mattos; Lorena Santos Santana; Luan Brancher Gusso Machado; Luan Carlos Barros Santos; Luan Daniel Cruz Celestino; Luan Magro Andrade; Luan Oliveira Loureiro; Luan da Costa Redmann; Luana Brondani Costa; Luana Lima Macedo; Lucas Alves Pereira; Lucas Batista da Silva Sousa; Lucas Daniel Gomes de Almeida; Lucas Emanuel dos Santos Silva; Lucas Felipe Araujo de Avila; Lucas Fonseca de Oliveira; Lucas Gabriel Souza Santana; Lucas Guastovara David; Lucas Gusmao Barreto Lima; Lucas Jose Martins Pinna; Lucas Orleilson de Oliveira Tabosa; Lucas Portela de Jesus; Lucas Souza Santos; Lucas Tieppo; Lucas Vinicius Xavier da Silva; Lucas dos Santos Brandao; Lucia Torres Paiva Juliano; Luciana Andressa Feil Weber; Luciana Bueno Ferreira; Luciana Oliveira Pastorini; Luciana Ribeiro de Araujo; Luciana Santini da Silva Pereira; Luciano Ferreira Lima Silva; Luciano Viscardi Darley; Luciano de Capryo Sousa da Conceicao; Luciene Rocha; Lucila Carvalho

Leite Brandao; Lucio de Quadros Galvao; Lucius Trindade Curado e Silva; Ludi Ferreira de Avelar; Luiggi Adriel da Silva Almeida; Luis Felipe Lima Vilanova Costa; Luis Felipe Osorio Marques; Luis Paulo Rosa da Costa; Luis Ricardo Pereira Furtado; Luiz Cezar Antonio Simas; Luiz Claudio Machado Junior; Luiz Felipe Oliveira Silva Araujo; Luiz Felipe Soares de Lima; Luiz Fernando Cavallari; Luiz Henrique Dartibale; Luiz Henrique de Souza Bressane; Luiz Matheus da Fonseca Mariano; Luiza Christmann; Luiza Helena dos Santos Wesp; Luiza Leal Velasco; Luiza Ribeiro Xavier; Luiza Seabra Martins Mattos; Luiza de Oliveira Botelho; Maira Zoldan; Maira da Costa Pereira Azeredo; Manoela Teixeira de Sant Anna Dadalti Nunes; Manuela Valim Charpinel; Marcela Pinto Venancio Lourenco da Silva; Marcele Marques Rodrigues; Marcella Andrade Kader; Marcelo Abrahao Strauch; Marcelo Antero da Silva; Marcelo Luis Menezes Cavalcante; Marcia Farias Lopes Silva; Marcia de Moura Coelho; Marcio Leandro da Silva Oliveira; Marckus Felipe de Barros Teixeira; Marcos Agel Araujo de Castro; Marcos Barragan da Silva; Marcos Fernandes de Azevedo; Marcos Rayfran Barboza Cau; Marcos Saiande Casado; Marcos Vinicius Bittencourt dos Santos; Marcos Vinicius Santos Nobre; Mardonio Moraes Brandao Souto Ribeiro; Maria Clara Furquim Werneck Abdelhay Cabral; Maria Eduarda Cavalcante Machado; Maria Isabela Koike; Maria Luisa Nobre Medeiros e Silva Guimaraes; Maria Mabel dos Santos Costa; Maria Olimpia Boina de Abreu; Maria da Gloria Nunes Guedes; Mariana Cardoso Garcia; Mariana Gomes Silva; Mariana Goncalves de Almeida; Mariana Gonzaga Dantas de Santana; Mariana Minuzo Muller; Mariana Mota de Castro Silva; Mariana Palha de Brito Jardim; Mariana Ritter Rau; Mariana Tavares Ferreira; Mariana do Vale Gomes; Mariane Campos Diniz; Mariane do Couto Anareli; Marilia Rodrigues Ginglass; Marilton Torres do Nascimento Filho; Marina Barros Cairo; Marina Daux Franco; Marina Weber Pasa; Maringela Viana Caminha; Mario Jose Pereira da Silva Soares; Marla Sheury de Melo Menezes; Marlena Hermenegilda Pereira; Marlos Emanuel Medeiros Gama; Marta Declerque de Barcellos; Marvin Cardoso Peruzzolo; Mateus Beirigo Froes; Matheus Dutra Moraes; Matheus Esdras de Azevedo Marinho; Matheus Felipe Flores Miranda; Matheus Filipe da Cunha Lacet de Lima; Matheus Fillipe Prudencio de Souza; Matheus Henrique do Nascimento Oliveira; Matheus Mendes Pinto; Matheus Moreira Rolim; Matheus de Souza Jose Moura; Mattheus Rocha de Azevedo Guedes; Mauricio Belas de Oliveira Ferreira; Mauricio Souza Caetano; Mauricio Teixeira Borges; Max Milliano Tolentino Melo; Max Rodrigues Marques; Maxwell Levandovski da Costa; Mayanna da Silva Santos Souza; Mayra Leal Chrisostomo Bodart; Mayra Ruana de Alencar Gomes; Mayza Galvao Santos; Mercio Gabriel de Araujo; Michelle de Melo Queres dos Santos; Milena Martins Madureira; Milena Rafaela Silva de Araujo; Milena Rios Gaspar; Milla Neves Guimaraes; Miriam Karla Rocha; Moises Arthur Pereira Borges; Moreno Marques Rocha; Murilo Nepomuceno Alves Monteiro; Nabila Natalia Goncalves Pereira; Nadia Matozo Ramis; Natalia Goes Blanco; Natanael Pereira Ribeiro; Natasha Coutinho Revoredo Ribeiro; Natasha Silva Valladao; Nathalia Carvalho Menezes; Nathalia Gurgel de Castro; Nathalia Lima Silveira; Nathalia Russi Rego; Nathalia de Medeiros Magalhaes das Chagas; Nayara Pereira de Souza; Nayla Andrade do Nascimento; Nicolas Araujo Sampaio; Nicolas Cavalcante Martins; Nicolas Monteiro Carinhanha; Nivaldo Karvatte Junior; Norton Rubens Diunior Lucas Pejara Rossi; Orivaldo Ferreira de Sales Filho; Otniel Laion Rodrigues; Pablo Ramon Varela de Souza; Pablo Wagner Nascimento Aguiar; Paolo Porciuncula Lamb; Paula Buchs Zucatti; Paula Dagagny Rogovschi; Paula Regina Bernardes; Paulo Afonso Dutra de Mendonca; Paulo Starling de Carvalho Junior; Paulo Vitor Avelino Silva Barros; Pedro Alexandre Rocha Souza de Santana; Pedro Antonio Salvador; Pedro Augusto Gama Carpentieri Primo; Pedro Henrique Barboza da

Silva; Pedro Henrique Bezerra de Souza; Pedro Henrique Gomes Ribeiro; Pedro Henrique Neves de Souza; Pedro Henrique Pires Egler; Pedro Henrique Santos do Nascimento; Pedro Henrique Silva do Nascimento; Pedro Henrique dos Santos Marques; Phelippe Henrique Cordeiro Garcia; Poliana Iara de Freitas Toledo; Poliana Lucena dos Santos; Polyana Campos Nunes; Priscila Feijo Klaes; Priscila Marrote da Silva; Priscila da Silva Verissimo Ferreira; Priscilla Brenda Fonseca Dantas; Rafael Albuquerque de Souza; Rafael Alves de Souza; Rafael Audi Soares Pimentel; Rafael Bernardo da Silva; Rafael Henrique Gondim da Silva; Rafael Nunes Duarte; Rafael Oliveira Goncalves; Rafael Schneider Pires; Rafael Stroppa Goncalves; Rafael Zorzetti Paniago; Rafael de Souza Goncalves; Rafael do Amaral Carvalho Ferrucci; Rafaela Bastos Oliveira; Rafaela Wachholz Hepp; Railson Mateus de Oliveira; Raimunda Fernanda dos Santos; Raisa Santos Coelho; Ramon Miranda Barbosa; Rana Danielle Alves Clementino; Raphael Amancio de Jesus; Raphael de Mendonca; Raquel Baccarin Ribeiro Cordioli; Raquel Drummond de Andrade; Raquel Milina de Moraes Bezerra; Raquel de Carvalho Abi Abib; Rayssa Freitas dos Santos; Rayssa Rech Gomes; Rayssa Thainna Silva Lopes; Rebeca Maria da Silva Fontoura; Rejane Isabel Milbradt Belo; Renan Fonseca Cardozo; Renan Rangel Moraes; Renata Asnis Schuchmann; Renata Costa Caminha; Renata Escosteguy Medronho; Renata Lima Canaver Ribeiro; Renata Moura Souza; Renata Souza Macedo Lins; Renato Oliveira de Sa; Renato de Carvalho Bessa; Rene Paraguassu de Sa Rodrigues; Rhayza Duarte Costa Lima; Riam Almeida de Sales; Ricardo Geruntho Salaberry; Ricardo Leal de Araujo Marins; Ricardo Muraoka; Rita de Cassia Madruga Bandeira; Roberta Braga Neves; Roberta Correa Machado de Souza; Roberta Lobo; Rodrigo Arruda de Oliveira; Rodrigo Cardoso Santos; Rodrigo Dantas Oliveira; Rodrigo Ribeiro Resende; Rodrigo dos Santos do Mar; Roger Santos Gonzaga; Rogerio Aclipcio dos Santos Seraphim; Rogerio Eduardo Werneck Junior; Romulo Almeida de Franca; Ronaldo Magalhaes Gomes; Rosana da Silva Machado; Rubens Campos de Almeida Junior; Ryan Lucas da Silva Barros; Sabrina Silva Zacaron; Sabrina de Castro Pompeo dos Santos; Sabrina de Castro Pompeo dos Santos; Sabrina dos Santos Dias Pereira; Samantha Silva Deodato; Samara Corte da Cas; Samir de Freitas Lirio; Sammy Mikael Ferreira Pereira; Samuel Conceicao Santiago; Samuel Paulo Cibulski; Sandhro Luiz de Almeida Abrahao; Sandro Alex Pereira Rolim de Araujo; Sandro Kleyton Rocha Diniz; Sandro Luiz Cardoso Santana; Sandro de Oliveira Otaviano; Sara Roberta Antunes de Accioly Costa; Saulo Vinicius Ferreira Barreto; Savio da Silva Sousa; Schampierri Miranda; Sendy Melissa Santos do Nascimento; Sergio Ferreira Alves Junior; Sergio de Araujo Vilela; Shaiane Santos da Silva Cavalcante; Shirley Barcelos da Rocha; Shirley Barros de Sales; Sighy Junior Freitas Pereira; Silvia Cristina da Silva Pimentel; Simone Cruvinel Valadao; Simone Silva Campos; Sintia Cristina Barbosa da Fonseca; Sofia Abreu Bacha; Soymara da Silva Santos; Stefanie de Moura Neves; Stefhanny Nascimento Lobo e Silva; Suellen Alves da Silva; Tabata Araujo Spolidoro Mattos; Taina Cirilo Carvalho Fallot; Taise Cristina Gomes Clementino de Negreiros; Taissa Nunes Guerrero; Talita Ribeiro Lima Ferreira; Talita da Silva Nogueira; Tammilles Vieira da Silva; Tamiris Cristine da Silva Guimaraes; Tarcio Otavio Rocha de Jesus; Tarsila Vaz Ribeiro; Tatiana Carolina A Aparecida Franca Brunswick e Rezende; Tatiane Maliszsky Formiga; Tatiane da Silva Ferreira; Tatiane de Oliveira Moura; Thais Andrade Bastos de Almeida; Thais Ligiero Braga; Thais Santos da Silva; Thais Terezinha Paz; Thais de Oliveira Campos Barros; Thaiza Goncalves Rocha; Thales Horta Gerhardt; Thales da Silva Carvalho; Thallyta Ranyelle de Fatima Borges; Thamiris Vilela Pereira; Thaysa Viana da Cunha; Theresa Christina Barbosa de Medeiros; Thiago Alves Fernandes; Thiago Chalfun de Matos Fonseca; Thiago Silva Evangelista; Thiele da Costa Muller

Castro; Thyago Henrique Pacheco Medeiros; Tiago Ferreira do Carmo; Tiago Jose Gama Carvalho de Oliveira; Tiago Luiz Vieira Barroso; Tony Frankley Marques; Tulio Romerio Lopes Quirino; Uenio Oliveira de Santana; Valeria Valim Mengue de Matos; Valeska Santana de Sena Pereira; Valter Macedo de Carvalho Junior; Vanderson Kaua da Silva Lima; Vandoi de Araujo Cosmo; Vanessa Cristina Oliveira de Lima; Vanessa Nunes de Oliveira; Vanessa Saraiva Nogueira; Vanessa Zulueta Antonio; Victor Alexandre Souza Santos; Victor Barbosa Dahan; Victor Bonfim Brabo da Silva; Victor Freixinho Nunes; Victor Hugo Gallera Nonato; Victor Jose Rogel Carneiro; Victor Michelin Alves; Victor Ramos Costa; Victoria de Paulo Ferreira Santos; Victoria dos Santos Goncalves; Vinicius Alexandre Sikora de Souza; Vinicius Alicrim da Silva; Vinicius Araujo Dearmas; Vinicius Araujo Dearmas; Vinicius Carvalho de Oliveira; Vinicius Duarte Moura; Vinicius Ferreira Fontes; Vinicius Joel de Lima Albino; Vinicius Lima Oliveira; Vinicius Oliveira dos Santos; Vinicius Pereira Dantas; Vinicius Pimentel Ferreira da Silva; Vinicius de Almeida Felix; Vitor Flor de Sousa; Vitor Hugo Silva da Anunciacao; Vitor Hugo da Silva Guariento; Vitor Lourenco Rodrigues; Vitoria Alves de Andrade Rocha; Vivian Leticia Chaves de Novais; Viviane Sant Anna Barragana; Wagner do Prado Pereira; Wal Henca Marques; Wallace Carrico de Almeida; Wallace Lima da Silva; Washington Pereira Berbert; Wendell Ricardo de Medeiros Alves Fernandes; Wenderson Santiago Nascimento; Wesley Souza de Sousa; Wilen Norat Siqueira; Willhames Moraes de Aguiar Sousa; Willian Americano Lopes; Willian Pereira; Willian Pereira; Yan Savio Gomes de Jesus.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-geral da União; Banco do Nordeste do Brasil S.a.; Bb Tecnologia e Serviços S.a.; Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha; Controladoria-geral da União; Diretoria de Educação Superior Militar - Comando do Exército; Diretoria de Educação Técnica Militar - Comando do Exército; Diretoria do Pessoal da Marinha; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev; Financiadora de Estudos e Projetos; Fundação Universidade Federal de Rondônia; Fundação Universidade Federal de Sergipe; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense; Instituto Nacional da Propriedade Industrial; Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/sc; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

**Representação legal:** não há.

**025.820/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessados:** Ada Mandil; Adao Armendes de Freitas Flores; Adeilza Viana dos Santos Cabral; Adelaide Goulart Machado; Adelaide Sartori Filipetto; Adelia Schwartz Leao; Adelina Santos de Mendonca; Adinar Torezani; Adino Cabral Short; Alan Kardek Barbosa dos Santos; Alberto Pereira da Silva; Alda Lina da Hora Santos; Aleida Almeida Freitas; Alexandre Paz Duarte; Almerinda Bocchimpany; Alsinilia Maria Pereira da Silva; Alvaro Campos Filho; Alzira Elaine Martins Soares; Alzira Moreira Benedito; Amelia Maria do Nascimento; Ana Jacinta Pinheiro de Freitas; Ana Luiza Bretas da Fonseca; Ana Maria Pereira da Costa; Ana Maria Rodrigues Pinto; Ana Maria de Campos; Ana Taques Vital; Ana da Silva Batista; Anatolio Alves Basilio da Silva; Andrea Serafim Costa; Angela Mirabet Curado; Angelica Maria Moreira dos Santos; Angelita Leonardo da Silva; Anna Akimovna Botovchenco Sobestiansky; Anna Rachel Junqueira de Arantes; Antonio Carlos Barillari Fontes Pitanga; Antonio Goncalves; Antonio Nunes Rocha; Antonio Pinheiro; Antonio Ribeiro da Fonseca; Antonio de Freitas; Antonio de Paula;

Aparecida Falci Ferreira; Ari Ribeiro Coelho; Arlinda Limeira de Oliveira; Arminda Gomes Boa Nova; Arna Lichtenecker Just; Arthur Oliveira dos Santos; Aurinete Ernesto de Oliveira Pimentel; Beatriz dos Reis Cavalcante; Benedita Aparecida dos Santos Ferreira; Benedita Edite Peixoto Cunha; Benedita Edite Peixoto Cunha; Benicio Elias; Berenice de Souza Canedo Meyer; Bianca Antunes Cortes; Breno Alessandro Peixoto Silva; Caio Aldovrando Weber Barreto; Carlos Alberto Murad Ferreira; Carlos Alberto da Silva Loureiro; Carlos Andre Menezes Pacheco; Carlos Andre Xavier Bonel; Carlos Augusto Carioca; Carlos Crecy Evangelista; Carlos Rodrigues Lima; Carlos da Costa Botelho; Carmelita Carvalho da Silva; Carmen Maria Martins Costa Rangel; Cassia Pinheiro Mendes; Cassiano Santinho Soares; Celeste Tavares Rebel; Celeste da Silva Peixoto; Celina Serra Cima Pezzo; Cicera Barbosa de Oliveira; Cintia Nobrega de Melo; Clarice Castro Calderipe; Clarice da Silva Dutra; Cleide Bezerra Pimentel de Jesus; Cleusa Iara Albernaz Morga; Cleusa Jesus de Oliveira; Clolirida Sampaio Landim; Clolirida Sampaio Landim; Conceicao Barbosa Correia; Cosme Gomes Soares; Creuza Borges do Nascimento; Cristina da Silva Souza; Dalva Lucia Daher; Dalva Maria de Souza Pio; Danielle Cristina Cotta do Nascimento; Darcy Ribeiro de Almeida; Daricelia Batista de Brito; Deise Jurdelina de Castro Freire; Delzuita Maria Rodrigues dos Santos; Denis Peres Monks; Diego Alves Guinsburg; Dinah Fernandes de Carvalho; Dinorah Soares Dantas; Diogo Leonidas da Silva Vital; Dioneia Pereira Ramos; Dirce Leite da Silva; Diva Brebal do Valle Zawitoski; Dolores Moreira Andrade; Donaria Henrique dos Santos; Doracy Garcez Souza; Dulcimar Batalha da Costa; Durvalina Dias de Sousa; Ecy Maria de Vargas Michelotti; Edenyra Dantas da Silva; Edimilson Costa dos Santos; Edite Vieira Braga; Edith Pereira de Souza; Edmar Abreu Jardim Leite; Edson Ribeiro Teixeira; Edson de Souza Bento; Elaine Candido Santiago; Elcio Luiz Arruda de Souza; Elcio Luiz Arruda de Souza; Eliana Lacerda da Costa Faustino; Eliud Marques Alves; Elizabeth Mattos Grudtner; Elma da Silva de Oliveira; Elmar Purger Marconi; Elyete Couto Netto; Elza Elias da Silva; Elza da Cunha Fernandes Lima; Enaldo Jose Maia; Enara da Fonseca Prestes; Enilda Jose de Melo; Enivaldo Lima Pires; Ercilia Filipeto Antunes; Erlon Ferreira de Oliveira; Ermelinda Vieira do Nascimento Mello; Ernesto Nogueira Leite; Estellita Oliveira Aguiar; Esther Kerdman Libergott; Eulalia Ribeiro Cruz; Eulina Costa Correia; Eunice Cordeiro de Souza; Eunice Raimundo dos Santos; Eunice das Chagas Ferreira; Eva Iracema Schmidt Baldivia; Eva de Oliveira Pires; Evaristo Monteiro; Everaldo Dorea Ventura; Ezilda Nogueira da Silva; Feliciano Espindola de Camargo; Florina Souza Pinto; Francesco D Angelo; Francisca Anita Gomes dos Santos; Francisca Elza de Andrade Soares; Francisca Oliveira de Farias; Francisca Zely Frota Cavalcante; Francisco Cabral Varela; Francisco Caninde de Lima; Francisco Demontie Ribeiro; Gasparina Ferreira Bessa; Gasparina da Trindade Garcia; Genete Sousa de Jesus; Genoveva Miguel Camargo; Geny Gnazzo Mitidieri; Georgina Medeiro dos Santos; Geovana Borges Cardoso; Gercina Alves de Siqueira; Gladis de Marsillac Terra; Gloria Guimaraes Miranda; Guiomar da Silva; Hadassa Santos da Silva; Haydee da Silva Ferreira; Helcio de Almeida; Helena Bispo Rodrigues; Helena Gomes Lima; Heleny Borges Fraga Moreira Benevenuto; Helio Custodio de Souza; Helio Limp da Cruz; Heloisa Maria de Carvalho Gitahy; Henrique Prangel; Heraclides do Amaral; Humberto de Vasconcellos Villela; Iara Maria Raupp Student; Iara Maria Raupp Student; Iara Maria Raupp Student; Iara Maria Raupp Student; Idalina Casotti Penedo; Ines Joay; Ingrid Pockstaller Tavares; Ingrid Pockstaller Tavares; Iolanda Curvelo de Oliveira; Iracema Cabral Goes; Iracema Costa da Silva; Iracema Miranda Esteves; Iracema Pereira Viana; Irene Salema Ferro; Irenilda Oliveira Cerqueira; Iris Lo Re de Oliveira e Silva; Isao Takano; Ivan Stanley Xavier; Ivani de Oliveira da Silva; Ivete Alves; Ivone Gaspar de Melo; Ivone Marramon Saraiva; Ivone da Silva

de Campos; Izabel Soares Portela Tavares; Jaciara Costa Pitanga; Jacob Pasquato Filho; Jacqueline Marie dos Santos Vital; Jandir Pinto; Jandira Siqueira Costa; Jeanette Cavallari Carneiro; Jeanette Cavallari Carneiro; Jefferson Chagas; Jildete Batalha Queiroz; Joanita Dutra Gomes; Joao Antonio Pereira; Joao Carlos Aguida; Joao Pedro Moraes da Silveira; Joaquim Goncalves Ledo; Joberval Lobato de Souza; Jonas de Souza Camejo; Jorge Marques Freire; Jorge Narciso Rosas; Jorge Ricardo Pierrotti; Jorgete Siqueira da Silva; Jose Alves Torres; Jose Americo Ferreira de Oliveira; Jose Augusto Moreira de Assis; Jose Florindo de Jesus Junior; Jose Galbinski; Jose Luiz Lopes Chaves; Jose Monteiro Silva; Jose Soares de Oliveira; Josefa Brito de Souza; Joselina Rodrigues Teixeira; Josely Lopes de Almeida; Josepha Domingas de Souza Santana; Judith Geraldina de Oliveira Freire; Julia Marcis de Souza; Jupiratan Saraiva da Costa Braga; Justina Maria Nunes de Castro Castelo Branco; Laercio Borba da Silva; Lahir Alves Vieira; Laides Lima Vilas Boas; Larissa Oliveira Aragao; Lecimar da Silva Vasconcelos; Ledy Leonida Junges; Leia Rocha Pereira; Lelia Medeiros Cardoso; Leny Silva Santana; Leonora Maria Mendes; Lilian Hiluy Lobo; Lina Pinto do Nascimento; Lindalva de Lima Rezende; Lourdes Maria Pinto Costa; Lourenca Damas dos Santos; Lucia Borowski Franckini; Lucia Magroski Gomes; Lucia de Medeiros Taveira; Lucinda Meurer Bretas Costa; Luila Bezerra Silva; Luiz Gonzaga Nunes Papalia; Luiz Roberto de Souza; Luzia Genovez da Fonseca; Luzia de Francisco Maia; Lydia Castro de Carvalho; Mabel Silva; Manoel Timoteo Nogueira; Manuel Cesario; Marcelo Fernandes de Oliveira Cardoso; Marcelo Seiko Higa; Marciana Vitasik Zimmermann; Marcio Jose Machado; Marco Aurelio Moraes; Marcos Antonio Gomes de Souza; Marcos Lucio Stemler da Veiga; Marcus Sallaberry Martins Pereira; Margarida Melo Azar; Maria Alice Madeira Silva; Maria Alice de Jesus Schone; Maria Almeida da Costa; Maria Alves Botelho; Maria Alves Botelho; Maria Amelia Del Ducca Barbedo; Maria Angelica Alves; Maria Antonia Marques; Maria Aparecida Aleixo da Cruz; Maria Aparecida Giraldes Campello; Maria Aparecida Goulart Fonseca; Maria Aparecida de Aguiar Moraes; Maria Aparecida Fernandes; Maria Augusta Santos; Maria Aurenny Barbosa Campos Ferreira; Maria Auxiliadora Colaferri Monjardim; Maria Bento Rodrigues; Maria Catarina Marques; Maria Cecilia de Jesus; Maria Celeste Moreira Gomes; Maria Claudia Yates Wondracek; Maria Custodia da Silva Marques; Maria Dagmar Pinheiro Soares; Maria Dalva Lima Leite; Maria Dolores Silva de Melo; Maria Dolores de Souza; Maria Ester Lima Salles; Maria Gilda Francisca Santos; Maria Gomes Guanaes Silva; Maria Graca Borges dos Santos; Maria Helena Araujo Barreto; Maria Helena Faria Ferreira; Maria Helena Lupo dos Santos; Maria Helena Ramos Santos; Maria Helena de Carvalho Guedes; Maria Ivete Sena Dias; Maria Iza Bezerra da Silva; Maria Izabel de Moura Guimaraes; Maria Izaura Ribeiro Anceles Lima; Maria Jose Alayde de Almeida; Maria Jose Alves dos Santos; Maria Jose Bartholo de Oliveira; Maria Jose Pereira Cunha; Maria Jose Vilela Fernandes Martins; Maria Jose de Lima Beltrao; Maria Leite Padilha; Maria Lourdes Andrich da Silva; Maria Lucia Costa Rosa; Maria Lucia Santos da Rocha; Maria Lucia Vierno Bazolli; Maria Lucia Vierno Bazolli; Maria Madalena Noya de Araujo; Maria Marlene Arraes de Alencar; Maria Pereira Mendes; Maria Regina Malaquias Leal Costa; Maria Regina Malaquias Leal Costa; Maria Santos Assuncao; Maria Soares da Silva; Maria Stella Paiva Dumas; Maria Tereza Pellini Paese; Maria Tereza Sousa Mota; Maria Thereza Bomfiglio da Costa; Maria Veiga Maciel; Maria Zenaide dos Reis Lessa; Maria da Penha Moutinho Vitorio; Maria da Silva Rodrigues; Maria das Chagas Lourenco; Maria das Gracas Xavier; Maria das Gracas da Silva; Maria das Gracas de Assis Campos; Maria de Jesus Ribas das Chagas; Maria de Jesus Souza dos Santos; Maria de Lima Martins; Maria de Lourdes Abreu de Oliveira; Maria de

Lourdes Baptista Trindade; Maria de Lourdes Chagas de Souza; Maria de Lourdes Ferreira da Silva; Maria de Lourdes Pompeu de Araujo; Maria de Lourdes Sallaberry Martins Pereira; Maria de Lourdes Silva; Maria de Lourdes Stoppa; Maria de Lourdes Stoppa; Maria de Lurdes Lima; Maria de Souza Felix; Maria do Carmo Emery Lembo; Maria do Carmo Santos; Maria do Carmo da Silva; Maria do Carmo de Souza; Maria dos Anjos Garcia Benevides; Maria dos Prazeres Gomes; Marieta Estela Lemos; Marietina Versetti Casagrande; Marilai Kozoroski; Marilda Naparo Nothen; Marilena Aparecida Ribeiro Bomfim; Marilene Ferreira da Silva Cordeiro; Marilene Meira dos Reis; Marilia Catao de Almeida Paiva; Marilia Contrucci Atthie; Marina Mougnot Moreira; Marinalva Francisca da Silva; Mariza Ferreira Coelho; Marlene Arruda Fragoso; Marlene Dias de Oliveira; Marlene Reis de Carvalho; Marlene Teixeira da Silva; Marlene da Silva; Marluce Facchini Vieira Braga; Marly Gestas de Oliveira; Marly da Silva Coelho Silva; Marly de Melo Goulart; Maura Dias Costa; Maura Ferreira Lima; Maurizete Silva dos Santos; Mercia Peixoto Santa Rita; Mercia Peixoto Santa Rita; Michel Saliba Filho; Milton Carneiro Leao; Milton Pacheco de Paula; Mimosa Margarita Guedes de Faria; Mirian Tedesco Camello; Mirtes da Silva Cavalcante; Nair Teixeira de Rezende; Nanci Rosa da Silva Ribeiro; Natael Boneberguer Machado; Natalia Cirino da Silva; Natalia Sevale da Silva; Natalia de Jesus Rocha Fattini; Nazira Milet Cruz; Neide Almeida Junqueira; Neiva Aparecida Montes; Neli Fernandes Machado; Neliza Martins Bichara; Nelly Barcellos de Araujo; Nelly Modenesi Martins da Cunha; Nelza de Oliveira Lopes Gasse; Neusa Cunha Ramos Oliveira; Neusa Maria Alves Ambros; Neusa Maria Silva Pinheiro; Neusa de Sa Ribeiro; Neuza Cardozo Meyer; Neuza Casemiro Lima; Neuza Maria Sartori Ribeiro; Neves da Costa Vale Rubstem; Newton Reboucas Galvao; Neyde Ferreira de Castro; Neyde da Silva Cordeiro; Nice Borges Amorim; Nilton Pereira dos Santos; Nilza Leite Cardoso; Nilza dos Santos Penna; Nilza dos Santos Penna; Nivalda Goncalves Pires; Nivaldina Lima Ribeiro; Noemia Goncalves dos Santos; Odette Alonso da Costa; Odette Campos Borotto; Odilon Guidotti; Odilon de Lima Fernandes; Oine de Moraes; Oletice Evangelista Marques; Orsola Stello Trevisan; Osmar de Oliveira; Osmarina Ribeiro Alves; Otilia de Brito Marins; Paulo Emilio Coelho Lott; Paulo Renato Machado de Souza; Pedro Paulo Colin Gill; Perciliana Pereira da Silva; Pia Amorim Melo; Queite dos Santos dos Reis; Rachel Maria das Flores Ferreira de Araujo Virgens; Rafael Ribeiro dos Santos; Raimunda Alves de Oliveira Costa; Raimunda Beckman de Jesus; Raimunda Lucy Thome Sekeff; Raimundo Neles Magalhaes; Raul Guillermo Ocampo Landa; Raul da Silva Duarte Alves; Raylanda Morisa Santiago; Regina Helena de Souza Barboza; Reginaldo Pereira Santiago; Renata Oliveira de Andrade; Rita Rezende Villela Santiago; Ritta de Souza Bastos; Roberto Ardigo; Robson Augusto Galvao Tine; Robson de Resende Lopes; Robson de Resende Lopes; Romualdo Guimaraes Resende; Ronaldo Menegaz; Rosa Maria Ferreira Bastos; Rosa Zouain Fontes; Rosa de Oliveira Claudino; Rosalina Veloso Henriques; Rosermina Nunes Menezes; Sandra Maria Cesar Salgado Vincent; Santina Kirixi Munduruku; Sediva Araujo Filgueiras; Selma Barcellos de Souza; Selma Rezende Damaso; Severino do Ramo de Brito; Sheldon Abraham Feingold; Sidra Maria da Silva Santos; Sila Alves Botelho; Silvana Silva de Oliveira; Silvana Terezinha Lopes; Solange Maria Motter; Sonia Borges Miranda Vieira; Sonia Maria Oliveira Ferreira; Sonia Regina Amorim de Araujo; Sonia Vasconcelos Cavalcanti; Souely de Souza Botelho; Sylvia de Oliveira; Tatiana Santos Pitanga; Teofilo da Silva Baganha; Teresinha Holanda de Amorim; Tereza Maura Soares Lara; Tereza de Jesus Teixeira; Terezinha Barbosa Lima; Terezinha de Jesus Damasceno Ferreira; Terezinha de Lima Carvalho; Terezinha de Oliveira Rangel; Theresinha Elena Campos Porphiro; Therezinha Ferreira Manfredi; Therezinha da Silva Mofati; Therezinha de Faria Gomes

Recchimuzzi; Ubaldina Pinto de Campos Lopes; Ubirani da Silva; Universina Gomes Pires; Valdecir Ferreira dos Reis; Valdenice Resende Gomes; Valdete Pinto Pires da Costa; Vanda Golembiouski Lucio; Vanda Lucia Horta Moreira; Vanderlei Santana Pinheiro; Vandeth Salles de Souza; Vanilda da Silva Souza; Vanildes Penco de Mendonca; Vanya Maria Barroso Gradvohl; Vera Helene Mohrdieck; Vera Lucia Bastos Cardoso da Silva; Vera Lucia Ribeiro Gomes; Vera de Jesus Ribeiro Nobre; Veronica Gomes Cardoso; Veronica Gualberto dos Santos Barreto; Vilma Pires; Virgília Luiza Azevedo de Almeida; Virginio Augusto Moreira Pereira; Vitoria Torezani Beato; Waldemar Pereira dos Santos; Waldete Nunes Feitosa; Walkiria Maria Martins Lopes; Wanda de Souza Ferreira; Wanda de Souza Ferreira; Washington Fritsch; Yeda Calheiros de Andrade Lima; Zacarias Mateus; Zaida da Costa Barra; Zely Paulo de Oliveira Sampaio; Zenir Alves Rodrigues; Zenir Alves Rodrigues; Zoraide Ortiz Cereta; Zoraide Santos Pitanga; Zuldiva Pitangueira Tavares; Zulma de Oliveira Pimentel.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-geral da União; Agência Nacional de Mineração; Agência Nacional de Transportes Terrestres; Banco Central do Brasil; Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca; Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; Colégio Pedro II; Comando da Aeronáutica; Comissão Nacional de Energia Nuclear; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Controladoria-geral da União; Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas; Departamento Nacional de Obras Contra As Secas; Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército; Diretoria do Pessoal Civil da Marinha; Fundação Biblioteca Nacional; Fundação Casa de Rui Barbosa; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fundação Nacional de Saúde; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Fundação Oswaldo Cruz; Fundação Universidade de Brasília; Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Fundação Universidade Federal de Rondônia; Fundação Universidade Federal de São Carlos; Fundação Universidade Federal de Sergipe; Fundação Universidade Federal de Uberlândia; Fundação Universidade Federal de Viçosa; Fundação Universidade Federal do Maranhão; Fundação Universidade Federal do Piauí; Fundação Universidade Federal do Rio Grande; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Hospital das Forças Armadas; Instituto Benjamim Constant; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Instituto Nacional de Educação de Surdos; Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Mcti; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto);

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto); Ministério da Cultura; Ministério da Economia (extinto); Ministério da Educação; Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Saúde; Ministério das Relações Exteriores; Ministério de Minas e Energia; Ministério Público Federal; Ministério Público Militar; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Senado Federal; Superintendência Regional do Dnit No Estado do Rio de Janeiro - Dnit/mt; Superior Tribunal Militar; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/rj; Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/pb; Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/sp; Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/sp; Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/se; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg; Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/ba; Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/pe; Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/ce; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso; Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Tribunal Superior Eleitoral; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal de Alagoas; Universidade Federal de Alfenas; Universidade Federal de Campina Grande; Universidade Federal de Goiás; Universidade Federal de Itajubá; Universidade Federal de Juiz de Fora; Universidade Federal de Lavras; Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Federal de Pelotas; Universidade Federal de Pernambuco; Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal de Santa Maria; Universidade Federal de São Paulo; Universidade Federal do Ceará; Universidade Federal do Espírito Santo; Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Pará; Universidade Federal do Paraná; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Universidade Federal Fluminense; Universidade Federal Rural de Pernambuco; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Universidade Federal Rural do Semiárido; Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

**Representação legal:** não há.

**028.210/2024-7 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Marcos Antônio de Ataíde.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**028.217/2024-1 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Daniel Alves dos Reis Filho.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**037.612/2023-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Teresina/PI.

**Responsáveis:** Jose Pessoa Leal; Prefeitura Município de Teresina/PI.

**Representação legal:** não há.

**MINISTRO ANTONIO ANASTASIA****002.726/2025-4 - Natureza: REFORMA**

**Interessados:** Aldenir Ferreira Muniz; Divino Vladimir Bento Costa Silva; Jose Nazario da Silva Filho; Olicio Alves dos Santos; Valmir Almeida do Carmo.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**002.803/2025-9 - Natureza: REFORMA**

**Interessados:** Geraldo Barbosa dos Santos; Jose Antonio da Silva; Jose Batista de Menezes; Luis Fernando Godinho Machado; Paulo Manoel de Souza.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**004.634/2025-0 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Avani dos Santos Costa; Benedito da Silva Maia; Expedito de Sousa Cunha; Marcia das Gracas Alvarenga Fernandes; Rosa de Lima Ferreira Duarte.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**005.715/2025-3 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta - RN.

**Responsáveis:** João Paulo Guedes Lopes; Taianni Lopes Santos.

**Representação legal:** não há.

**007.576/2025-0 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Clemilton de Sousa Pereira Lindoso; Fabiola Ribeiro Barreto; Marcia Elia de Marsillac; Newton Machado de Almeida; Osny Cespede.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**007.764/2025-1 - Natureza: PENSÃO CIVIL**

**Interessado:** Gecina Fernandes Serra Mazzilli.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Senado Federal.

**Representação legal:** não há.

**007.824/2025-4 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria Executiva de Esporte e Lazer do Estado de Alagoas.

**Responsáveis:** Marcia Valeria Lira Santana; Rogerio Auto Teofilo.

**Representação legal:** não há.

**009.560/2025-4 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessado:** Janette das Neves Santana.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

- 009.598/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Roseliane de Vasconcellos Meissner Pinto; Salete Carolina Carlotto; Valda Maria Schnell.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs.  
**Representação legal:** não há.
- 009.668/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Hulda Rachel Rochael; Lorena Maria Pedrosa de Barros; Maria Rita Campello Rodrigues; Vera Regina Pereira Ferraz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Benjamim Constant.  
**Representação legal:** não há.
- 009.683/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Margareth Maria Rocha de Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal Militar.  
**Representação legal:** não há.
- 009.687/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Halamo Jose Moura de Lira; Ilda Antonieta Salata Toscano.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 009.708/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Aldoney Freire Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.746/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Erlene de Sousa Dias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.  
**Representação legal:** não há.
- 009.767/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Marciana Leite Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Mcti.  
**Representação legal:** não há.
- 009.777/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Candida Bastos Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Benjamim Constant.  
**Representação legal:** não há.
- 009.789/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ruy Barretto dos Santos Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público Federal.  
**Representação legal:** não há.

- 009.818/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Adelita Freitas de Rezende.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.
- 009.854/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Nadia Cristina Duppre; Suely Aparecida Pimenta Fracalanza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 009.870/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Silvana Cursino Cabral.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/pe.  
**Representação legal:** não há.
- 009.925/2025-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Aparecida de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.  
**Representação legal:** não há.
- 009.949/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Agra Mendonca Cardoso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 009.958/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Hermano Jose Toscano Moura.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 009.992/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ivanilda da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 010.017/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Jorge Amaral Marques; Luciana da Veiga Moura.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.  
**Representação legal:** não há.
- 010.040/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Jose Matos Ataide.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.057/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Renilda Nery Barreto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.  
**Representação legal:** não há.

- 010.111/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luis Claudio Nunes dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Bahia.  
**Representação legal:** não há.
- 010.122/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Maria Lopes de Almeida Torelly; Francisco Luizito Frederico; Luciete Sardinha Mariano; Rosana Barbieri Eller; Tomaz Tony Dantas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.128/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alfredo Cruz Siqueira; Darcy Leite da Silva; James Ferreira Bernardo; Regina Celia Barbosa Melo; Tadeu Wilame Nobrega Viegas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.137/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Cristina Pereira Lira; Edmilson Costa da Rocha; Silvio Rogerio da Silva Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 010.163/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisco Carlos Nogueira Viana; Helvecio Neves Feitosa; Joao Batista Soares dos Santos; Luciana Carvalho dos Santos; Raimundo Soares Pavao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 010.171/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Mario Carbonell Neto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs.  
**Representação legal:** não há.
- 010.183/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ailton Claudio Ribeiro; Aristoteles Queiroz de Vilhena; Marcelo Alves Fernandes; Sandra Honorio Oliveira de Souza; Vera Lucia Franca Chaves dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.198/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Cassio Aparecido Arantes Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Regional do Dnit No Estado de Minas Gerais - Dnit/mt.  
**Representação legal:** não há.

**010.240/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Geraldo Luiz Mendes Cardoso; Jair Mundstein; Lia de Santa Maria do Perpetuo Socorro Leitao; Lucia Helena Vieira da Cunha; Luiz Alberto Pereira Alves.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).

**Representação legal:** não há.

**010.248/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Francisco Marcelo da Silva; Maria das Gracas Vanderlei Coelho Peron; Nelson Fernando de Lisboa Soffiatti; Valeria Carqueija do Nascimento; Wellington Sousa Sacramento.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

**010.261/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Francisca Pinheiro do Nascimento.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).

**Representação legal:** não há.

**010.273/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Maria Amelia Siqueira Martins Costa e Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.

**Representação legal:** não há.

**010.294/2025-2 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Djalma Dias de Freitas; Djalma Dias de Freitas; Eliana Teodoro de Oliveira; Eliane Mara Viana Henriques; Joao de Assis Martins Parente; Jose Carlos Lopes de Oliveira.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

**010.310/2025-8 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Jose Antonio Sumam; Jose Luis Goncalves; Katia Regina Rebello da Costa; Maria Ines Fernandes Camelo Pellegrine.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

**Representação legal:** não há.

**010.316/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Acelmy Ferreira Gomes; Ademir Teixeira; Antonio Carlos Gamero; Eunides Ramos da Cruz; Joao Pedro Coelho Filho.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.329/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Francisco das Chagas Conceicao Mendes.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal de Justiça.

**Representação legal:** não há.

- 010.336/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Getulio Alves; Joao Flavio dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 010.355/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Wagner Geraldo Alves Silveres.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 010.366/2025-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Alberto de Toledo; Jovenezio dos Santos Batista; Licea Madalena da Silva Pires; Rosenilde Mendonca Ferreira; Vitorio Mitio Harakawa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.378/2025-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Joao Werhite Rai Rate.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.387/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Adriana Nunes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.  
**Representação legal:** não há.
- 010.394/2025-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luiz Euzebio Medeiros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 010.409/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luciara Indrusiak Weiss.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Tecnológica Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 010.431/2025-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Walter Luiz Fernandez de Almeida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.467/2025-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Raimundo Sales Luiz Yawanawa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.

**010.493/2025-5 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Maria Eloisa Rosa Goulart; Roseanna de Aragao Aguiar; Sandra Fumaux Duque Estrada Moreira; Sonia Maria Dias Costa.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).

**Representação legal:** não há.

**010.504/2025-7 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Jacimar Pereira Campos; Joao Batista Aguiar Neto; Joao Moyses Laguna Silva; Jose Aldo de Holanda Cavalcante; Roberto Curcio dos Santos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.528/2025-3 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Jose da Conceicao Xavier.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.

**Representação legal:** não há.

**010.550/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Lauro Jose Alvim Barbosa de Castro.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**Representação legal:** não há.

**010.571/2025-6 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Orlando Rezende de Castro.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

**Representação legal:** não há.

**010.583/2025-4 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Raimundo Nonato Bandeira; Simonides Rodrigues Carrico; Valdir Rodrigues Ribeiro.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

**010.596/2025-9 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Adao Alves de Oliveira; Marcio Antonio Silva Terra; Maria Emilia Espindola Bonato; Maria Lucia Pizzolato de Lucena; Maria Neide Sevirino de Carvalho.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.616/2025-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Cecilia Maria Fontes Figueiredo; Cecilia Maria Fontes Figueiredo; Cecilia Maria Fontes Figueiredo.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.

**Representação legal:** não há.

**010.655/2025-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessados:** Hosana Duque Pereira Delgado; Josemeire de Jesus Vieira Almeida; Magaly Duque Pereira Delgado; Mitsuyo Suda Nakamura; Sonia Maria Nogueira; Zali Terezinha Kindermann Meurer.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.677/2025-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessados:** Barbara Barros Tavares da Silva; Elza Branca Mendonca dos Anjos; Joana Darc Felix da Silva Gomes; Jose Tavares da Silva; Maria Goreti Sena de Almeida; Oscar Coutinho Netto; Regino Barros Tavares da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.

**Representação legal:** não há.

**010.689/2025-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessados:** Ana Cristina da Silva; Dora Cristina de Souza Santos; Elizabeth Lopez Rios Machado; Liane da Conceicao Cabral Barros; Maria Luiza Pinheiro Rodrigues.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).

**Representação legal:** não há.

**010.711/2025-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessados:** Adriana Santos de Oliveira; Clelia Oliveira Santos de Freitas; Denilda Pego dos Santos Silveira; Elenice Goncalves Margalho; Vera Lucia Emidio da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).

**Representação legal:** não há.

**010.750/2025-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessados:** Breno Freire Generoso; Celeste Regina Batista Dattoli; Doride Cassis da Silva; Eulalia Maria Guerreiro Alcaras de Oliveira; Soeli Maria Japp.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**010.766/2025-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessados:** Bernadete Oliveira Lima; Maria Amelia Araujo dos Santos; Rosa Bogue Mendes; Valmeri Fernandes de Castro Faria; Zacharias Dannyel de Alencar Guedes Fontes.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**011.771/2025-9 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Alcebiades Wune de Almeida Neto.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**011.854/2025-1 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Marcos Jose de Barros Correia.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**011.864/2025-7 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Sergio Rosa do Nascimento.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**011.914/2025-4 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Ceryllo Amaro Filho.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**023.869/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessado:** Ruth da Silva Prata.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**028.234/2024-3 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Genilson Jorge Martins.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**028.258/2024-0 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Rodolfo Liandro Nicol da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**028.272/2024-2 - Natureza:** REFORMA

**Interessado:** Jorge Eduardo de Castro Motta.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**040.534/2023-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.

**Responsável:** Ailton Basilio Marques.

**Representação legal:** Valdeilzo Soares da Silva (123119/OAB-RJ), representando Ailton Basilio Marques.

**MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER COSTA**

**001.842/2025-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

**Interessados:** Cintia de Brito Barreto Saldanha; Eglair Figueira Ribeiro dos Santos; Elysette Maria Croesy Taumaturgo; Maria das Dores Maciel Coelho; Marilene Escovedo da Silva; Rita Gomes da Silva Santos; Rosana Figueira Ribeiro dos Santos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

**Representação legal:** não há.

**005.583/2025-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessada:** Maria Cezartina de Lima.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Gerência Executiva do INSS em Natal/RN.

**Representação legal:** não há.

**007.279/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Cláudio Jose Amante.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Catarina.

**Representação legal:** não há.

**007.566/2025-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Amelia Rita Barbosa Cerqueira; Carlos Raimundo Rodrigues Cronemberger; Darci Borges Alves de Souza; Leila Aparecida Canal; Maria Helena Cotta de Oliveira Guimaraes.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**007.580/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Renato Coutinho dos Santos Junior.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).

**Representação legal:** não há.

**009.984/2025-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Ana Claudia Camargo Carvalho; Artur Silveira Botelho; Evanise da Silva Ferreira Fournier; Marcia Teles Filogonio; Nilza Silvana Nogueira Teixeira.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**009.993/2025-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Julio Cesar Monteiro Castelpoggi; Marcia Regina de Rezende Siste Moraes; Maria de Fatima de Azevedo Perrotta; Valeria Regina Figueiredo de Sa.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

**Representação legal:** não há.

**010.009/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessado:** Agenor Gracindo de Oliveira.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Representação legal:** não há.

**010.015/2025-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessada:** Mirian Nascimento Silva de Almeida.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Representação legal:** não há.

**010.633/2025-1** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessada:** Jurema Maria Gomes da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**010.647/2025-2** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessada:** Rosana Gomes Muniz.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

**Representação legal:** não há.

**010.669/2025-6** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL

**Interessadas:** Jane Marlene Guerin de Vargas; Joana Feliciano.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).

**Representação legal:** não há.

**019.188/2022-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessada:** Ivete Maria Galdino dos Santos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.

**Representação legal:** Luis Maximiliano Leal Telesca Mota (14848/OAB-DF), representando Ivete Maria Galdino dos Santos.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### SUSTENTAÇÃO ORAL

#### MINISTRO AROLDO CEDRAZ

**012.141/2016-0** - Recursos de reconsideração interposto por Sulpará Caminhões e Máquinas Ltda. e José Maurício de Andrade Cavalcanti Júnior contra o Acórdão 3667/2021-TCU-2ª Câmara - corrigido materialmente pelo Acórdão 10.041/2021-2ª Câmara, ambos da relatoria do ministro Raimundo Carreiro, e posteriormente mantido pelo Acórdão 4.209/2023-2ª Câmara.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA

**Recorrentes:** José Maurício de Andrade Cavalcanti Júnior; Sulpara Caminhões e Máquinas Ltda.

Representantes legais: DANIEL DE MEIRA LEITE - 12.969 OAB/PA - e outros representando Sulpara Caminhões e Máquinas Ltda; LIVIA LARA SALGADO - 018038 OAB/PA - e outros representando José Maurício de Andrade Cavalcanti Júnior.

#### Interesse em sustentação oral:

- **Daniel de Meira Leite (OAB/PA nº 12.969)**, em nome de SULPARA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA

### PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

#### MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER COSTA

**030.790/2022-0** - Embargos de Declaração opostos pelo Comitê Brasileiro de Clubes ao Acórdão 1906/2024-2ª Câmara, que considerou parcialmente procedente Representação formulada pela então Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação), atual Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura Esporte e Direitos Humanos (AudEducação), acerca da possível cobrança indevida, pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, de tarifas bancárias sobre os depósitos provenientes de recursos oriundos de loteria federal, distribuídos pelo Comitê Brasileiro de Clubes aos seus conveniados.

**Representante:** Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)

Unidades Jurisdicionadas: Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal

**Representação legal:** Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti (42884 OAB/PE); Marcela Portela Nunes Braga (29.929 OAB/DF), Lenymara Carvalho (33087 OAB/DF) e André Yokomizo Aceiro (17753 OAB/DF); Aline Crivelari (230844 OAB/SP), Caroline Scopel Cecatto (64878 OAB/RS), Deusa Maura Santos Fassina (164146 OAB/SP), Edinei Silva Teixeira (185415 OAB/SP), Kamill Santana Castro e Silva (11887-B OAB/MT) e Vitor da Costa de Souza (17542 OAB/DF)

**1º Revisor: Ministro-Substituto Weder de Oliveira (08/04/2025)**

## DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

### MINISTRO AUGUSTO NARDES

- 001.703/2025-0** - Atos de Pensão militar da unidade emissora Comando do Exército, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno do Exército para fins de análise e julgamento.  
**INTERESSADAS:** MARGARETH CRUZ DA COSTA (875.928.197-91) E WALNEDIA FERREIRA DA COSTA (071.406.697-40)  
**Unidade Jurisdicionada:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército  
**Representação legal:** não há
- 005.474/2022-1** - Embargos de declaração opostos por Construtora Soares Ltda. contra decisão de natureza condenatória.  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Piancó-PB.  
Embargante: Construtora Soares Ltda.  
**Representação legal:** Joilson Guedes Barbosa (13295/OAB-PB), representando a Construtora Soares Ltda.
- 007.457/2024-3** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em desfavor de Stanley Ramalho Lima, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais disponibilizados por meio do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista Doutorado no Exterior - GDE 202669/2014-9.  
**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)  
**Responsável:** Stanley Ramalho Lima  
**Representação legal:** não há
- 008.189/2023-4** - Pedido de reexame interposto por Agência Brasileira de Apoio À Gestão do Sus contra o Acórdão 5.638/2024-TCU-2ª Câmara.  
**Recorrente:** Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)  
**Representação Legal:** Alberto Maimoni (OAB/DF 21.144), representando a AGSUS
- 020.077/2022-0** - Embargos de declaração opostos pelo ex-bolsista do CNPq Joames Kauffmann Freitas Leal contra decisão que fixou prazo para recolhimento de débito após rejeição de alegações de defesa apresentadas em atendimento a citação.  
Embargante: Joames Kauffmann Freitas Leal  
**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
**Representação legal:** Luan Gabriel Araújo de Meneses (217138/OAB-MG), entre outros, representando Joames Kauffmann Freitas Leal

- 037.669/2023-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social em razão de concessão irregular de benefícios previdenciários mediante cometimento de fraude.  
**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência Estadual do INSS em Porto Alegre-RS  
**Responsável:** Carlos Alberto de Souza Barboza  
**Representação legal:** não há
- 040.610/2019-5** - Embargos de declaração interposto por Isaac Cavalcante de Carvalho contra o Acórdão 2.049/2025-TCU-2ª Câmara.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Isaac Cavalcante de Carvalho; Misael Aguilár Silva Júnior, Isaac Cavalcante de Carvalho.  
**Unidade Jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal  
**Representação legal:** Voldi Silva Alves (39866/OAB-PE), representando Isaac Cavalcante de Carvalho
- 047.078/2020-0** - Recurso de reconsideração interposto por Priscilla Farias de Souza dos Santos contra o Acórdão 10.439/2023-TCU-2ª Câmara;  
**Responsável:** Priscilla Farias de Souza dos Santos (115.592.017-11)  
**Unidade Jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal  
**Representação legal:** Camilo de Souza Camilo (161859/OAB-RJ) e Alex Medina Alves (161825/OAB-RJ), representando Priscilla Farias de Souza dos Santos

## MINISTRO AROLDO CEDRAZ

- 001.531/2025-5** - Atos de Pensão militar da unidade emissora Comando da Aeronáutica, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno da Aeronáutica para fins de análise e julgamento.  
**Interessados/Responsáveis:** Maria da Paz Lopes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há
- 004.451/2025-2** - Atos de Aposentadoria da unidade emissora Universidade Federal do Paraná, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento.  
**Interessados/Responsáveis:** Madlaine Celia Schreiber.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há
- 004.640/2021-7** - Recurso de reconsideração interposto por Oasis Construções e Consultoria Ltda - Me (peça 106) contra o Acórdão 7074/2023-TCU-2ª Câmara (peça 80, Rel. Min. Marcos Bemquerer).  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Oasis Construções e Consultoria Ltda - Me ; Paulo César de Sousa Martins, Oasis Construções e Consultoria Ltda - Me .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Piauí.  
**Representação legal:** Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (6544/OAB-PI), representando Oasis Construções e Consultoria Ltda - Me.

- 006.200/2022-2** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (mandatária na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (Extinta)) em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Contrato de repasse CR 1002357-48/2012, firmado com o Ministério das Cidades, que teve como objeto Recapeamento de Pavimento, em Ruas do Centro, bairro Nova Brasília e adjacências, na sede do município de Candeias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Candeias - BA.  
**Interessados/Responsáveis:** Caixa Econômica Federal , Geralmaq Serviços e Construções Ltda ; Jose do Patrocinio Lessa Lima.  
**Representação legal:** Carlos Augusto Pimentel Neto (38688/OAB-BA), representando Jose do Patrocinio Lessa Lima.
- 007.292/2022-8** - Recurso de reconsideração interposto por Jose de Ribamar Costa Alves (peça 77) contra o Acórdão 1.599/2024-TCU-2ª Câmara (peça 64, Rel. Min. Augusto Nardes).  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação , Jose de Ribamar Costa Alves; Maria Vianey Pinheiro Bringel, Jose de Ribamar Costa Alves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Santa Inês/MA.  
**Representação legal:** Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho (8131/OAB-MA), representando Maria Vianey Pinheiro Bringel; Joana Mara Gomes Pessoa Miranda (8.598/OAB-MA), representando Jose de Ribamar Costa Alves.
- 007.540/2023-0** - Atos de Pensão civil da unidade emissora Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Órgão de Controle Interno - TRT/MG - JT para fins de análise e julgamento.  
**Interessados/Responsáveis:** Sandra Aparecida Fernandes Pizarro; Sandra Aparecida Fernandes Pizarro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg.  
**Representação legal:** não há
- 008.303/2023-1** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em razão de Omissão no dever de prestar contas, Termo de concessão e aceitação de bolsa no país/externo 012410/2022-03, firmado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que teve como objeto Cotas do Programa de Pós-Graduação - GD.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Interessados/Responsáveis:** Marta Carolina Deusdara Rosa.  
**Representação legal:** não há
- 009.794/2024-7** - Atos de Pensão civil da unidade emissora Senado Federal, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Auditoria do Senado Federal para fins de análise e julgamento.  
**Interessados/Responsáveis:** Wania Eleuza Pereira Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Senado Federal.  
**Representação legal:** não há

- 012.529/2021-4** - Recurso de reconsideração interposto por Fernando Falabella, ex-prefeito do Município de Urucará/AM (peças 76/82 e 98), contra o Acórdão 3.894/2022-TCU-2ª Câmara, relatado pelo Ministro Augusto Nardes (peça 64).  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Fernando Falabella.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Urucará/AM.  
**Representação legal:** Juarez Frazão Rodrigues Junior (5.851/OAB-AM), representando Fernando Falabella.
- 012.592/2017-0** - Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 566/2017-TCU-Plenário, exarado nos autos do TC 011.717/2012-2, com o objetivo de quantificar o débito e identificar os responsáveis por irregularidades constatadas na execução do Contrato 77/2009, firmado entre a Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) e a empresa Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A. (CCNE). As irregularidades apontadas resultaram em superfaturamento estimado em R\$ 23.491.008,00, conforme detalhado nos autos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Companhia Docas do Espírito Santo; Ministério de Portos e Aeroportos; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
**Interessados/Responsáveis:** Carioca Christiani Nielsen Engenharia S A, Clovis Lascosque, Eduardo de Almeida Prata, Fernando Elias Siqueira Rangel, Guilherme Fernandes Magalhães, Mário Emílio Nascimento da Silva e Thiago Nespoli de Pra.  
**Representação legal:** Fernanda Leoni (330.251/OAB-SP), Rosimar Felipe da Silva (161.841/OAB-RJ) e outros, representando Carioca Christiani Nielsen Engenharia S A; Simone Valadão Viana (13390/OAB-ES), Angélica Rangel Zanetti Bastos (15328/OAB-ES) e outros, representando Companhia Docas do Espírito Santo; Geraldo Vieira Simões Filho (2.253/OAB-ES), Ricardo Gobbi Filho (24733/OAB-ES) e outros, representando Thiago Nespoli de Pra.
- 016.130/2024-3** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior em razão de Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, Termo de compromisso BEX 9106/13-8, que teve como objeto Fomento de bolsa de Doutorado Pleno no Exterior pela CAPES, junto à Maastricht University, na Holanda, por 48 meses no período inicial de 01/2014 a 12/2017.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.  
**Interessados/Responsáveis:** Joana Mattei Faggin.  
**Representação legal:** não há
- 016.977/2020-3** - Recursos de reconsideração interpostos por Sebastião Correia dos Santos, Antônio Rangel Torres Bandeira, Edson Luiz Benicio Leocadio, Rubem Cesar Fernandes e Sebastião Correia dos Santos (peças 194 e 198) contra o Acórdão 1.420/2023-TCU-Segunda Câmara (peça 167), relator Marcos Bemquerer.  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Antônio Rangel Torres Bandeira; Desarme e Segurança Ltda.; Edson Luiz Benicio Leocadio; Rubem Cesar Fernandes; Sebastião Correia dos Santos, Antônio Rangel Torres Bandeira; Sebastião Correia dos Santos; Edson Luiz Benicio Leocadio; Rubem Cesar Fernandes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Justiça (extinta).

**Representação legal:** Gustavo Telles da Silva (207064/OAB-RJ), representando Sebastião Correia dos Santos; Gustavo Telles da Silva (207064/OAB-RJ) e Pablo Siqueira dos Santos Souza (141641/OAB-RJ), representando Edson Luiz Benicio Leocadio; Gustavo Telles da Silva (207064/OAB-RJ) e Pablo Siqueira dos Santos Souza (141641/OAB-RJ), representando Antônio Rangel Torres Bandeira; Gustavo Telles da Silva (207064/OAB-RJ) e Pablo Siqueira dos Santos Souza (141641/OAB-RJ), representando Rubem Cesar Fernandes.

**020.405/2020-0** - Recurso de reconsideração interposto por Cipriano Maia de Vasconcelos, então Secretário de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, contra o Acórdão 2869/2023-TCU-2ª Câmara.

**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Cipriano Maia de Vasconcelos; Eulalia de Albuquerque Alves; George Antunes de Oliveira; Governo do Estado do Rio Grande do Norte; Isau Gerino Vilela da Silva; Jose Ricardo Lagreca de Sales Cabral; Luiz Roberto Leite Fonseca; Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Cipriano Maia de Vasconcelos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.

**Representação legal:** Werbert Benigno de Oliveira Moura (8703/OAB-RN), representando Isau Gerino Vilela da Silva; Daniel Freire Oliveira da Costa (6.077/OAB-RN), representando Jose Ricardo Lagreca de Sales Cabral; Carlos Frederico Braga Martins (48750/OAB-DF), representando Cipriano Maia de Vasconcelos.

**020.551/2015-0** - Embargos de Declaração opostos pelo Sr. José Icemar Lavor Neri contra o Acórdão 6.833/2021-TCU-2ª Câmara, mediante o qual este Tribunal de Contas da União, ao apreciar estes autos de Tomada de Contas Especial em sede de Recurso de Reconsideração, decidiu, entre outros encaminhamentos, conhecer e negar provimento aos apelos interpostos pelo ora embargante e pelo Sr. Marco Aurélio Bona, mantendo, por conseguinte, o julgamento pela irregularidade das contas desses dois responsáveis, assim como do Sr. Sílvio Roberto Costa Leite, a condenação desses três ex-secretários de turismo do Estado do Piauí ao ressarcimento do débito apurado nestes autos e a aplicação multa pecuniária, também em desfavor dos três.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Governo do Estado do Piauí.

**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Ministério do Turismo - MTur, José Icemar Lavor Neri, Marco

Aurélio Bona e Sílvio Roberto Costa Leite, José Icemar Lavor Neri.

**Representação legal:** Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (7.332 OAB/PI) e Lorena Milhomem de Sousa Gomes (9.738 OAB/PI), representando Sílvio Roberto Costa Leite (procuração à peça 19), José Noberto Lopes Campelo (2.594 OAB/PI), Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (7.332 OAB/PI), Rodrigo Araújo Saraiva (15.182 OAB/PI) e outros, representando Marco Aurélio Bona (procurações e substabelecimento às peças 20, 69 e 91), Uanderson Ferreira da Silva (5.456 OAB/PI) e outros, representando José Icemar Lavor Neri (procurações às peças 23, 63, 75, p. 28, e 119).

**023.748/2024-9** - Atos de Pensão militar da unidade emissora Comando do Exército, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno do Exército para fins de análise e julgamento.

**Interessados/Responsáveis:** Claudia Valeria de Souza; Eliza de Souza; Luciana Fatima de Souza Borges.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há

- 025.381/2024-5** - Atos de Pensão civil da unidade emissora Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento.  
**Interessados/Responsáveis:** Quiteria Novaes Correia Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Obras Contra As Secas.  
**Representação legal:** não há
- 026.724/2024-3** - Atos de Aposentadoria da unidade emissora Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento.  
**Interessados/Responsáveis:** Japson Macedo de Almeida Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.  
**Representação legal:** não há
- 028.377/2020-6** - Recurso de reconsideração interposto por Fabrício dos Santos (peça 104) contra o Acórdão 3978/2024-TCU-2ª Câmara (Peça 120), relatoria do Antonio Anastasia  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul , Fabricio dos Santos; Ricardo Roberson Rivero, Fabricio dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul.  
**Representação legal:** Odilon Marques Garcia Junior (40469/OAB-RS), representando Fabricio dos Santos.
- 040.803/2020-1** - Recurso de reconsideração interposto por Eliel Ramos Silva (peça 128), ex-Secretário de Saúde de Guapimirim/RJ entre 1º/9/2013 e 26/7/2015, contra o Acórdão 2066/2024-TCU-2ª Câmara (peça 93, Rel. Min. Antonio Anastasia).  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Fundo Nacional de Saúde - MS , Eliel Ramos Silva; Winderson Neves Porto, Eliel Ramos Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** não há.  
**Representação legal:** Paulo Cesar da Silva (080106/OAB-RJ), representando Eliel Ramos Silva.
- 044.997/2020-5** - Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), em desfavor da Colônia de Pescadores Z-22 e de seus ex-dirigentes, Srs. Francisco Lafaiete Freire Diógenes e Rodrigo Araújo Andrade, bem como dos representantes das empresas Roberto Lafaiete Gomes e Teixeira Ltda. e R.R. Comércio e Exportação Aquicultura Ltda., em razão de irregularidades na execução do Convênio nº 101/2008-DNOCS.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Obras Contra As Secas.  
**Interessados/Responsáveis:** Colonia de Pescadores - Z - 22 , Francisco Lafaiete Freire Diogenes, Marcel Moreira Barbosa Gomes Teixeira, Roberto Lafaiete Gomes Teixeira.  
**Representação legal:** Rita Rafaella Araujo Andrade (16.748/OAB-RN), representando Colonia de Pescadores - Z - 22; Rita Rafaella Araujo Andrade (16748/OAB-RN), representando Rodrigo Araujo Andrade; Gladson Alves do Nascimento (10413/OAB-CE), representando Marcel Moreira Barbosa Gomes Teixeira; Gladson Alves do Nascimento (10413/OAB-CE), representando Roberto Lafaiete Gomes Teixeira; Aluizio Henrique Dutra de Almeida Filho (6262/OAB-RN), Rhanna Cristina Umbelino Diogenes (13273/OAB-RN) e outros, representando Francisco Lafaiete Freire Diogenes.

**045.660/2020-4** - Recurso de reconsideração interposto pelo Instituto Delta de Desenvolvimento Social e Gestão Humana, por Cristiane Fernandes e por Alcione Nogueira da Fonseca Boniatti contra o Acórdão 7.572/2023-TCU-2ª Câmara, da relatoria do Ministro Marcos Bemquerer Costa.

**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Alcione Nogueira da Fonseca Boniatti; Instituto Delta de Desenvolvimento Social e Gestao Humana , Alcione Nogueira da Fonseca Boniatti; Cristiane Fernandes; Instituto Delta de Desenvolvimento Social e Gestao Humana .

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Administração e Logística - MGI.

**Representação legal:** Douglas Barros de Figueiredo (20590/OAB-MS), representando Alcione Nogueira da Fonseca Boniatti; Douglas Barros de Figueiredo (20590/OAB-MS), representando Cristiane Fernandes; Douglas Barros de Figueiredo (20590/OAB-MS), representando Instituto Delta de Desenvolvimento Social e Gestao Humana.

## MINISTRO JORGE OLIVEIRA

**006.178/2024-3** - Embargos de declaração apresentados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis/SP contra o Acórdão 2.833/2025-2ª Câmara, que julgou irregulares as contas da entidade e de Fernando Cordeiro Zanqui, condenando-os solidariamente ao ressarcimento de débito e aplicando multa ao ex-dirigente, devido à falta de comprovação da regular aplicação dos recursos do Convênio 1.150/2010, firmado com o Ministério da Saúde.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde (FNS)

**Responsáveis:** Fernando Cordeiro Zanqui; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis/SP

Embargante: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis/SP

**Representação legal:** Rodrigo Santos Perego (38.956 OAB/DF), representando Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis/SP

**017.087/2024-4** - Ato de concessão inicial de pensão civil instituída por Raimundo Pereira Gomes, em benefício de José Ribeiro Gomes, emitido pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs) e submetido à apreciação deste Tribunal, para fins de registro, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal.

**Interessado:** José Ribeiro Gomes

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**Representação legal:** não há

**023.611/2024-3** - Pedidos de reexame contra o Acórdão 8.216/2024-2ª Câmara, que considerou ilegal e negou registro ao ato de pensão militar.

**Recorrentes:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha ; Daniela Rosa da Cunha Lima; Graça Jacqueline da Cunha Lima

**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha

**Representação legal:** Augusto Fernandes Lima Leitão (OAB-RJ 214935) e Carolina Sampaio Dias (OAB-RJ 127943)

- 033.719/2023-3** - Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF) em razão de supostas irregularidades na gestão do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rondônia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia (CRF/RO)  
**Interessado:** Conselho Federal de Farmácia (CFF)  
**Responsáveis:** Acilon Almeida Meneses Filho; Aline Gomes Batista; Ana Maria Pontes Caldas; Danielle Maria Bezerra de Castro; Izabel Frazão Paiva; João Dias de Oliveira Júnior; Maria de Fátima Martins de Lucena; Maria de Lourdes Maciel; Nelcina Maria de Azevedo Lima; Rossana Santos Freitas Spiguel  
**Representação legal:** não há
- 042.968/2021-6** - Tomada de contas especial instaurada pelo FNDE em razão da não comprovação da boa e regular aplicação de parte dos recursos repassados mediante o convênio 657077/2009, celebrado pelo FNDE com o município de Mirante da Serra/RO, tendo por objeto a construção de uma escola com 6 salas de aula (Espaço Educacional Urbano II, com 854 m<sup>2</sup>), em atendimento ao Plano de Ações Articuladas (PAR), no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.  
**Interessados/Responsáveis:** Vitorino Cherque.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** Ricardo Oliveira Junqueira (OAB-RO 4.477) e Ariane Maria Guarido Xavier (OAB-RO 3.367), representando Vitorino Cherque.

#### MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER COSTA

- 007.729/2025-1** - Concessão de aposentadoria deferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a ex-servidor daquele órgão.  
**Interessado:** João de Deus Mendes Rocha  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)  
**Representação legal:** não há
- 020.533/2023-3** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo como responsáveis os Srs. Francisco Romonilson Mariano de Moura, ex-prefeito do Município de São José do Belmonte/PE, Ronnyeric Mourato Severo, ex-Secretário Municipal da Secretaria de Obras e Urbanismo, e a empresa MLS - Construção Civil Ltda. (contratada), em face de irregularidades na execução do Convênio Siafi 839474, cujo objeto era a “Implantação e Recuperação de Estradas Vicinais, Padrão Alimentadora, para os Projetos de Assentamento Vida Nova, Terra Nova, Terra Livre e Julia Siqueira localizados no Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco”.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE  
**Responsáveis:** Francisco Romonilson Mariano de Moura; MLS - Construção Civil Ltda.; Ronnyeric Mourato Severo  
**Representação legal:** Leonardo Assis Pereira da Silva (48125/OAB-PE)

**DESPACHOS DE AUTORIDADES****MINISTRO AUGUSTO NARDES****Processo:** 020.093/2022-5**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Estado da Bahia.**Responsável:** Davidson de Magalhães Santos.**Assunto:** citação.**DESPACHO**

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) em desfavor de Davidson de Magalhães Santos, então secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia, diante da não comprovação da regular aplicação dos recursos do Convênio de registro Siafi 821938 (peça 15), que tinha por objeto implantar a Rede Estadual de Centros Vocacionais Tecnológicos Territoriais de Economia Solidária e Desenvolvimento Local Sustentável.

2. Nesta fase processual, na instrução de mérito levada a efeito a peças 100-102, a Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE) propõe a rejeição das alegações de defesa de Davidson de Magalhães Santos, o julgamento das suas contas como irregulares, sua condenação em débito e aplicação da multa do art. 57 da Lei Orgânica desta Corte (LOTUCU).

3. Nada obstante, a representante do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), em alentado parecer de peça 103, abre dissidência, de um lado acerca do termo inicial da fluência do prazo prescricional, do outro quanto ao encaminhamento de mérito, a necessitar o saneamento do feito.

4. Com relação a este último ponto, o **Parquet** argumenta a subsistência tão-só da irregularidade de não devolução integral dos valores transferidos pela União, razão por que propugna, ao final: i. a realização da citação do Estado da Bahia, tendo em vista a jurisprudência deste Tribunal a indicar a responsabilidade do ente federado quando se beneficia indevidamente da transferência dos recursos federais; e ii. a renovação da citação de Davidson de Magalhães Santos, objetivando apresente alegações de defesa em relação à não devolução integral dos recursos federais transferidos.

5. Sucintamente historiado, passo a decidir.

6. Com vênias à AudTCE, manifesto concordância com o encaminhamento propugnado pelo **Parquet** de Contas, razão pela qual acolho como minhas razões de decidir os argumentos lançados pelo órgão ministerial e os incorporo ao presente despacho, sem prejuízo das considerações que se seguem.

7. Primeiro, assiste razão ao MPTCU quando assere que, na regulamentação estabelecida pela Resolução TCU 344/2022, a contagem do prazo prescricional se inicia ou na data em que as contas são prestadas ao órgão competente para a sua análise inicial, ou naquela em que as contas deveriam ter sido apresentadas, na hipótese de omissão no dever de prestar contas, a teor do art. 4º, I e II.

8. Como, no caso em apreço, subsistiram duas prorrogações da vigência do ajuste, o prazo final de prestação de contas fora adiado para 31/1/2021, tendo a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Bahia remetido, por intermédio da Plataforma +Brasil, na data de **29/11/2020**, a prestação de contas para análise.

9. Nesse contexto, entendo como mais consentâneo com a sistemática prescricional vigente que a data em que as contas foram efetivamente prestadas, já que tempestivas deve ser a computada como o termo inicial da fluência do prazo da prescrição quinquenal. Sem embargo, aproveitados como causas interruptivas os atos processuais de notificação/citação e de apuração dos fatos praticados após o termo inicial, resta não caracterizada a prescrição no caso concreto, qualquer seja ela (quinquenal ou intercorrente).

10. Acerca do mérito, também concordo com o Ministério Público especializado. Havendo a possibilidade de o ente federado ter se beneficiado de forma indevida da transferência dos recursos federais, cabe-lhe a responsabilidade por tal.

11. Corroborar essa inteligência a miríade de fatos que indicam irregularidades desde a celebração do convênio com a União (sem ter sido providenciada a documentação preliminar necessária quanto à titularidade das áreas e o licenciamento ambiental prévio, considerando que o objeto do ajuste envolvia a construção ou a utilização de instalações físicas para a Rede de Centros Vocacionais Tecnológicos Territoriais).

12. Assim, à vista da busca da verdade material, concordo seja promovida a citação do Estado da Bahia para integrar a presente relação processual para, em querendo, exercer as faculdades inerentes ao contraditório e à ampla defesa na tomada de contas especial em exame, sem prejuízo da renovação da citação do Sr. Davidson de Magalhães Santos, para os fins propostos pelo MPTCU.

13. Em face do exposto, **determino**:

a) promover a citação do Estado da Bahia, para que apresente alegações de defesa em relação à não devolução integral dos recursos federais do Convênio de registro Siafi 821938;

b) renovar a citação de Davidson de Magalhães Santos, para que apresente alegações de defesa em relação à não devolução integral dos recursos federais do Convênio de registro Siafi 821938.

14. Cumpridas as medidas processuais em comento, seja feito, em confronto e em conjunto, novo exame da matéria de fundo, com o devido encaminhamento regimental.

À AudTCE, para as providências da sua alçada.

Brasília, 26 de junho de 2025

AUGUSTO NARDES  
Relator

**Processo: 014.498/2023-5**

**Natureza:** Acompanhamento

**Unidades Jurisdicionadas:** Agência Nacional de Aviação Civil, Ministério de Portos e Aeroportos, Secretaria Nacional de Aviação Civil.

**Assunto:** acesso a peças sigilosas.

## DESPACHO

Trata-se de acompanhamento do processo de relicitação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim, conduzido pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), com espeque na Lei 13.448/2017 e no Decreto 9.957/2019, em fase de análise técnica por este Tribunal nos termos da Instrução Normativa-TCU 81/2018.

2. Neste momento, aprecia-se pedido de peça 34 formulado pela Anac, por intermédio do Ofício 19/2025/AUD-ANAC, apresentado na data de 23/6/2025, no qual solicita acesso às peças 32 e 33 dos autos, atualmente classificadas como sigilosas no sistema Conecta-TCU, argumentando para tanto a realização de monitoramento institucional e instrução do processo administrativo SEI ANAC 00058.069290/2023-45.

3. A instrução da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação), à peça 35, com o aval dos dirigentes às peças 36-37, esclarece que:

*“(...) 4. Observa-se que o pedido está devidamente motivado e encontra respaldo, além de outros dispositivos aplicáveis, no art. 62 da Resolução TCU 259/2014, que confere legitimidade à Anac para solicitar informações ou cópia, já que se trata de processo que possui objeto intimamente relacionado ao TC 007.309/2024-4, que trata de solicitação de solução consensual relacionada ao mesmo aeroporto. Além disso, é notório que o pedido está relacionado ao exercício de suas atribuições institucionais e legais no tocante à relicitação do aeroporto.*

*5. Ressalte-se que o acompanhamento institucional do processo por parte da ANAC, enquanto órgão regulador e poder concedente, é medida que reforça a transparência, a governança e o controle sobre o procedimento de relicitação e as tratativas de solução consensual em curso, não havendo, até o momento, qualquer óbice legal ou processual à concessão do acesso requerido.”*

4. Considerando, ainda, que, na sua instrução, a AudRodoviaAviação, visando “conferir maior eficiência e racionalidade à tramitação processual, prevenindo a necessidade de apreciação individualizada de pedidos de acesso que, em essência, guardam identidade de fundamentos e de interesse público específico no processo”, entende oportuno propor “que a autorização de acesso seja estendida, desde logo, a futuras peças que venham a ser classificadas como sigilosas nestes autos, e a outros entes públicos diretamente relacionados ao objeto do processo, em especial o Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), além da própria ANAC”.

5. Dessa forma, acolho os argumentos expendidos na manifestação da AudRodoviaAviação de peças 35-37 como minhas razões de decidir, incorporando-os ao presente despacho, e DECIDO:

a) autorizar o acesso da Agência Nacional de Aviação Civil às peças 32 e 33, bem como autorizar o acesso a todas as demais peças que venham a ser classificadas como sigilosas no curso do presente feito por parte da citada agência reguladora e de outros entes públicos diretamente envolvidos com o objeto destes autos, em especial o Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero);

b) determinar à unidade técnica deste Tribunal responsável que, ao classificar novas peças como sigilosas neste processo, promova, de ofício, o compartilhamento do acesso com os referidos órgãos, dispensando a necessidade de novos requerimentos formais, salvo manifestação em sentido contrário deste Relator ou do Tribunal Pleno; e

c) comunicar esta decisão à Agência Nacional de Aviação Civil, ao Ministério de Portos e Aeroportos e à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, para ciência e adoção das providências julgadas cabíveis.

À Seproc, para as providências administrativas cabíveis.

Brasília, 26 de junho de 2025

AUGUSTO NARDES  
Relator

**EDITAIS****SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS**

EDITAL 0457/2025-TCU/SEPROC, DE 26 DE JUNHO DE 2025

TC 019.274/2020-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO JOSÉ ABRAHAN DE LEOPOLDINO DA SILVA, CPF: 524.533.243-49, representado pelo Sr. Lourival Soares da Silva Filho, OAB: 19073/MA, do Acórdão 10163/2023-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 31/10/2023, proferido no processo TC 019.274/2020-3, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - MS valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 26/6/2025: R\$ 390.274,71. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 23.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES  
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 119 de 27/06/2025, Seção 3, p. 139)

## EDITAL 0458/2025-TCU/SEPROC, DE 26 DE JUNHO DE 2025

TC 013.979/2021-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a JAGUARÉ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 07.855.317/0001-59, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 3954/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Sessão de 11/6/2024, proferido no processo TC 013.979/2021-3, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - MS valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 26/6/2025: R\$ 322.835,46; em solidariedade com os responsáveis: Maria de Lourdes Teixeira - CPF: 640.924.886-53, e Leticia Henriques Silva - CPF: 086.664.206-42. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 28.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES  
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 119 de 27/06/2025, Seção 3, p. 140)

**ATAS****PLENÁRIO**

ATA Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2025

(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência: Ministro Vital do Rêgo (Presidente)

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Secretária das Sessões: AUFC Lorena Medeiros Bastos Correa

Subsecretária do Plenário: AUFC Denise Loiane Cunha Fonseca

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues (participação telepresencial), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (participação telepresencial), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Jhonatan de Jesus), e Weder de Oliveira (convocado para substituir o Ministro Aroldo Cedraz); e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes o Ministro Augusto Nardes, com causa justificada, os Ministros Aroldo Cedraz e Jhonatan de Jesus, em missão oficial, e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, em férias.

**HOMOLOGAÇÃO DE ATA**

O Plenário homologou as Atas nº 20, 21 e 22, referentes às sessões realizadas nos dias 10 e 11 de junho de 2025.

**PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET**

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

**COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata)**

Da Presidência:

Registro da presença, no Plenário, do grupo de alunos do curso de Gestão Pública do Instituto Federal de Brasília, que realiza visita institucional promovida pelo Centro Cultural do TCU.

Proposta para autorizar a prorrogação da cessão, até 4 de julho de 2026, do Auditor Federal de Controle Externo Fernando Silveira Camargo, para continuar exercendo o cargo de representante do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura na Argentina. (TC-000.088/2019-6). Aprovada.

Informação de que será encaminhado convite aos Ministros titulares desta Casa para que, até o próximo dia 15 de julho, apresentem propostas de indicação de personalidades nacionais ou estrangeiras aptas a receber o Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União, instituído pela Resolução-TCU nº 160/2003.

Do Ministro Antonio Anastasia:

Comunicação acerca do processo TC-009.367/2022-5, que trata do acompanhamento da desestatização, na forma de arrendamento portuário, do terminal Tecon 10 (antigo STS10), no Porto de Santos. O processo será tratado com prioridade no âmbito deste Tribunal, de acordo com os normativos vigentes.

**PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA**

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- TC-009.470/2021-2, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler;
- TC-000.127/2025-6, TC-009.280/2017-0, TC-010.327/2003-9, TC-022.182/2024-1 e TC-029.075/2024-6, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes;
- TC-003.276/2025-2, TC-005.373/2025-5, TC-005.880/2025-4, TC-006.456/2021-9, TC-008.015/2025-2, TC-008.410/2025-9 e TC-024.729/2017-5, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;
- TC-000.225/2024-0, cujo relator é o Ministro Jorge Oliveira; e

- TC-006.789/2014-5, cujo relator é o Ministro Antonio Anastasia.

#### PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Plenário aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 1327 a 1345.

#### PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu os Acórdãos de nºs 1346 a 1365, incluídos no Anexo II desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

#### PROCESSOS TRANSFERIDOS DE PAUTA

Por deliberação do Colegiado, com base no § 13 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-004.279/2025-5, cujo relator é o Ministro Jhonatan de Jesus, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 25 de junho de 2025. O processo está sob pedido de vista formulado em 9 de abril de 2025 pelo Ministro Bruno Dantas (Ata nº 1/2025-Plenário).

Por deliberação do Colegiado, com base no § 10 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-006.592/2024-4, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 9 de julho de 2025. Já votou o relator (v. inteiro teor no anexo III da Ata nº 19/2025-Plenário). O processo está sob pedido de vista formulado em 4 de junho de 2025 pelo Ministro Jorge Oliveira.

#### SUSTENTAÇÃO ORAL

Na apreciação do processo TC-020.184/2022-0, cujo relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, foi realizada a sustentação oral requerida pelo Dr. Daniel Gustavo Santos Roque, em nome do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Acórdão nº 1348.

#### PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi adiada a apreciação do processo TC-016.032/2024-1, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, ante pedido de vista formulado pelo Ministro Vital do Rêgo. Votou o relator, que foi acompanhado pelo Ministro Antonio Anastasia (v. Anexo III desta Ata). O processo foi automaticamente incluído na pauta da sessão ordinária do Plenário de 25 de junho de 2025.

#### REABERTURA DE DISCUSSÃO

Nos termos do art. 112 do Regimento Interno, foi reaberta a discussão do processo TC-020.184/2022-0 (Ata nº 16/2025-Plenário). O Tribunal aprovou o Acórdão nº 1348, sendo vencedora a proposta apresentada pelo revisor, Ministro Jorge Oliveira, que foi acompanhado pelos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Antonio Anastasia, bem como pelo Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Vencido o relator, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

#### ACÓRDÃOS APROVADOS

##### ACÓRDÃO Nº 1327/2025 - TCU - Plenário

Vistos e relacionados os presentes embargos de declaração opostos ao Acórdão 951/2025-TCU-Plenário, por meio de que este Tribunal decidiu pelo não conhecimento da denúncia veiculada nestes autos;

Considerando que o denunciante, ora embargante, intenta impugnar decisão de não conhecimento para ver prosperar, nesta Corte, a matéria veiculada na denúncia;

Considerando que o denunciante não é considerado, automaticamente, parte processual, devendo, para obter essa condição, demonstrar de forma clara e objetiva razão legítima para intervir nos autos;

Considerando que o denunciante, ora embargante, não foi admitido como parte interessada nestes autos;

Considerando que o Tribunal de Contas da União não é sucedâneo do Poder Judiciário para tutelar interesses nitidamente privados;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos dos arts. 32, II, e 34 da Lei 8.443, de 1992, e do art. 287 do RITCU, por não atender aos requisitos legais e regimentais de admissibilidade.

1. Processo TC-003.510/2025-5 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Recorrente: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.4. Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União.

1.5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.6. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.7. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues

1.8. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo).

1.9. Representação legal: Rachel Pinheiro de Andrade Mendonca (143377/OAB-RJ).

1.10. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1328/2025 - TCU - Plenário

Vistos e relacionados estes autos que tratam do monitoramento do item 9.5 do Acórdão 1.181/2022-TCU-Plenário, reiterado pelo Acórdão 1/2024-TCU-Plenário, com o objetivo de verificar o atendimento às deliberações prolatadas nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.181/2022-Plenário;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso III, do Regimento Interno do TCU e considerando o Acórdão 1.181/2022-TCU-Plenário em:

a) considerar em cumprimento, com prazo expirado, a determinação constante da letra “d)” do Acórdão 1/2024-TCU-Plenário;

b) prorrogar o prazo da determinação do item “d)” do Acórdão 1/2024-TCU-Plenário, da minha relatoria, nos termos contidos no item 9.1.1 do Acórdão 1.181/2022-TCU- Plenário, para que a Petrobras, até 31/10/2025, adote as providências necessárias para que seu Conselho de Administração, inclua em sua Política de Compliance PL-OSPB-00008, as seguintes disposições relativas a seus procedimentos de Due Diligence de Integridade (DDI) e de uso do Grau de Risco de Integridade (GRI), a fim de cumprir integralmente o Acórdão 1.181/2022-TCU-Plenário:

d.1) definição do conceito de diligência apropriada;

d.2) procedimentos que devem ser observados para se assegurar a impessoalidade e a legalidade na atribuição do GRI;

d.3) nível de contraditório e ampla defesa, compreendendo recursos e instâncias;

d.4) publicidade dos critérios que ensejaram o resultado da avaliação do GRI da contraparte, tendo em vista que ora são sigilosos;

d.5) etapas e condições em que os GRIs atribuídos a potenciais fornecedores serão considerados nas licitações, considerando a existência de assimetrias entre as disposições da Lei 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras;

c) considerar integralmente cumprida a determinação constante do item “e)” do Acórdão 1/2024-TCU-Plenário;

d) considerar não implementada e reiterar a recomendação feita no item 9.3 do Acórdão 1.181/2022-TCU-Plenário e no item “f)” do Acórdão 1/2024-TCU-Plenário para que a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), coordenada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, expeça as orientações normativas pertinentes sobre a forma pela qual as empresas estatais federais devem implementar suas Políticas de Integridade nas Transações com Partes Interessadas (PITPI), bem como a maneira pela qual as disposições da PITPI poderão ser observadas nos procedimentos licitatórios, conforme inc. V do art. 32 da Lei 13.303/2016, levando-se em consideração suas peculiaridades, tais como as distintas naturezas jurídicas, portes, maturidade dos sistemas de governança e controle, situação de dependência econômico-financeira, áreas em que atuam, abrangência e contextos fáticos e jurídico-normativo em que estão inseridas;

- e) fixar o prazo de 90 dias para que a CGPAR apresente posição fundamentada sobre o atendimento ou não da recomendação contida no item acima; e
- f) encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução da unidade técnica, aos interessados.

1. Processo TC-001.323/2023-7 (MONITORAMENTO)

- 1.1. Órgão/Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.
- 1.2. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
- 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo).
- 1.5. Representação legal: Juliana Carvalho Tostes Nunes (131.998/OAB-RJ), Eduardo Luiz Ferreira Araújo de Souza (54217/OAB-DF) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1329/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 243 e 143, inciso III, do Regimento Interno do TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

considerar cumprida a determinação contida na alínea “d” do Acórdão 1.174/2024-TCU-Plenário;  
considerar em cumprimento a determinação contida na alínea “e” do Acórdão 1.174/2024-TCU-Plenário;

dispensar a continuidade do monitoramento, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso I, da Resolução TCU 315/2020;

encaminhar cópia do Acórdão ao Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE;  
arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU; e  
determinar o apensamento ao processo de acompanhamento TC-016.562/2018-6.

1. Processo TC-012.367/2021-4 (MONITORAMENTO)

- 1.1. Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
- 1.2. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
- 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).
- 1.5. Representação legal: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1330/2025 - TCU - Plenário

Vistos, relacionados e discutidos estes autos de monitoramento do cumprimento dos itens 9.2 e subitens 9.2.1 a 9.2.5, e 9.3 do Acórdão TCU 348/2020-Plenário, que tratou de representação acerca de possível omissão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em relação à análise das prestações de contas dos recursos do Programa Proinfância e às providências necessárias à devolução dos recursos de obras inacabadas do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC 2);

Considerando que foram repassados cerca de R\$ 408 milhões para a realização das obras, que parte dos empreendimentos foram posteriormente cancelados e não foram identificadas providências do FNDE para solicitação de devolução dos recursos e nem o controle tempestivo sobre a prestação de contas dos municípios convenientes, o Tribunal exarou o Acórdão 348/2020-Plenário;

Considerando que o Acórdão 1.794/2021-Plenário considerou cumpridas as determinações constantes dos subitens 9.2.1 e 9.2.4 do Acórdão 348/2020-Plenário e determinou que o FNDE, em 180 dias, ultimasse as providências para cumprimento dos subitens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.5 da deliberação;

Considerando que o FNDE, em 2022 (Nota Técnica Conjunta 3144426/2022 - peça 68 e instrução de peça 75), detalhou que, em relação ao subitem 9.2.2. da deliberação monitorada (sobre termos de compromisso com obras canceladas e obras em andamento, com remanejamento de recursos) os entes

foram notificados da necessidade de devolver R\$ 14.550.534,69, mas não anexaram comprovação do pagamento da guia (GRU) no Simec; em relação ao item 9.2.3. (sobre estorno de valores repassados para obras canceladas e não executadas), ainda não havia comprovação do pagamento da guia (GRU) para R\$ 174.993,46 e restavam pendentes de devolução/estorno R\$ 2.648.897,74; e, em relação ao item 9.2.5. (instauração de tomadas de contas especiais para obras canceladas com 0% de execução física e contas específicas sem saldo), informou prejuízo de R\$ 12.274.899,07 em 33 ajustes celebrados e que ainda não havia instaurado tomadas de contas especiais para sete instrumentos;

Considerando que, em 2023 (Nota Técnica Conjunta FNDE 37015547/2023 - peça 81 e instrução de peça 82), em relação ao item 9.2.2. restavam pendentes de devolução R\$ 8.642.259,11; nada foi informado sobre a recuperação de R\$ 2.648.897,74, objeto do item 9.2.3. e não foi demonstrada a instauração das sete tomadas de contas especiais objeto do item 9.2.5. do Acórdão 348/2020-Plenário, o Tribunal, por meio do Acórdão 1.026/2024-Plenário, fixou ao FNDE prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para, sob pena de aplicação da multa: 1.6.1. comprovar o recolhimento dos R\$ 8,6 milhões; 1.6.2. concluir a análise das prestações de contas e instaurar as respectivas tomadas de contas especiais dos seis termos de compromisso envolvidos no item 9.2.3 do Acórdão 348/2020-TCU-Plenário (R\$ 2,6 milhões); e 1.6.3. concluir a instauração das sete tomadas de contas especiais objeto do item 9.2.5 do Acórdão 348/2020-Plenário;

Considerando que, em 2024 (peças 91 a 140), o FNDE: i) manteve-se silente quanto ao recolhimento de R\$ 8,6 milhões relativos ao item 1.6.1 do Acórdão 1026/2024-Plenário; ii) em relação ao item 1.6.2., informou ter elaborado parecer técnico de execução física para três termos de compromisso, tendo um concluído pela aprovação e outros dois pela reprovação, haver processo de repactuação em andamento para dois termos de compromisso com execução totalmente reprovada e elaboração de parecer financeiro para aprovação com ressalvas das contas de um dos termos de compromisso, sem, contudo, demonstrar conclusão das providências para recuperação dos valores reprovados e juntar documentos comprobatórios das informações; e, em relação ao item 1.6.3., apenas informou ter elaborado parecer técnico de execução física sobre dois termos de compromisso, mas não enviou documentação comprobatória da instauração das TCEs, do cadastro no sistema e-TCE e inclusão no Cadin dos débitos de baixa materialidade;

Considerando que, preliminarmente à audiência da dirigente do FNDE, em razão do não cumprimento das determinações constantes dos Acórdãos 348/2020-Plenário e 1.026/2024-Plenário, proposta pela unidade técnica, é pertinente expedir novas determinações ao FNDE, a fim de esclarecer as providências necessárias para atendimento integral dos julgados exarados nestes autos, conforme lacunas apontadas pela própria AudEducação;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos art. 143, III, do Regimento Interno do TCU, em: considerar os itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.5 do Acórdão 348/2020-Plenário em cumprimento, não cumprido o item 1.6.1 do Acórdão 1.026/2024-Plenário e em cumprimento os itens 1.6.2 e 1.6.3 do Acórdão 1026/2024-Plenário; determinar ao FNDE a adoção das medidas indicadas no item 1.6 seguinte e autorizar a unidade técnica a realizar a audiência da dirigente do FNDE, caso o cumprimento do item 1.6. a seguir não seja comprovado no prazo de 180 dias, dando ciência desta deliberação aos interessados.

1. Processo TC-021.169/2020-9 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão/Entidade: Banco do Brasil S.a.; Caixa Econômica Federal; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

1.2. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias:

1.6.1. comprove que os entes federados recolheram o valor de R\$ 8.642.259,12, relativo aos itens 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão 348/2020-Plenário e 1.6.1. do Acórdão 1.026/2024-Plenário e, para os casos em que o recolhimento não foi efetuado, comprove a instauração das correspondentes tomadas de contas

especiais, atentando-se ao fato de que os gestores podem ser responsabilizados caso deem causa à ocorrência das prescrições intercorrente e quinquenal previstas na Resolução TCU 344/2022;

1.6.2. para os termos de compromisso PACs 2 7.715/2013 (Salvador/BA), 10.419/2014 (Poção de Pedras/MA), 9.177/2014 (Santa Cruz/RN), 5.754/2013 (Colônia Leopoldina/AL), 3.588/2012 (Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul - SEDUC/RS) e 4.078/2013 (Limeira/SP), atentando-se ao fato de que os gestores podem ser responsabilizados caso deem causa à ocorrência das prescrições intercorrente e quinquenal previstas na Resolução TCU 344/2022:

1.6.2.1. comprove a efetiva instauração de tomadas de contas especiais para os casos reprovados;

1.6.2.2. comprove a finalização da repactuação e regular execução dos novos ajustes com Poção de Pedras/MA e Colônia Leopoldina/AL ou, em caso de não repactuação, a instauração das correspondentes tomadas de contas especiais;

1.6.2.3. encaminhe cópia dos documentos comprobatórios da regular execução dos termos de compromissos considerados aprovados pelo FNDE, bem como das análises técnicas conclusivas sobre a aprovação;

1.6.3. quanto ao item 9.2.5 do Acórdão 348/2020-Plenário e 1.026/2024-Plenário:

1.6.3.1. comprove a efetiva instauração e regular andamento das sete tomadas de contas especiais que ainda estavam pendentes em 2024;

1.6.3.2. no caso de conclusão pela regularidade e aprovação da execução de algum dos termos de compromisso objeto da deliberação, encaminhe documentação comprobatória das informações sobre a execução e cópia das análises técnicas promovidas;

1.6.3.3. encaminhe documentação comprobatória da instauração e andamento das 22 tomadas de contas especiais informadas na Nota Técnica Conjunta 3144426/2022, bem como da inscrição dos quatro instrumentos com débitos de baixa materialidade no sistema e-TCE e inclusão no Cadin.

#### ACÓRDÃO Nº 1331/2025 - TCU - Plenário

Vistos e relacionados estes autos de monitoramento dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 1.132/2023-TCU-Plenário, proferido nos autos do TC 020.739/2022-2, que trata de auditoria operacional, destinada à avaliação da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, sob o ponto de vista dos programas e das ações a cargo do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), voltadas à formação inicial de professores da educação básica;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso III, do Regimento Interno do TCU em:

considerar implementadas as recomendações constantes dos itens 9.1, 9.2 (subitens 9.2.1 a 9.2.4), 9.3 (subitens 9.3.1 e 9.3.2) e 9.4 (subitens 9.4.1 e 9.4.2) do Acórdão 1.132/2023-TCU-Plenário;

dar ciência desta deliberação ao Ministério da Educação (MEC), à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); e

apensar os presentes autos ao processo originário (TC 020.739/2022-2), nos termos do art. 169, inciso I, do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-021.760/2023-3 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão/Entidade: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; Ministério da Educação.

1.2. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

**ACÓRDÃO Nº 1332/2025 - TCU - Plenário**

Vistos e relacionados estes autos que tratam do monitoramento das determinações constantes do Acórdão 3187/2020-TCU Plenário, proferido no âmbito do processo TC 037.035/2019-3, relacionado ao acompanhamento das deliberações constantes no Acórdão 642/2015-TCU-Plenário, emitido no processo TC 015.463/2012-5, reiterado pelo Acórdão 2525/2023-TCU-Plenário.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso III, do Regimento Interno do TCU em:

- a) considerar cumpridas as determinações contidas no subitem 1.6.1.1 do Acórdão 642/2015-TCU-Plenário e no Acórdão 3187/2020-TCU-Plenário;
  - b) considerar insubsistente a determinação do item 9.2 do Acórdão 2525/2023-TCU-Plenário, a qual fixou prazo para conclusão e remessa da tomada de contas especial ao TCU, em virtude do ressarcimento ao erário efetivado pela Collect Importação e Comercio Ltda, que representa a empresa Uno Healthcare Inc no país;
  - c) dar ciência desta deliberação ao Ministério da Saúde; e
  - d) arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU.
1. Processo TC-047.156/2020-1 (MONITORAMENTO)
- 1.1. Órgão/Entidade: Secretaria-executiva do Ministério da Saúde.
  - 1.2. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
  - 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.
  - 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).
  - 1.5. Representação legal: não há.
  - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

**ACÓRDÃO Nº 1333/2025 - TCU - Plenário**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o inciso V do art. 169 do Regimento Interno, em considerar cumprida a determinação do subitem 9.2 do Acórdão 277/2025-Plenário e em ordenar o arquivamento deste processo, dando-se ciência desta deliberação à Agência Nacional de Mineração, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.320/2025-5 (MONITORAMENTO)
- 1.1. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Mineração.
- 1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
- 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo).
- 1.5. Representação legal: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

**ACÓRDÃO Nº 1334/2025 - TCU - Plenário**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 2º, inciso I, 14, inciso II, e 35, § 3º, da Resolução TCU 259/2014, em considerar mitigada a irregularidade “descumprimento de determinação deste Tribunal” quanto à determinação contida no subitem 1.7.1 do Acórdão 3.208/2021-Plenário imputada à Sra. Keyla Oliveira Pinto, Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia de 21/1/2020 a 19/1/2023; em considerar cumpridas as determinações contidas: i) nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 do Acórdão 530/2015-Plenário, notadamente em relação ao TC-PAC 290/2012; ii) no subitem 1.6 do Acórdão 894/2020-Plenário; iii) na alínea “a” do Acórdão 2.436/2020-Plenário; iv) no subitem 1.7.1 do Acórdão 3.208/2021-Plenário; e v) nos itens (i), (ii) e (iii), todos do Acórdão 1.694/2024-Plenário; e em apensar definitivamente estes autos ao TC 029.144/2014-0, dando-se ciência desta deliberação à Fundação Nacional de Saúde, ao Governo do Estado da Bahia, à Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia (Cerb) e aos municípios de Encruzilhada/BA, Riachão das Neves/BA e Rio de Contas/BA, de acordo com os pareceres constantes dos autos:

1. Processo TC-011.371/2015-3 (MONITORAMENTO)
- 1.1. Responsável: Governo do Estado da Bahia (13.937.032/0001-60).
- 1.2. Interessado: Keyla Oliveira Pinto (867.419.855-49).
- 1.3. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa Na Bahia.
- 1.4. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
- 1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).
- 1.7. Representação legal: não há.
- 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1335/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143 e 235 do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em não conhecer da representação e determinar o arquivamento deste processo, dando ciência ao representante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-006.015/2025-5 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Órgão/Entidade: Serviço Social da Indústria Sesi - Departamento Regional do Estado do Amazonas.
- 1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
- 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade).
- 1.5. Representação legal: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1336/2025 - TCU - Plenário

Considerando tratar-se de embargos de declaração opostos por Manoel Eduardo Farias Andrade (peça 321) em face do Acórdão 66/2025-TCU-Plenário (peça 271), por meio do qual este Tribunal conheceu e negou provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo embargante, mantendo inalterado o Acórdão 2.335/2023-TCU-Plenário (peça 202), que julgou irregulares suas contas, condenando-o, solidariamente com outros responsáveis, ao pagamento de débito e aplicando-lhe multa em razão de irregularidades detectadas nos Contratos de Gestão 224/2013 e 73/2013, celebrados entre o município de Candeias/BA e o Instituto Médico Cardiológico da Bahia (IMCBA);

Considerando que cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida, a serem opostos dentro do prazo de dez dias, contados na forma do art. 30 da Lei 8.443/1992;

Considerando que o embargante tomou conhecimento da deliberação, por meio de seu representante legal, em 8/5/2025, conforme aviso de recebimento à peça 320, e que seu expediente recursal foi recebido por este Tribunal em 5/6/2025, portanto fora do prazo atinente à espécie;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 32, inc. II, e 34 da Lei 8.443/1992, bem como no art. 287, caput, e 278, §§ 2º e 3º, c/c o art. 143, inciso V, alínea "f" e §3º, do Regimento Interno do TCU, em não conhecer dos embargos de declaração, em razão de sua intempestividade.

1. Processo TC-018.738/2015-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
- 1.1. Recorrente: Manoel Eduardo Farias Andrade (117.600.285-68).
- 1.2. Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia; Município de Candeias - BA.
- 1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 1.3.1. Ministro que se declarou impedido: Aroldo Cedraz.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.5. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.

1.6. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.7. Representação legal: Evanio Antunes Coelho Junior (15196/OAB-BA) e André Pedreira Philigret Baptista (25539/OAB-BA), representando Manoel Eduardo Farias Andrade.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1337/2025 - TCU - Plenário

Considerando tratar-se do monitoramento do item 1.7 do Acórdão 2.036/2023-Plenário, que determinou ao Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) o encaminhamento dos relatórios conclusivos de procedimentos de controle instaurados para apurar irregularidades em cinco pregões eletrônicos - 5/2018, 6/2018, 7/2018, 19/2018 e 6/2019 - conduzidos pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção;

Considerando que a determinação original, proferida em 4/10/2023, fixou o prazo de sessenta dias para que o CCIEEx apresentasse as conclusões das apurações relacionadas às irregularidades tratadas no Inquérito Policial Militar 7000201-10.2020.7.12.0012, bem como as medidas corretivas adotadas;

Considerando que, em resposta, o CCIEEx informou sobre a instauração de sindicância pelo 2º Grupamento de Engenharia, a qual concluiu pela inexistência de dano ao erário no Pregão Eletrônico 7/2018 e pela ocorrência de dano no valor histórico de R\$ 12.875,32 no Pregão Eletrônico 6/2018, com a devida responsabilização solidária de dois militares e a adoção de medidas para o ressarcimento;

Considerando que, após diligência desta Corte, foi informado que as apurações relativas aos Pregões Eletrônicos 6/2019 e 19/2018 foram iniciadas em 2024 e se encontram em fase de conclusão, e que, para o Pregão Eletrônico 5/2018, ainda não havia sido instaurado o correspondente procedimento apuratório;

Considerando o cumprimento apenas parcial da determinação;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 169, inciso III, 243, 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, em considerar parcialmente cumprida a determinação constante do item 1.7 do Acórdão 2.036/2023-Plenário; encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução à peça 18, ao Centro de Controle Interno do Exército; e arquivar os autos, sem prejuízo do disposto no item 1.7 a seguir.

1. Processo TC-036.723/2023-1 (MONITORAMENTO)

1.1. Interessado: Centro de Controle Interno do Exército.

1.2. Unidade Jurisdicionada: Comando do Exército.

1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. determinar ao Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, encaminhe a este Tribunal os relatórios conclusivos dos procedimentos de controle instaurados para apurar as irregularidades tratadas no Inquérito Policial Militar 7000201-10.2020.7.12.0012, da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus, relativas aos pregões eletrônicos 5/2018, 19/2018 e 6/2019, conduzidos pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção, e informe a este Tribunal sobre as medidas adotadas em razão de suas conclusões, alertando-o de que o não cumprimento de determinação do Tribunal de Contas da União enseja a aplicação de multa, conforme art. 268, inciso VII, do Regimento Interno do TCU.

**ACÓRDÃO Nº 1338/2025 - TCU - Plenário**

Considerando tratar-se de representação formulada pela Senadora da República Damares Regina Alves na qual notícia possíveis irregularidades nos processos seletivos públicos de pessoal promovidos pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (Agsus), sucessora da extinta Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), no período de 2023 a 2025;

Considerando que a representante aponta para a existência de favorecimento ilícito, direcionamento de vagas para pessoas ligadas a gestores do Ministério da Saúde, falta de transparência, prazos de inscrição exíguos e divulgação restrita dos certames, em potencial afronta aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da publicidade;

Considerando que a representação preenche os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso I, do Regimento Interno do TCU;

Considerando que a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que os serviços sociais autônomos, embora não se submetam à regra do concurso público do art. 37, inc. II, da Constituição Federal, devem observar os princípios que regem a Administração Pública em seus processos de contratação de pessoal;

Considerando que as irregularidades noticiadas guardam semelhança com fatos já apreciados por este Tribunal no âmbito do TC 030.726/2022-0, que culminou no Acórdão 1.600/2024-TCU-Plenário, no qual se constatou que a divulgação restrita de processos seletivos e os curtos prazos para inscrição limitaram a concorrência e facilitaram o direcionamento na seleção de candidatos pela Agsus;

Considerando que tramita nesta Corte o TC 019.252/2023-4, Solicitação do Congresso Nacional para a realização de auditoria na Agsus, na qual o Tribunal, por meio do Acórdão 2.169/2023-TCU-Plenário, deliberou pela realização de fiscalização para avaliar a regularidade dos atos e contratos da Agência, incluindo seus processos de gestão de pessoas;

Considerando que, por economia processual e racionalidade administrativa, mostra-se conveniente e oportuno que as apurações dos fatos narrados nesta representação sejam realizadas no bojo da auditoria de conformidade já programada, evitando-se a duplicidade de esforços;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inc. IV, alínea “a”, 235 e 237, inciso I, do Regimento Interno do TCU, e no art. 36 da Resolução-TCU 259/2014, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em conhecer da presente representação por estarem satisfeitos os requisitos de admissibilidade; autorizar a Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde) a incluir, no escopo da auditoria de conformidade a ser realizada na Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (Agsus), em cumprimento ao subitem 9.2.3 do Acórdão 2.169/2023-TCU-Plenário, a avaliação da regularidade dos processos seletivos de pessoal objeto desta representação, em especial os editais AgSUS 01/2024, 02/2024 e 03/2024; e apensar os presentes autos ao TC 019.252/2023-4.

1. Processo TC-008.270/2025-2 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Unidade Jurisdicionada: Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS.

1.2. Relator: Ministro Bruno Dantas.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.6.1. dar ciência desta deliberação à representante e à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (Agsus).

**ACÓRDÃO Nº 1339/2025 - TCU - Plenário**

Trata-se de denúncia, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Tribunal de Contas da União (TCU), relacionadas ao Edital 1 - TCU/TEFC, de 22 de maio de 2025, referente ao concurso público para o cargo de Técnico Federal de Controle Externo (peça 1).

Considerando que o denunciante alega que a exigência de realizar todas as etapas do concurso (provas objetivas, discursiva, programa de formação, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação) exclusivamente em Brasília/DF (peça 3, p. 1) configuraria (peça 1): a) quebra de

isonomia por impor ônus financeiros e logísticos desproporcionais a candidatos de outros estados, limitando a participação de brasileiros com menor disponibilidade financeira; b) favorecimento, pois a centralização em Brasília/DF beneficiaria candidatos locais ou com melhores condições financeiras; c) quebra do pacto federativo, uma vez que contrariaria o interesse público nacional, já que o TCU tem jurisdição em todo o país e possui representações estaduais, como na Bahia; d) prejuízo à ampla participação por impedir o acesso de candidatos qualificados, mas com limitações financeiras, a cargos públicos;

considerando que a unidade instrutora, em seu parecer, entendeu que a denúncia não preenche os requisitos de admissibilidade, haja vista não estar acompanhada do indício concernente à irregularidade ou ilegalidade denunciada;

considerando que, apesar disso, a unidade enfrentou os argumentos colacionados, consignando, in verbis:

“[...] sobre a isonomia em concursos públicos, entende-se que a administração pública precisa de liberdade para estabelecer as regras do concurso, incluindo locais de prova, desde que transparentes. A centralização das provas em Brasília/DF é uma decisão discricionária da gestão, podendo ser motivada por eficiência logística (uniformidade na aplicação das provas e segurança do certame ao diminuir as chances de vazamentos de provas e temas de redações) e/ou redução de custos, que são razões administrativas válidas. Nesse sentido, a exigência aplica-se igualmente a todos os candidatos, sem distinções baseadas em critérios subjetivos ou injustificados.

10. Além disso, a realização de provas em todas as capitais, como solicitado pelo denunciante, aumentaria significativamente os custos e a complexidade do certame, contrariando o princípio da economicidade (art. 70, CF). Outro aspecto a ser considerado é que, ao se inscrever, o candidato aceita voluntariamente essas condições.

11. Todo esse contexto se alinha a decisões como a do RMS 36.064, do STJ, que manteve mudanças nas regras do concurso, desde que comunicadas previamente e empregadas de forma igualitária, aplicando-se, por analogia, ao caso concreto.”;

considerando que, em diligência interna, foi informado que a decisão discricionária do órgão visou a redução de custos operacionais, a minimização de riscos logísticos e fraudes, bem como a agilização do cronograma das provas;

considerando que, de acordo com as informações obtidas, as vagas ofertadas no certame em tela são destinadas exclusivamente para atuação na sede do TCU, localizada em Brasília/DF, bem como que os aprovados não poderão ter sua lotação alterada por um período mínimo de 3 anos;

considerando que, ainda em consonância com as informações prestadas, a realização das provas apenas em Brasília/DF resultará em uma economia de aproximadamente 67% em relação ao custo de se aplicar as provas em todas as capitais (R\$ 3,2 milhões contra R\$ 5,4 milhões), o que representa medida de responsabilidade fiscal e respeito ao dinheiro público;

considerando que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo: 1008783-66.2018.4.01.0000, julgado em 3 abr. 2018), ao julgar agravo interposto pelo Ministério Público Federal contra decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência por meio do qual se objetivava, em resumo, que as provas do certame regido pelo Edital nº 1/2018-STJ fossem realizadas em todas as capitais dos Estados do País, bem como a reabertura do prazo para as inscrições, permitindo-se o amplo acesso aos candidatos dos demais Estados, além da disponibilização, aos que já então inscritos, de prazo para alteração dos locais de prova, indeferiu o pedido, nos seguintes termos:

“6. Nada obstante o quanto alegado pelo Ministério Público Federal, entendo que o fato de o Colendo Superior Tribunal de Justiça ser sediado na Capital Federal é suficiente para tornar legítima a opção de que as provas do certame sejam realizadas apenas em Brasília/DF.

7. É de se ressaltar, ainda, que não se fala, no caso concreto, em concurso público promovido para o provimento de cargos ou formação de cadastro de reserva para cargos com lotação em diversos Estados, mas sim para cargos do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, que, como ressaltado anteriormente, possui sede em Brasília/DF.

8. Ademais, e conforme destacado pelo d. magistrado de primeiro grau, entendo que a decisão acerca do local de realização das provas, neste caso, encontra-se dentro do campo da discricionariedade da Administração Pública, não sendo possível ao Poder Judiciário imiscuir-se em tal questão.

9. Não bastasse isso, não há norma legal que determine que as provas dos certames para provimento do quadro de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário com jurisdição em todo o território nacional sejam realizadas em todas as capitais dos Estados, razão pela qual, também sob essa ótica, não há que se falar em concessão da tutela de urgência requerida pelo Ministério Público Federal.

10. Dessa forma, não vejo razão jurídica para a reforma da decisão agravada [...].”

considerando, por fim, que a decisão do TCU se insere na margem de discricionariedade atribuída ao órgão para bem gerir suas atividades administrativas, tendo sido devidamente justificada à luz de parâmetros de eficiência e economicidade;

os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 53 a 55 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 143, inciso III, e 235, parágrafo único, do Regimento Interno-TCU e o art. 108 da Resolução-TCU 259/2014, bem como no parecer da unidade técnica, ACORDAM, por unanimidade, em:

a) não conhecer da denúncia, por não atender aos requisitos de admissibilidade;

b) indeferir o pedido de medida cautelar;

c) levantar o sigilo do processo, exceto em relação às peças que contenham identificação pessoal do denunciante;

d) comunicar esta decisão ao denunciante;

e) arquivar os autos.

1. Processo TC-010.872/2025-6 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Unidade: Tribunal de Contas da União.

1.4. Relator: Ministro Jorge Oliveira.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação (AudGestãoInovação).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1340/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Contrato 46/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Governo do Estado do Pará e o Consórcio RMB (CNPJ: 57.155.797/0001-13), em 6/9/2024, com vigência de 24 meses, até 6/9/2026, no valor de R\$ 231.046.092,15, cujo objeto é a execução de pavimentação e requalificação de vias urbanas na Região Metropolitana de Belém/PA (peça 1).

Considerando que o representante alega, em suma, a inclusão indevida da Avenida Duque de Caxias no contrato de requalificação urbana para a COP-30, mesmo estando em adequado estado de conservação, sem sinais evidentes de degradação que justifiquem a necessidade de requalificação imediata;

considerando que, segundo a unidade instrutora, não é possível afirmar, a partir dos elementos juntados aos autos, se os recursos utilizados decorrem de repasses federais, convênios ou financiamentos oriundos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta;

considerando que a representação informa serem os supostos recursos de origem federal oriundos da Itaipu Binacional e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes);

considerando, no entanto, que, em se tratando de recursos dessas entidades, a jurisprudência do TCU informa não ser matéria de sua competência, como aludido pela unidade, in verbis:

“O TCU não possui competência para fiscalizar diretamente a aplicação de recursos provenientes de empréstimos do BNDES, devido à natureza contratual desses ajustes, cuja fiscalização cabe aos Tribunais de Contas locais (Acórdão 609/2016-TCU-Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer). Além disso, o TCU não possui competência para fiscalizar diretamente os recursos da Itaipu Binacional, uma vez que a entidade está subordinada ao tratado internacional (Acórdão 1.267/2025- TCU-Segunda Câmara, Relator Jorge Oliveira).” (peça 7);

considerando que, a partir do exposto, pode-se constatar que a representação não trata de matéria de competência do TCU;

considerando, diante dos indícios apontados, que a matéria deve ser levada ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 235 do Regimento Interno do TCU, no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, bem como no parecer da unidade técnica, por unanimidade, em:

- a) não conhecer da representação, por não atender aos requisitos de admissibilidade;
- b) comunicar esta decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, enviando-lhe cópia da representação, e ao representante;
- c) arquivar os autos.

#### 1. PROCESSO TC-007.868/2025-1 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Unidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Governo do Estado do Pará.

1.2. Relator: Ministro Jorge Oliveira.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1341/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de representação de licitante, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico (PE) 90007/2025, conduzido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com valor estimado sigiloso, cujo objeto é a compra nacional, mediante sistema de registro de preços, de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, a fim de atender as necessidades da rede pública brasileira de educação básica (peça 3).

Considerando que a representante alegou, em síntese, que estariam presentes as seguintes irregularidades no referido certame: i) ausência de previsão para participação de empresas em consórcio; ii) impossibilidade de aplicação do critério de desempate para empresas de pequeno porte (EPP); iii) aplicação de diferentes prazos de entrega de acordo com a região; iv) ausência de valor estimado, o que impediria que as licitantes tivessem conhecimento se suas propostas atendem à qualificação econômico-financeira e se são exequíveis; v) previsão desproporcional e desarrazoada de multas; e vi) exigência de processador com 4 núcleos, quando processadores com 2 núcleos seriam suficientes e de custo inferior;

considerando que, após analisar a inicial, a unidade instrutora entendeu haver plausibilidade jurídica apenas na alegação quanto à ausência de valor estimado, de modo que o parâmetro de exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo deveria ser equivalente a até 10% do valor da proposta final da licitante, e não do valor estimado da contratação;

considerando que a representação atende aos requisitos de admissibilidade aplicáveis;

considerando estar afastado o perigo da demora e presente o perigo da demora reverso, conforme análise da unidade instrutora, sendo suficiente a expedição de ciência à Unidade Jurisdicionada acerca da falha detectada;

considerando, ainda, que o presente certame está em acompanhamento por parte deste Tribunal no âmbito do TC 007.249/2024-1;

considerando, por fim, os pareceres uniformes da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações);

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 169, inciso V, 235, 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014 e no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, em:

- a) conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la, parcialmente, procedente;
- b) indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pela representante, em face da ausência dos elementos necessários para sua adoção;

c) dar ciência ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de que o item 9.27 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 90007/2025 exigiu capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo da licitante equivalente a 10% do valor estimado para a contratação, quando, diante do sigilo dessa informação, o parâmetro deveria ter sido de 10% do valor da proposta final da licitante, com fulcro no art. 69, § 4º, da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao princípio da razoabilidade (art. 5º da Lei 14.133/2021);

d) comunicar esta decisão à representante e à unidade jurisdicionada; e

e) apensar estes autos ao TC 007.249/2024-1.

1. PROCESSO TC-008.230/2025-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.2. Representante: RR Brandão Consultoria em Gestão Empresarial e Marketing Ltda. (CNPJ 32.831.345/0001-83).

1.3. Relator: Ministro Jorge Oliveira.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.6. Representação legal: Rafael Brandão de Souza (CPF 314.268.928-10), representando RR Brandão Consultoria em Gestão Empresarial e Marketing Ltda.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1342/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico (PE) 90007/2025, sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com valor estimado sigiloso, cujo objeto é a compra nacional, mediante sistema de registro de preços, de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional, a fim de atender as necessidades da rede pública brasileira de educação básica (peça 4, p. 1).

Considerando que a representante alega, em suma, que: a) a exigência técnica para os notebooks educacionais tipo E1 e E2 de processador com 4 núcleos e memória RAM de 8 GB (caderno de especificações técnicas - peça 13, p. 27 e 28) caracterizaria restrição desproporcional e excessiva, uma vez que a maior parte dos fabricantes de notebooks voltados ao uso educacional disponibiliza modelos com apenas 2 núcleos de processamento e 4 GB de memória RAM; e b) diante dessas exigências, a possibilidade de atendimento integral seria de apenas dois fabricantes, Positivo e Multilaser, em afronta aos princípios da competitividade, da isonomia, da legalidade e da vantajosidade;

considerando que a representação preenche os requisitos de admissibilidade;

considerando que a unidade instrutora entendeu restar “afastado o pressuposto do perigo da demora, uma vez que, na fase atual do certame, é improvável sua conclusão antes de o Tribunal exarar uma decisão de mérito” (peça 15);

considerando que houve impugnação ao edital por parte da licitante Belmicro Tecnologia S.A. (Belmicro), considerada improcedente, cujo teor é semelhante ao da presente representação;

considerando que a detalhada e minuciosa resposta à citada impugnação por parte do FNDE rebateu com solidez os argumentos apresentados;

considerando que, em acréscimo, a unidade instrutora consignou:

“Ao compulsar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), vale destacar que notebooks com memória RAM de 8 GB são a terceira configuração mais comum do mercado (10,32%), enquanto os de 4 GB possuem participação mais que cinco vezes inferior (1,8% do mercado), segundo estudo da Passmark [...] Outro ponto do ETP que merece destaque é o estudo da consultoria Gartner, que recomenda notebooks com memória 16 GB ou acima, até mesmo por representarem a maioria do mercado, conforme item retro - os de 16 GB são 29,88% do mercado e os de 32 GB são 35,05% do mercado” (peça 15);

considerando que, de acordo com a unidade, “está devidamente justificada a exigência técnica de processadores de 4 núcleos e memória RAM de 8 GB, afastando a alegação de direcionamento do certame”, inclusive, tendo em vista “a alta competitividade do certame, com a participação média de 18 licitantes para os itens” (peça 15);

considerando que, em face do exposto, a unidade concluiu não haver plausibilidade jurídica nas alegações da representante, propondo, a partir disso, conhecer da representação e a considerar improcedente, no que a acompanho;

considerando, por fim, que a contratação em tela está sendo acompanhada no TC 007.249/2024-1 e que, em face disso, a unidade propôs o apensamento desta representação àqueles autos;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU e o art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, bem como nos pareceres emitidos, em:

conhecer da representação;

indeferir o pedido de medida cautelar;

c) no mérito, considerar a representação improcedente;

d) comunicar esta decisão à representante e ao FNDE;

e) arquivar os autos, com apensamento ao TC 007.249/2024-1.

1. PROCESSO TC-008.711/2025-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.2. Relator: Ministro Jorge Oliveira.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1343/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos que cuidam de monitoramento de deliberações feitas, inicialmente, à Secretaria-Geral da Presidência da República (SG-PR) por meio do Acórdão 1.841/2022-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Antonio Anastasia (TC 014.307/2021-9, peça 6), posteriormente endereçadas à Casa Civil da Presidência da República (CC/PR) pelo Acórdão 1.982/2024-TCU-Plenário (Relator Min. Antonio Anastasia - peça 24), as quais derivaram de denúncia quanto à não disponibilização de informações sobre agentes públicos armazenadas no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC).

Considerando que a então Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (atual Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação - AudTI) foi autorizada a realizar o monitoramento em tela por meio do item 9.4 do Acórdão 1.841/2022-TCU-Plenário, proferido no âmbito do TC 014.307/2021-9, o qual traz sua instrução de mérito na peça 40 (peça 3 destes autos);

Considerando que apesar de a Casa Civil da Presidência da República vir atuando para materializar os objetivos pretendidos a partir das deliberações do Acórdão 1.841/2022-TCU-Plenário, as recomendações 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 ainda se encontram pendentes de implementação;

Considerando que as recomendações formuladas pelo TCU têm caráter colaborativo e não coercitivo, respeitando-se ao jurisdicionado avaliar a oportunidade e a conveniência de adotá-las;

Considerando que as recomendações expedidas pelo TCU, embora despidas de caráter cogente, têm como objetivo fomentar o aprimoramento da gestão pública e apesar de tais deliberações não vincularem a ação do gestor, devem ser implementadas, salvo por razões devidamente motivadas;

Considerando os pareceres emitidos nos autos às peças 37-39;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro nos artigos 143, inciso V, 157 e 243, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RI/TCU), por unanimidade, em:

considerar não implementadas as recomendações constantes dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 e em implementação a do subitem 9.2.3 do Acórdão 1.841/2022-TCU-Plenário;

realizar diligência para a Casa Civil da Presidência da República para que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 60 dias, a atualização das medidas adotadas e dos resultados alcançados, em atendimento aos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 1.841/2022-TCU-Plenário ou as correspondentes justificativas objetivas, em caso de não implementação;

realizar diligência para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para que encaminhe ao TCU, no prazo de 60 dias, documentação atualizada acerca do processo de aprimoramento do Decreto 10.829/2021 para incluir a obrigatoriedade de os próprios órgãos ou entidades publicarem as informações curriculares dos ocupantes dos cargos ou funções comissionadas de que trata o art. 14 do Decreto 9.794/2019, conforme sugerido pela Casa Civil da Presidência da República;

encaminhar cópia da instrução à peça 37 para a Casa Civil da Presidência da República e para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

dar ciência sobre o presente acórdão para a Casa Civil da Presidência da República e para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

1. Processo TC-020.786/2022-0 (MONITORAMENTO)

1.1. Interessados: Secretaria-executiva da Casa Civil da Presidência da República (); Secretaria-executiva da Secretaria-geral da Presidência da República (10.366.249/0001-79).

1.2. Órgão/Entidade: Secretaria-executiva da Casa Civil da Presidência da República.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1344/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de representação autuada com base em expediente remetido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Processo Licitatório 178/2023, referente ao Pregão Eletrônico 42/2023, sob a responsabilidade do Município de Pains (MG), cujo objeto é a aquisição de uma máquina motoniveladora nova para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, valendo-se de recursos oriundos do Convênio/MAPA 937429/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e aquele Município;

Considerando que as possíveis irregularidades suscitadas na representação, inicialmente apresentadas ao TCE/MG pela empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda., se referem: (i) à suposta revogação injustificada do Pregão Eletrônico 42/2023, após aquela empresa ter sido declarada vencedora com o menor preço, e (ii) a indícios de direcionamento do edital no Pregão Eletrônico 55/2023, que sucedeu o primeiro certame (Pregão Eletrônico 42/2023), com especificações que restringiriam a competitividade e favoreceriam determinadas marcas;

Considerando que, quanto à revogação do Pregão Eletrônico 42/2023, o Município de Pains (MG) fundamentou sua decisão na necessidade de revisar o Termo de Referência para incluir especificações mais detalhadas e objetivas, conforme parecer técnico jurídico, em observância ao art. 14 da Lei 8.666/1993 e ao art. 3º, inciso II, da Lei 10.520/2002, que exigem a adequada caracterização do objeto licitado;

Considerando, portanto, que a revogação do certame foi motivada por razões de conveniência e oportunidade, com base em fato superveniente devidamente comprovado, em conformidade com o art. 49 da Lei 8.666/1993;

Considerando que, quanto aos supostos indícios de direcionamento do edital no Pregão Eletrônico 55/2023 - certame que sucedeu o revogado Pregão Eletrônico 42/2023 -, tabela comparativa elaborada pelo TCE/MG evidenciou que as especificações do Termo de Referência permitiram a participação de ao menos quatro marcas de motoniveladoras disponíveis no mercado, afastando, assim, a alegação de restrição à competitividade, direcionamento ou limitação de participação de licitantes; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações às peças 8-9,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do Regimento Interno/TCU, em:

a) conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, IV, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) informar a prolação do presente Acórdão ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Município de Pains (MG); e

c) arquivar os presentes autos, nos termos do art. 169, V, do Regimento Interno/TCU.

1. Processo TC-004.318/2025-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Município de Pains (MG).

1.2. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representante: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1345/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 3º, § 2º, da Resolução TCU 178/2005, o qual dispõe que o "Tribunal, mediante proposta do relator, da unidade técnica ou do Ministério Público, poderá rever, de ofício, o acórdão em que houver sido aplicada multa a gestor que tenha falecido antes do trânsito em julgado da deliberação";

Considerando os pareceres uniformes da Secretaria de Apoio à Gestão de Processos e do Ministério Público junto ao TCU (peças 929-930);

Considerando que o Acórdão 1875/2017-TCU-Plenário, relator Ministro José Múcio Monteiro, sessão de 30/8/2017, dentre outras deliberações, aplicou multa a Augusto Bezerra Cavalcanti Neto (itens 9.1 e 9.1.2);

Considerando, contudo, que o falecimento do aludido responsável (10/4/2023, peça 853) ocorreu antes de a deliberação sancionatória transitar em julgado para a parte, visto que esta não fora notificada do Acórdão 1212/2021-TCU-Plenário, que rejeitou embargos de declaração então opostos; e

Considerando a natureza personalíssima de que se reveste a multa cominada ao responsável (art. 5º, XLV, da Constituição Federal),

ACORDAM, reunidos em sessão do Plenário, em rever, de ofício, o Acórdão 1875/2017-TCU-Plenário a fim de tornar insubsistente, para o responsável Augusto Bezerra Cavalcanti Neto (CPF 139.379.364-91), a sanção consignada nos itens 9.1 e 9.1.2 em razão de seu falecimento antes do trânsito em julgado da deliberação em seu desfavor.

1. Processo TC-022.112/2007-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Apenso: 030.496/2007-1 (REPRESENTAÇÃO)

1.2. Responsáveis: Agenor Paulino Trindade (287.968.978-30); Augusto Bezerra Cavalcanti Neto (139.379.364-91); Betty Grandszuldzyer (023.653.197-26); Cassandra de Pádua Paz (287.743.293-91); Cláudio Vasconcelos Frota (141.028.033-00); Darlan Cunha Lima (231.536.953-34); Edilson Silva Ferreira (204.277.863-04); Firmino Pereira de Sousa Filho (189.415.408-87); Francisco Antônio Rodrigues Pereira (272.818.413-53); Francisco Roberto Brasil de Souza (061.074.273-68); Francisco das Chagas Sousa Lopes (095.983.913-53); Frutan - Frutas do Nordeste do Brasil Sa (23.508.336/0001-65); Isaias Matos Dantas (061.872.185-15); Jorge Luis Branco Aguiar (459.400.613-20); Jose Agostinho de Carvalho Neto (117.046.673-72); Jose Valter Bento de Freitas (121.539.313-04); José Alberto Coelho Paz (264.734.107-91); José Andrade Costa (231.476.283-53); José Macedo Barbosa (210.607.543-04); João Francisco Freitas Peixoto (090.955.433-15); Luiz Alberto Cruz de Oliveira (059.775.095-53); Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimaraes (000.141.923-49); Maria das Gracas de Britto Lobao Melo (403.288.647-49); Marileide Madeira Pinheiro de Araújo Martins (112.108.693-49); Natalino Rabinovitch (014.232.317-91); Naum Roberto Ryfer (020.695.127-20); Nicola Moreira Miccione (746.011.483-91); Nina Ester Palatnik Ryfer (193.214.147-20); Pedro Lopes de Oliveira Filho (142.191.584-72); Pedro Rafael Lapa (075.167.544-04); Raimundo Francisco Lobao Melo (290.136.407-10); Raimundo Nonato Gonçalves Júnior (228.812.203-04); Ricardo Augusto de Lima Braga (210.117.103-15); Roberto Smith (270.320.438-87); Victor Samuel Cavalcante da Ponte (375.091.107-00); Zeila Sabry Azar (078.043.503-68).

1.3. Interessados: Agenor Paulino Trindade (287.968.978-30); Cassandra de Pádua Paz (287.743.293-91); Frutan - Frutas do Nordeste do Brasil Sa (23.508.336/0001-65); José Alberto Coelho Paz (264.734.107-91); Marileide Madeira Pinheiro de Araújo Martins (112.108.693-49); Paulo Roberto Medeiros Braun (033.771.483-53).

1.4. Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

1.5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

1.7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).

1.8. Representação legal: Edson Castelo Branco Dominici Junior (8563/OAB-MA), representando Jose Agostinho de Carvalho Neto; Lais de Moura Bezerra Cavalcanti (17.286/OAB-PE), representando Augusto Bezerra Cavalcanti Neto; Cecilia Lopes Neves Baptista (27.272/OAB-PE), Rogerio Neves Baptista (7.196/OAB-PE) e outros, representando Pedro Rafael Lapa; Daniel Lopes Rego (3.450/OAB-PI), representando José Andrade Costa; Daniel Lopes Rego (3.450/OAB-PI), representando Edilson Silva Ferreira; Ari Barbosa Ferreira, Ana Paula Vitoriano Alves da Silva e outros, representando Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Daniel Lopes Rego (3.450/OAB-PI) e Hercilio Jose Binato de Castro (141889/OAB-RJ), representando Nicola Moreira Miccione; Daniel Lopes Rego (3.450/OAB-PI), representando Roberto Smith; Jaivan Carvalho Moura (10935/OAB-PI), Adriano Martins de Holanda (5794/OAB-PI) e outros, representando Darlan Cunha Lima; Jéssica Milena Januário Fontenele (10464/OAB-PI), representando Francisco das Chagas Sousa Lopes.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1346/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 011.491/2022-1.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)

3. Recorrente: Luzelândio Freitas Pinheiro (391.416.082-91).

4. Unidade Jurisdicionada: Sesacre Hospital de Base de Rio Branco.

5. Relator: Ministro Bruno Dantas

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Fernando Daniel Faria da Conceição (59386/OAB-DF), representando Paulo Justino Pereira; Marcus Venicius Nunes da Silva (3886/OAB-AC) e Alessandro Callil de Castro (3.131/OAB-AC), representando Luzelândio Freitas Pinheiro.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto em face do Acórdão 2.439/2024-TCU-Plenário, que apreciou tomada de contas especial referente à contratação de serviços de publicidade destinados ao enfrentamento da Covid-19 pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre - Sesacre,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido; e

9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente e demais interessados.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1346-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

## ACÓRDÃO Nº 1347/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 025.632/2024-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis:
  - 3.1. Interessado: Secretaria do Tesouro Nacional (00.394.460/0409-50).
4. Unidades Jurisdicionadas: Banco Central do Brasil; Banco do Brasil S.A.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Caixa Econômica Federal; Empresa Gestora de Ativos; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal).
8. Representação legal: Pedro Jose de Almeida Ribeiro (163.187/OAB-RJ), Walter Baere de Araujo Filho (55.138/OAB-DF) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria operacional, em que se examina pedido de medida cautelar formulado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), na qualidade de administrador do Fundo Rio Doce,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, em:

  - 9.1. com fulcro no art. 276, § 1º, do Regimento Interno/TCU, referendar a medida cautelar adotada pelo relator por meio do despacho contido na peça 14 destes autos, transcrito no Relatório que precede este acórdão, bem como as medidas acessórias constantes no mencionado despacho;
  - 9.2. encaminhar cópia desta deliberação ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
10. Ata nº 23/2025 - Plenário.
11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1347-23/25-P.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.
  - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

## ACÓRDÃO Nº 1348/2025 - TCU - Plenário

1. Processo: TC-020.184/2022-0
2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidades: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
  - 5.1. Revisor: Ministro Jorge Oliveira**
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental) e Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal).
8. Representação legal: Daniel Gustavo Santos Roque (31195/OAB-SP) e Gustavo Leonardo Maia Pereira (24472/OAB-GO), representando Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Fernando Gaião Torreão de Carvalho (20800/OAB-DF), André Fonseca Roller (20742/OAB-DF) e outros, representando Associação Nacional dos Procuradores da República.
9. Acórdão:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária e diante das razões expostas pelo Revisor, e com fundamento nos arts. 235, 237, inciso VI, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, e 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, em:

9.1. conhecer da presente Representação, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que:

9.2.1. em soluções consensuais envolvendo irregularidades ambientais, privilegie o procedimento de conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente previsto nos arts. 72, § 4º, da Lei 9.605/1998 e 139 a 148-A do Decreto 6.514/2008, por ser regime especial;

9.2.2. em futuros acordos com base no art. 26 da Lindb considere a obrigatoriedade de que os valores resultantes dos acordos substitutivos de multa sejam revertidos em prol de projetos ambientais que atendam às finalidades dispostas no art. 72, § 4º, da Lei 9.605/1998 c/c o art. 140 do Decreto 6.514/2008;

9.2.3. em futuros acordos conciliatórios, instruem o respectivo processo administrativo com documentos comprobatórios de todas as etapas do acordo, inclusive sobre: a origem da iniciativa, seja de ofício ou a pedido do interessado; as tratativas e agentes envolvidos na fase de negociação até a definição dos termos do acordo, podendo se utilizar de atas de reuniões ou mensagens eletrônicas, por exemplo; e as análises técnicas e jurídicas necessárias para demonstrar os pressupostos de fato e de direito que determinaram a decisão, em respeito aos princípios da motivação e da transparência e às regras previstas nos arts. 2º, caput e inciso VII, 5º, 6º, 22, § 1º, 29, 47 e 50 da Lei 9.784/1999;

9.2.4. encaminhem a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, manifestação contendo detalhamento da execução dos recursos obtidos com a celebração dos Acordos Substitutivos de Multa Ambiental 1/2020 com a Vale S.A. e 1/2021 com a LOG-IN Logística Intermodal S.A., projetos beneficiados e resultados alcançados, além de informações sobre o acompanhamento dos projetos e a prestação de contas efetuada pelas entidades executoras;

9.2.5. se ainda houver recursos disponíveis oriundos desses acordos, adote medidas para que a aplicação desses recursos se dê exclusivamente em projetos ambientais que atendam às finalidades dispostas no art. 72, § 4º, da Lei 9.605/1998 c/c o art. 140 do Decreto 6.514/2008;

9.2.6. ouvidos os órgãos centrais dos sistemas de orçamento e de administração financeira federal, estructure modelo de gestão dos recursos associados aos mecanismos de acordo administrativo, sejam os firmados com base no art. 26 da Lindb, sejam os procedimentos de conversão de multas em prestação de serviços na modalidade indireta (art. 142-A, inciso II, do Decreto 6.514/2008), de modo a garantir que tais recursos sigam o rito orçamentário e financeiro da União, em observância aos princípios e normas que regem a gestão das finanças públicas, e a conferir transparência quanto à celebração e implementação desses instrumentos, devendo encaminhar ao Tribunal, em 120 dias, manifestação sobre as medidas adotadas;

9.2.7. se abstenham de firmar novos acordos substitutivos de multa (art. 26 da Lindb) ou de conversão indireta de multa (art. 142-A, inciso II, do Decreto 6.514/2008) em desconformidade com as regras orçamentárias e financeiras da União, em especial os princípios da unidade, do orçamento bruto, da universalidade e da unidade de tesouraria previstos nos arts. 2º a 4º, 6º, e 56, da Lei 4.320/1964 e o disposto nos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal;

9.2.8. encaminhem a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestação contendo informações detalhadas sobre as CMA na modalidade indireta em andamento, contendo valores recolhidos, estágios de desenvolvimento dos projetos e eventuais resultados alcançados, além de informações sobre o acompanhamento desses projetos e a prestação de contas efetuada pelas entidades executoras;

9.3. dar ciência ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis de que a adoção do compromisso previsto no art. 26 da Lindb sem a demonstração adequada da motivação, contemplando inclusive as etapas da negociação e as devidas justificativas para a definição dos termos do acordo, afronta o disposto nos arts. 2º e 50 da Lei 9.874/1999;

9.4. recomendar ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e ao Ibama que:

9.4.1. regulamente em normativo específico a celebração de compromissos com base no art. 26 da Lindb (Acordos Substitutivos de Multa), o qual deve especificar as condicionantes cabíveis, em especial, a sistemática de descontos a serem aplicados, a forma de aplicação e tratamento dos recursos financeiros dele originados;

9.4.2. na elaboração do normativo acima mencionado, considere o impedimento de celebrar compromissos com base no art. 26 da Lindb em situações de infrações administrativas ambientais nas quais é cabível o procedimento de conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, previsto nos arts. 72, § 4º, da Lei 9.605/1998 e 139 a 148-A do Decreto 6.514/2008;

9.4.3. na elaboração do normativo acima mencionado, considere a obrigatoriedade de que os valores resultantes dos acordos substitutivos de multa sejam revertidos em prol de projetos ambientais que atendam às finalidades dispostas no art. 72, § 4º, da Lei 9.605/1998 c/c o art. 140 do Decreto 6.514/2008.

9.5. restituir os presentes autos à AudSustentabilidade, para que, com o suporte da AudFiscal para o trato das questões relacionadas às finanças públicas, monitore o atendimento das determinações e recomendações acima registradas;

9.6. recomendar à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, em seu próximo plano de fiscalização, ação de controle destinada à análise de eventuais casos concretos na Administração Pública Federal relacionados ao tema tratado nos presentes autos;

9.7. deferir o pedido formulado pela Associação Nacional dos Procuradores da República para figurar como amicus curiae nestes autos;

9.8. dar ciência deste Acórdão:

9.8.1. às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, de Meio Ambiente do Senado Federal e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal;

9.8.2. ao Subprocurador-Geral junto ao TCU Lucas Rocha Furtado, em atenção aos TC-001.090/2023-2 e TC-016.541/2021-9; e

9.8.3. ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e ao Ibama.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1348-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Revisor) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto convocado com voto vencido: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

#### ACÓRDÃO Nº 1349/2025 - TCU - Plenário

1. Processo TC 000.682/2015-2.

1.1. Apenso: 015.738/2014-0.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessados: Administração Regional do Senar No Estado de Rondônia (04.293.236/0001-14); Congresso Nacional (vinculador).

3.2. Responsáveis: Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira (289.244.363-68); Josciney Viana de Faria (065.694.552-49); Marcelino da Silva Pantoja (237.385.532-15); Oscar Mituaki Ito (041.118.008-82); Pedro Teixeira Chaves (280.204.809-00).

3.3. Recorrente: Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira (289.244.363-68).

4. Órgão/Entidade: Administração Regional do Senar No Estado de Rondônia.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Danilo Carvalho Almeida (8451/OAB-RO), representando Pedro Teixeira Chaves; Marcio Pereira Bassani (1699/OAB-RO), representando Oscar Mituaki Ito; Max Ferreira Rolim (984/OAB-RO), representando Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira, contra o Acórdão 1.434/2024-TCU-Plenário, relator E. Ministro-Substituto Augusto Sherman;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento; e

9.2. dar ciência da deliberação ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1349-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1350/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 004.067/2016-9.

1.1. Apensos: 031.658/2022-9; 031.656/2022-6; 031.653/2022-7; 031.657/2022-2; 031.655/2022-0; 031.651/2022-4

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração.

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16).

3.2. Responsáveis: Cicero Cavalcanti de Araujo (846.808.908-78); Eficaz Construções e Empreendimentos Ltda - Epp (01.590.935/0001-38); Eraldo Pedro da Silva (079.077.704-59); Jean Fábio Braga Cordeiro (870.740.604-53); Prefeitura de São Luís do Quitunde - AL (12.342.671/0001-10).

3.3. Recorrente: Jean Fábio Braga Cordeiro (870.740.604-53).

4. Órgão: Prefeitura de São Luís do Quitunde - AL.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Edson Ferreira Lima (11.668/OAB-AL); Rodrigo Araujo Campos (8544/OAB-AL), Denis Guimaraes de Oliveira (8.403/OAB-AL) e outros; Rubens Marcelo Pereira da Silva (6638/OAB-AL) e Fábio Henrique Cavalcante Gomes (4801/OAB-AL); Adeilson Teixeira Bezerra (4.719/OAB-AL).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Jean Fábio Braga Cordeiro ao Acórdão 583/2025-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões do Relator, e com fundamento nos artigos 32, inciso II, e 34, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, para, no mérito, acolhê-los parcialmente;

9.2. tornar insubsistentes os itens 9.2, 9.5 e 9.8 do Acórdão 3.349/2020-TCU-2ª Câmara, bem como todas as deliberações que o sucederam, em relação ao Sr. Jean Fábio Braga Cordeiro, arquivando-se os autos sem julgamento de mérito, em nome desse responsável, com fundamento no artigo 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU; e

9.3. dar ciência dessa deliberação ao embargante e aos demais interessados.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1350-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1351/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 005.475/2024-4.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame.

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Recorrente: Universidade Federal de São Paulo (60.453.032/0001-74).

4. Órgão/Entidade: Universidade Federal de São Paulo.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Daniel Gustavo Santos Roque (311195/OAB-SP), representando Universidade Federal de São Paulo.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto pela Universidade Federal de São Paulo, contra o Acórdão 546/2024-TCU-Plenário, relator E. Ministro Benjamin Zymler;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento;

9.2. tornar insubsistente o subitem 1.6.1.2. do Acórdão 546/2024-TCU-Plenário; e

9.3. dar ciência desta deliberação à recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1351-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1352/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 026.137/2024-0.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Fundação Cultural Palmares (32.901.688/0001-77).

4. Órgão/Entidade: Fundação Cultural Palmares.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI).

8. Representação legal: Roberto Liporace Nunes da Silva (43665/OAB-DF), representando Modulo Security Solutions S/A.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 6/2024, realizado pela Fundação Cultural Palmares;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. referendar a medida cautelar adotada por meio do despacho à peça 78 destes autos, nos termos do art. 276, § 1º, do Regimento Interno do TCU; e
- 9.2. dar ciência desta deliberação aos interessados.
10. Ata nº 23/2025 - Plenário.
11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1352-23/25-P.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.
  - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1353/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 030.494/2019-2.
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessada: Fernanda Massot Madeira Coelho (385.685.191-72).
  - 3.2. Recorrente: Fernanda Massot Madeira Coelho (385.685.191-72).
4. Órgão/Entidade: Tribunal Superior do Trabalho.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
8. Representação legal: Marlucio Lustosa Bonfim (16.619/OAB-DF).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto pela Sra. Fernanda Massot Madeira Coelho contra o Acórdão 610/2022-TCU-Plenário, por meio do qual o ato de aposentadoria da recorrente foi revisto de ofício para ser considerado ilegal;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do pedido de reexame interposto pela Sra. Fernanda Massot Madeira Coelho, para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. determinar ao Tribunal Superior do Trabalho que adote as seguintes providências, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa:
  - 9.2.1. convoque a Sra. Fernanda Massot Madeira Coelho para optar entre a percepção das parcelas de “opção” ou de “quintos”, suprimindo a rubrica de menor valor, em caso de omissão da interessada;
  - 9.2.2. na hipótese de escolha pela primeira, acompanhe o desfecho da decisão judicial proferida no processo 1035883-44.2019.4.01.3400 e, caso a União obtenha êxito, promova a exclusão da vantagem de “opção”, consoante os termos do que será decidido pelo Poder Judiciário até o trânsito em julgado, e emita novo ato de aposentadoria para a Sra. Fernanda Massot Madeira Coelho, livre da irregularidade, e submeta-o à análise do TCU, por meio do sistema e-Pessoal;
  - 9.2.3. na hipótese de escolha pela segunda vantagem, cadastre novo ato de alteração, submetendo-o ao escrutínio da Corte de Contas, por meio do sistema e-Pessoal, com a consequente exclusão das rubricas de “opção”;
- 9.3. esclarecer ao órgão de origem que a VPNI decorrente da concessão de quintos após o advento da Lei 9.624/1998 deve ser absorvida até o limite do reajuste concedido em 1º/2/2023, por meio do inciso I do art. 1º da Lei 14.523/2023, e que eventual resíduo da parcela compensatória deve ser absorvido por reajustes futuros, exceto aqueles concedidos em 1º/2/2024 e 1º/2/2025, previstos nos incisos II e III do art. 1º da Lei 14.523/2023, em respeito à nova redação dada ao parágrafo único do art. 11 da Lei 11.416/2006; e
- 9.4. informar o teor desta deliberação à recorrente e ao órgão de origem.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1353-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1354/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 000.666/2025-4.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Gentileza Comércio de Materiais e Serviços Ltda. (50.391.734/0001-17); VI Mercadorias e Serviços em Geral Ltda. (31.952.323/0001-09).

4. Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Carlos Vinicius Ramos Rolla (131601/OAB-RJ), representando LCI Comércio de Material de Construção e Serviços Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação noticiando irregularidades no Pregão Eletrônico 90.058/2024, promovido pela Universidade Federal Fluminense (UFF), cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação, com fulcro nos arts. 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, determinar à Universidade Federal Fluminense que adote providências cabíveis para anular o Pregão Eletrônico 90.058/2024, bem como todos os contratos dele decorrentes, e informe ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências adotadas;

9.3. dar ciência à Universidade Federal Fluminense, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre as seguintes irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico 90.058/2024, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.3.1. a previsão no edital de desconto máximo a ser ofertado por licitante em 18,3% da tabela do Sinapi/RJ caracteriza preço mínimo, afrontando o princípio da competitividade e o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração;

9.3.2. a não incidência do desconto ofertado pelas licitantes sobre o valor total da proposta, o que limitou o intervalo de disputa nos lotes 1 e 2 nos intervalos compreendidos entre R\$ 1.350.000,817 e R\$ 1.350.001,00 (lote 1) e R\$ 420.000,817 e R\$ 420.001,00 (lote 2), violando o disposto no art. 34, § 2º, da Lei 14.133/2021, que estipula que o critério de julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação;

9.3.3. falta de adequação do modelo de minuta de edital para cada licitação que realiza, em afronta ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei 14.133/2021 e no art. 37, caput, da Constituição Federal);

9.4. dar ciência desta deliberação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para que adote as medidas cabíveis para adequar, com a urgência necessária, o Sistema Compras.gov.br ao critério de julgamento pelo maior desconto, a fim de evitar problemas semelhantes como os verificados nestes autos;

9.5. dar ciência desta deliberação à Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (CNLCA/AGU/CGU) para que avalie a possibilidade de aprimorar a redação dos modelos de minutas padronizadas de termos de referência e editais regidos pela Lei 14.133/2021 com vistas a eliminar irregularidades como as que foram apuradas nestes autos, além de incorporar as seguintes disposições, entre outras:

9.5.1 nas licitações adjudicadas por lote/grupo ou preço global que adotem o critério de julgamento de maior desconto, o percentual de desconto oferecido pelo licitante, além de incidir sobre o preço global fixado, deve incidir linearmente sobre cada item de serviço do orçamento estimado;

9.5.2. em licitações processadas segundo o critério de julgamento “maior desconto”, a declaração do licitante no sentido de que “adota como suas as composições de custos unitários constantes dos sistemas de referências utilizados na licitação” torna dispensável a apresentação detalhada desses elementos;

9.5.3. tratamento acerca das diferentes modelagens de licitações pelo critério de maior desconto, nos termos explicitados no voto condutor desta deliberação;

9.6. dar ciência desta deliberação ao representante e aos interessados;

9.7. arquivar os presentes autos, nos termos do art. 169, inciso II, do Regimento Interno/TCU, sem prejuízo de que a AudContratações monitore a determinação constante do subitem 9.2 supra.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1354-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1355/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 009.123/2025-3.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho No Distrito Federal.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Exmo. Senador Jorge Seif Júnior, sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos federais na parceria firmada entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. referendar a medida cautelar adotada pelo relator em despacho à peça 14 dos presentes autos, nos termos do art. 276, § 1º, do Regimento Interno do TCU;

9.2. determinar à Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (Unisol) e ao Centro de Estudos e Assessoria (CEA), com relação, respectivamente, ao Termo de Fomento 973076/2024 e 973077/2024, cautelarmente, nos termos do art. 276, caput, do Regimento Interno do TCU, que, até ulterior decisão desta Corte, abstenham-se de efetuar qualquer pagamento ou transferência bancária utilizando recursos já recebidos ou depositados nas contas criadas no âmbito das parcerias, na forma do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; e

9.3. comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) o teor da presente decisão.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1355-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1356/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 023.019/2024-7.

2. Grupo I - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: André Renato Oliveira Santos (818.234.607-04).

4. Entidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em desfavor do sr. André Renato Oliveira Santos, em razão de concessão irregular de benefícios de amparo social ao idoso,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar revel o sr. André Renato Oliveira Santos para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares as contas do sr. André Renato Oliveira Santos, nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU.

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
18/10/2007	126,66
18/10/2007	0,48
18/10/2007	0,34
7/11/2007	380,00
7/11/2007	1,44
6/12/2007	380,00
6/12/2007	1,44
6/12/2007	0,34
7/1/2008	380,00
7/1/2008	1,44
8/2/2008	380,00
7/3/2008	380,00
10/4/2008	415,00
8/5/2008	415,00
9/6/2008	415,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
7/7/2008	415,00
7/7/2008	0,44
8/8/2008	415,00
5/9/2008	415,00
7/10/2008	415,00
7/11/2008	415,00
12/12/2008	415,00
12/12/2008	0,78
12/1/2009	415,00
9/2/2009	415,00
9/3/2009	465,00
7/4/2009	465,00
7/5/2009	465,00
4/6/2009	465,00
6/7/2009	465,00
6/8/2009	465,00
4/9/2009	465,00
6/10/2009	465,00
6/11/2009	465,00
4/12/2009	465,00
4/12/2009	0,78
7/1/2010	465,00
8/2/2010	510,00
8/3/2010	510,00
6/4/2010	510,00
5/5/2010	510,00
4/6/2010	510,00
5/7/2010	510,00
4/8/2010	510,00
3/9/2010	510,00
5/10/2010	510,00
4/11/2010	510,00
3/12/2010	510,00
3/12/2010	0,78
5/1/2011	510,00
3/2/2011	540,00
3/3/2011	540,00
6/4/2011	545,00
4/5/2011	545,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
3/6/2011	545,00
5/7/2011	545,00
3/8/2011	545,00
5/9/2011	545,00
6/10/2011	545,00
4/11/2011	545,00
5/12/2011	545,00
5/12/2011	0,78
4/1/2012	545,00
6/2/2012	622,00
6/3/2012	622,00
4/4/2012	622,00
7/5/2012	622,00
6/6/2012	622,00
6/7/2012	622,00
7/8/2012	622,00
10/9/2012	622,00
5/10/2012	622,00
7/11/2012	622,00
6/12/2012	622,00
6/12/2012	0,78
7/1/2013	622,00
14/2/2013	678,00
6/3/2013	678,00
4/4/2013	678,00
7/5/2013	678,00
7/6/2013	678,00
5/7/2013	678,00
7/8/2013	678,00
8/9/2013	678,00
7/10/2013	678,00
7/11/2013	678,00
6/12/2013	678,00
6/12/2013	0,78
8/1/2014	678,00
7/2/2014	724,00
10/3/2014	724,00
3/4/2014	724,00
6/5/2014	724,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
4/6/2014	724,00
4/7/2014	724,00
5/8/2014	724,00
4/9/2014	724,00
3/10/2014	724,00
6/11/2014	724,00
4/12/2014	724,00
4/12/2014	0,78
6/1/2015	724,00
6/2/2015	788,00
6/3/2015	788,00
6/4/2015	788,00
6/5/2015	788,00
8/6/2015	788,00
8/7/2015	788,00
10/8/2015	788,00
10/9/2015	788,00
9/10/2015	788,00
16/11/2015	788,00
10/12/2015	788,00
10/12/2015	0,78
11/1/2016	788,00
11/2/2016	880,00
11/3/2016	880,00
11/4/2016	880,00
12/5/2016	880,00
10/6/2016	880,00
5/9/2016	880,00
5/9/2016	880,00
5/10/2016	880,00
7/11/2016	880,00
7/12/2016	880,00
7/12/2016	0,78
6/1/2017	880,00
8/2/2017	937,00
7/3/2017	937,00
6/4/2017	937,00
8/5/2017	937,00
8/6/2017	937,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
7/7/2017	937,00
7/8/2017	937,00
6/9/2017	937,00
6/10/2017	937,00
7/11/2017	937,00
7/12/2017	937,00
7/12/2017	0,78
5/1/2018	937,00
6/2/2018	954,00
6/3/2018	954,00
6/4/2018	954,00
7/5/2018	954,00
12/6/2018	954,00
9/7/2018	954,00
7/8/2018	954,00
17/9/2018	954,00
4/10/2018	954,00
14/7/2009	139,50
14/7/2009	0,50
7/8/2009	465,00
8/9/2009	465,00
5/10/2009	465,00
5/11/2009	465,00
7/12/2009	465,00
7/12/2009	0,50
8/1/2010	465,00
4/2/2010	510,00
3/3/2010	510,00
7/4/2010	510,00
5/5/2010	510,00
9/6/2010	510,00
5/7/2010	510,00
9/8/2010	510,00
3/9/2010	510,00
6/10/2010	510,00
5/11/2010	510,00
6/12/2010	0,50
6/12/2010	510,00
5/1/2011	510,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
3/2/2011	540,00
11/3/2011	540,00
7/4/2011	545,00
4/5/2011	545,00
6/6/2011	545,00
6/7/2011	545,00
12/8/2011	545,00
5/9/2011	545,00
6/10/2011	545,00
4/11/2011	545,00
5/12/2011	545,00
5/12/2011	0,50
16/1/2012	545,00
6/2/2012	622,00
5/3/2012	622,00
5/4/2012	622,00
4/5/2012	622,00
5/6/2012	622,00
6/7/2012	622,00
6/8/2012	622,00
10/9/2012	622,00
3/10/2012	622,00
7/11/2012	622,00
6/12/2012	622,00
6/12/2012	0,50
15/1/2013	622,00
7/2/2013	678,00
5/3/2013	678,00
4/4/2013	678,00
7/5/2013	678,00
6/6/2013	678,00
10/7/2013	678,00
5/8/2013	678,00
4/9/2013	678,00
7/10/2013	678,00
7/11/2013	678,00
4/12/2013	678,00
4/12/2013	0,50
8/1/2014	678,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
5/2/2014	724,00
10/3/2014	724,00
7/4/2014	724,00
6/5/2014	724,00
4/6/2014	724,00
7/7/2014	724,00
6/8/2014	724,00
5/9/2014	724,00
8/10/2014	724,00
5/11/2014	724,00
5/12/2014	724,00
5/12/2014	0,50
6/1/2015	724,00
4/2/2015	788,00
6/3/2015	788,00
6/4/2015	788,00
7/5/2015	788,00
8/6/2015	788,00
6/7/2015	788,00
5/8/2015	788,00
3/9/2015	788,00
5/10/2015	788,00
6/11/2015	788,00
17/12/2015	788,00
17/12/2015	0,50
6/1/2016	788,00
3/2/2016	880,00
3/3/2016	880,00
7/4/2016	880,00
4/5/2016	880,00
14/6/2016	880,00

9.3. aplicar ao sr. André Renato Oliveira Santos a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. considerar graves as irregularidades cometidas pelo sr. André Renato Oliveira Santos e, com fulcro no art. 60 da Lei 8.443/1992, inabilitá-lo, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.6. autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26 da Lei 8.443/1992, o parcelamento das dívidas em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada uma, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira prestação, e de trinta dias, a contar da anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.7. dar ciência desta deliberação à Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao responsável.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1356-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1357/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 003.949/2025-7

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação

3. Interessados: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) (07.237.373/0001-20); Oi S.A. - em Recuperação Judicial (76.535.764/0001-43)

4. Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações)

8. Representação legal: Paulo Eduardo Pinto de Almeida (OAB/DF 15.726), Ricardo Soriano de Alencar (OAB/DF 12.990) e outros, representando Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A.; Wanley Antônio Ribeiro da Silva, Francisco Hericsson de Lima e outros, representando Oi S.A. - em Recuperação Judicial; Lucas Esteves Borges (OAB/DF 48.243), representando How Be Tecnologia e Soluções Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que tratam de representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 90123/2024, sob a responsabilidade do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), com valor estimado de R\$ 353.392.619,87.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fulcro no art. 276, caput e § 1º, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. referendar a alteração de medida cautelar adotada por meio do despacho à peça 174 destes autos, transcrito no relatório que precede este acórdão, mantidas as demais medidas previstas na cautelar referendada pelo Acórdão 805/2025-Plenário;

9.2. comunicar esta decisão ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. e ao representante.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1357-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1358/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 011.518/2016-2

1.1. Apensos: 018.099/2024-6; 018.097/2024-3; 018.100/2024-4; 018.098/2024-0

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)

3. Recorrente: Antenor Moreira Paz (232.467.663-04)

4. Unidade: Município de Tefé - AM

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima

7. Unidades Técnicas: não atuou

8. Representação legal: Antônio das Chagas Ferreira Batista (4177/OAB-AM), representando Antenor Moreira Paz; Lucca Fernandes Albuquerque (11.712/OAB-AM), representando Construtora Parica Ltda - Me; Lucca Fernandes Albuquerque (11.712/OAB-AM), representando Ronaldo Lima Queiroz; Lucca Fernandes Albuquerque (11.712/OAB-AM), representando Jose Elenilto Ferreira Lima.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos por Antenor Moreira Paz em face do Acórdão 110/2025-Plenário, por meio do qual o Tribunal de Contas da União não conheceu o recurso de revisão interposto pelo embargante contra o Acórdão 1.301/2019-2ª Câmara, que apreciou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Defesa em razão da inexecução parcial de recursos relativos ao Convênio 449/PCN/2011, alusivo ao Programa Calha Norte, para construção de calçada, meio-fio, sarjeta e drenagem em vias públicas naquele município.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;

9.2. comunicar esta deliberação ao embargante;

9.3. arquivar os autos.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1358-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1359/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 029.610/2014-1

1.1. Apensos: 034.643/2014-1, 003.350/2017-7, 001.856/2022-7, 028.692/2016-0, 030.285/2016-0, 003.471/2018-7, 012.439/2017-7 e 005.428/2018-1

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)

3. Embargante: Digifile Tecnologia em Documentos Ltda. (05.631.257/0001-65)

4. Unidade: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS)

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidades Técnicas: não atuou

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos por Digifile Tecnologia em Documentos Ltda. contra o Acórdão 1.084/2025-Plenário, de minha relatoria, que negou provimento aos

recursos de reconsideração interpostos por ela e por Luiz Alcides Capoani contra o Acórdão 823/2024-Plenário (relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti).

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;

9.2. comunicar esta deliberação à embargante e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul;

9.3. arquivar os autos.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1359-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1360/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 035.674/2021-0

2. Grupo I - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: Carlos Eduardo Esteves Lima (474.292.406-15); Guilherme Cassel (303.570.800-25); Luiz Fernando Pires Augusto (688.045.557-34); Miguel João Jorge Filho (024.842.858-68); Paulo Bernardo Silva (112.538.191-49); Wagner Gonçalves Rossi (031.203.258-72)

4. Unidade: Câmara de Comércio Exterior (Camex)

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade)

8. Representação legal: Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Junior (OAB/PE 14.265), representando Wagner Gonçalves Rossi; Juliana Tavares Almeida (OAB/DF 12.794) e Mauro Porto (OAB/DF 12.878), representando Luiz Fernando Pires Augusto; Angelo Longo Ferraro (OAB/DF 37.922) e outros, representando Paulo Bernardo Silva; Pedro Paulo Alves Correa dos Passos (OAB/DF 64.481), Gilvan Damiani Brogini (OANB/SP 207.308) e outros, representando Miguel João Jorge Filho

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em atendimento à determinação constante no subitem 9.1.3 do Acórdão 3.156/2019-Plenário, em desfavor de membros, titulares ou substitutos, do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex), em razão da aprovação, em 26/5/2010, de pagamento da equalização de taxas de juros por prazo superior ao máximo legalmente permitido para as operações de equalização de financiamentos vinculadas à exportação de bens e serviços, com amparo no Programa de Financiamento às Exportações (Proex Equalização), operação Cofig 533, o que teria ocasionado o dano de R\$ 19.365.598,49.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 1º, I, 12, 16, II, 18 e 23, II, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, I, 169, III, 208 e 214, II, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. julgar regulares com ressalva as contas de Paulo Bernardo Silva, Miguel João Jorge Filho, Wagner Gonçalves Rossi, Guilherme Cassel, Carlos Eduardo Esteves Lima e Luiz Fernando Pires Augusto, dando-lhes quitação;

9.2. comunicar o inteiro teor desta deliberação aos responsáveis;

9.3. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1360-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto que alegou impedimento na Sessão: Augusto Sherman Cavalcanti.

#### ACÓRDÃO Nº 1361/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 003.484/2025-4.

2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Centro de Controle Interno do Exército; Hospital Central do Exército (09.609.235/0001-50).

4. Órgão/Entidade: Hospital Central do Exército.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Gustavo Franklin Figueredo Tenorio (171405/OAB-RJ), representando Ferlim Serviços Técnicos Ltda; Luiz Gabriel da Costa Guimaraes Costa (239282/OAB-RJ), representando Sghn - Higienização Textil e Nutrição Hospitalar Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação em face de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 21/2024 sob a responsabilidade de Hospital Central do Exército, cujo objeto é a prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de lavanderia hospitalar externa;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação, com fundamento no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção;

9.3. dar ciência ao Hospital Central do Exército, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, de que o campo destinado ao valor estimado da contratação no sistema comprasnet deve ser preenchido mesmo em certames realizados no modo de disputa fechado;

9.4. indeferir o pedido de ingresso nos autos formulado por SGHN Higienização Têxtil Ltda., com fulcro no art. 146, § 2º, do Regimento Interno/TCU;

9.5. comunicar a prolação do presente Acórdão ao Hospital Central do Exército e à representante; e

9.6. arquivar os presentes autos nos termos dos art. 169, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1361-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1362/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 005.023/2023-8.

1.1. Apenso: 037.292/2023-4; 002.036/2024-0; 017.580/2024-2; 018.185/2024-0; 037.477/2023-4

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Secretaria-executiva da Casa Civil da Presidência da República.

4. Entidade: Agência Brasileira de Inteligência.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante: Ministério Público junto ao TCU - Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Defesa Nacional e Segurança Pública (AudDefesa).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCU, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na aquisição e utilização do software FirstMile pela Agência Brasileira de Inteligência, destinado a monitorar a localização de cidadãos por meio de seus aparelhos celulares, supostamente sem autorização legal e com suposto desvio de finalidade,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. autorizar o sobrestamento da representação com fundamento no art. 47 da Resolução-TCU 259/2014 até ultimação da Investigação Preliminar Sumária 00190.109413/2023-63 pela Controladora-Geral da União;

9.2. determinar à Controladora-Geral da União, com fulcro nos arts. 11 da Lei 8.443/1992, e 4º, I, e 6º, I, da Resolução-TCU 315/2020, que, no prazo de cinco dias contados da conclusão da Investigação Preliminar Sumária 00190.109413/2023-63, comunique formalmente este Tribunal sobre o encerramento do procedimento e encaminhe, por meio eletrônico e com classificação de sigilo compatível, cópia integral dos autos e relatório final circunstanciado contendo todas as evidências e conclusões;

9.3. orientar a Unidade de Auditoria Especializada em Defesa Nacional e Segurança Pública para que, satisfeitos os itens 9.1 e 9.2 deste Acórdão, apresente ao Ministro-Relator proposta de remoção do sobrestamento e demais medidas pertinentes, estando, desde já, autorizada a obter, com razoável periodicidade, informações acerca do andamento processual da Investigação Preliminar Sumária 00190.109413/2023-63; e

9.4. informar a prolação do presente Acórdão à Controladora-Geral da União e à Agência Brasileira de Inteligência, bem como à autoridade representante do Ministério Público junto ao TCU.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1362-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1363/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 007.639/2025-2.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Ministério da Fazenda (00.394.460/0001-41).

3.2. Responsável: Ministério da Fazenda (00.394.460/0001-41).

4. Órgão/Entidade: Ministério da Fazenda.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Solicitação do Congresso Nacional na qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, por intermédio do Ofício

16/2025/CFFC-P, decorrente do Requerimento 99/2025-CFFC de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, requer “informações sobre a suspensão de novas contratações de financiamentos subvencionados pelo Tesouro Nacional no âmbito do Plano Safra 2024/2025, determinada pelo Ministério da Fazenda”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 1º, inciso II, e 38, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso II, 231 e 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU, e art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU 215/2008, conhecer da presente Solicitação do Congresso Nacional;

9.2. informar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que as informações sobre a suspensão de novas contratações de financiamentos subvencionados pelo Tesouro Nacional no âmbito do Plano Safra 2024/2025, determinada pelo Ministério da Fazenda, encontram-se respondidas no exame técnico da instrução à peça 16;

9.3. encaminhar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados cópia da instrução à peça 16 e das peças 13 e 14 do processo;

9.4. considerar esta Solicitação do Congresso Nacional integralmente atendida, nos termos do art. 14, inciso IV, e do art. 17, inciso I, da Resolução-TCU 215/2008;

9.5. dar ciência à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, sobre o presente acórdão, destacando que o relatório e o voto que o fundamentam podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos);

9.6. arquivar o processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU e art. 14, inciso IV, da Resolução-TCU 215/2008.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1363-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1364/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 006.351/2020-4.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Denúncia.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

3.2. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

4. Entidade: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação (AudGestãoInovação).

8. Representação legal: Sílvia Carolina Pereira Camargo Faria (OAB/GO 30.327), João de Carvalho Leite Neto (OAB/DF 19.914) e outros, representando o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; João Marcos Amaral (OAB/DF 25.113), Raquel Modanese (OAB/DF 52.287) e outros, representando o Joel Kruger.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia relativa a possível ocorrência de irregularidades na gestão do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea).

ACORDAM os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente denúncia, com fundamento no art. 237, III, do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. retirar a chancela de sigilo dos presentes autos, mantendo-se, contudo, o sigilo da peça referente à identidade do denunciante;

9.3. recomendar ao Confea que reexamine a organização de suas atividades e seus critérios de designação de participação de conselheiros em eventos vinculados às suas finalidades, de modo que essas designações sejam compatíveis com a natureza honorífica do cargo, encaminhando a essa Corte, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as medidas eventualmente adotadas, conforme analisado nos itens 18 a 23 do voto;

9.4. dar ciência ao Confea de que a ausência de prévio processo administrativo específico para concessão de diárias, observado no caso de diárias concedidas ao Sr. Ricardo Augusto Mello de Araújo no exercício de 2019, está em desacordo com o entendimento firmado no item 9.1.1.1 do acórdão 1925/2019-Plenário;

9.5. autorizar a abertura de fiscalização contínua, na modalidade de acompanhamento, em processo específico, no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, utilizando dados abertos, com o objetivo de avaliar os gastos do conselho com indenizações, sem prejuízo de propor à Presidência do TCU que fixe a competência do ministro-substituto Weder de Oliveira para relatar a matéria por prevenção, com base nos artigos 9º e 17 da Resolução 346/2022;

9.6. determinar à AudGestãoInovação que monitore a recomendação contida no item 9.3. deste acórdão;

9.7. enviar cópia deste acórdão ao Confea e ao denunciante;

9.8. informar aos interessados que esta deliberação estará disponível para consulta no dia seguinte ao de sua oficialização, no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1364-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira (Relator).

#### ACÓRDÃO Nº 1365/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 024.781/2024-0.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Universidade Federal de Santa Maria (95.591.764/0001-05).

4. Entidade: Universidade Federal de Santa Maria.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Carlos Alberto Day Stoeber (OAB/RS 69.130), representando Sulclean Serviços Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação sobre possível ocorrência de irregularidades na condução do pregão eletrônico 90.013/2024, da Universidade Federal de Santa Maria.

ACORDAM os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar a representação procedente;

9.2. confirmar a medida cautelar referendada por este Tribunal por meio do acórdão 80/2025-Plenário, tornando-a definitiva;

9.3. rejeitar os argumentos apresentados pela Universidade Federal de Santa Maria;

9.4. fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a Universidade Federal de Santa Maria, se considerar pertinente dar continuidade ao PE 90.013/2024, adote as providências necessárias para retornar o referido certame à fase de análise das propostas; caso contrário, anule o procedimento;

9.5. arquivar estes autos.

10. Ata nº 23/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1365-23/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira (Relator).

#### ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 7 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

DENISE LOIANE CUNHA FONSECA  
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 25 de junho de 2025.

MINISTRO VITAL DO RÊGO  
Presidente

(Publicado no DOU Edição nº 119 de 27/06/2025, Seção 1, p. 246)